



EDITAL DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 007/2021 – CCL/PMB

SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS - SRP

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 1.045/2021

A COMISSÃO CENTRAL DE LICITAÇÃO DO MUNICÍPIO DE BARREIRINHAS, por intermédio do seu Pregoeiro, designado pela Portaria n.º 398/2021 de 30/04/2021, levam ao conhecimento dos interessados que, na forma da Lei Federal n.º 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto Federal n.º 10.024, de 20 de setembro de 2019, regulamentado pelo Decreto Municipal n.º 023/2021, do Decreto Federal n.º 7.892, de 23 de janeiro de 2013, regulamentado pelo Decreto Municipal n.º 067/2021, da Lei Complementar n.º 123, de 14 de dezembro de 2006 e suas alterações, aplicando subsidiariamente a Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações e de outras normas aplicáveis ao objeto deste certame, farão realizar licitação na modalidade Pregão Eletrônico mediante as condições estabelecidas neste Edital.

DADOS DO CERTAME	
Órgão Solicitante: Secretaria Municipal de Saúde - SEMUS	
Objeto: Registro de preços para aquisição de material médico hospitalar.	
Esclarecimentos: Até 16/08/2021 às 18h00min. pelo sítio www.portaldecompraspublicas.com.br	
Impugnações: Até 16/08/2021 às 18h00min. pelo sítio www.portaldecompraspublicas.com.br	
Início da Sessão Eletrônica: 19/08/2021 às 09h00min.	
Sistema Eletrônico Utilizado: Portal de Compras Públicas	
Endereço Eletrônico: www.portaldecompraspublicas.com.br	
Endereço para retirada do Edital: www.portaldecompraspublicas.com.br ou www.barreirinhas.ma.gov.br	
VALOR ESTIMADO, MÁXIMO, DE REFERÊNCIA OU SIGILOSO	<input type="checkbox"/> Valor Total: <input type="checkbox"/> Estimado <input type="checkbox"/> Máximo <input type="checkbox"/> Referência <input checked="" type="checkbox"/> Orçamento Sigiloso.
NATUREZA DO OBJETO:	<input checked="" type="checkbox"/> AQUISIÇÃO <input type="checkbox"/> SERVIÇOS COMUNS <input type="checkbox"/> SERVIÇOS COMUNS DE ENGENHARIA
PARTICIPAÇÃO MEI / ME / EPP	<input checked="" type="checkbox"/> Licitação Exclusiva para MEI / ME / EPP – Art. 48, I da Lei Complementar n.º 123/06; <input checked="" type="checkbox"/> Licitação com itens/grupos cotas de até 25% reservadas para MEI / ME / EPP – Art. 48, III da Lei Complementar n.º 123/06; <input checked="" type="checkbox"/> Licitação de Ampla Participação; <input type="checkbox"/> Licitação com Benefício Local ou Regional para as MEI / ME / EPP sediadas no município de Barreirinhas/MA, conforme art. 9º, inciso II do Decreto Municipal n.º 021/2021 e arts. 47 e 48 da Lei Complementar n.º 123/06.
Prazo para envio da proposta/documentação: 02 (duas) horas	
INFORMAÇÕES	
Pregoeiro: Áquilas Conceição Martins	e-mail: ccl@barreirinhas.ma.gov.br
Endereço: Rua Joaquim Soeiro de Carvalho, s/n, Bairro Centro, Barreirinhas - MA, CEP: 65.590-000.	
Autoridade Competente: Secretária Municipal de Administração.	
Referência de Tempo: Para todas as referências de tempo será obrigatoriamente o horário de Brasília – DF.	
OBS: Na hipótese de não haver expediente na data fixada, ficará a sessão adiada para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo site e hora, salvo as disposições em contrário.	



PARTE ESPECÍFICA		
As seguintes Definições da Parte Específica deverão complementar, suplementar ou modificar as informações constantes na Parte Geral.		
Havendo divergência entre as informações constantes na Parte Geral e as Definições da Parte Específica prevalecerão as últimas.		
Número do Item da Parte Geral.	Definições da Parte Específica.	
FORMA DE APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA	2.1.	<input type="checkbox"/> POR GRUPO <input checked="" type="checkbox"/> POR ITEM <input type="checkbox"/> POR GRUPO, para o(s) grupos: _____ e POR ITEM, para os itens: _____, observadas as condições definidas neste Edital e anexos. <input type="checkbox"/> GLOBAL
REGIME DE EXECUÇÃO	2.2.	<input type="checkbox"/> EMPREITADA POR PREÇO UNITÁRIO <input checked="" type="checkbox"/> EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL <input type="checkbox"/> EMPREITADA INTEGRAL <input type="checkbox"/> TAREFA
CRITÉRIO DE JULGAMENTO E INTERVALO DE DIFERENÇA ENTRE OS LANCES	3 3.1 e 26	<input checked="" type="checkbox"/> MENOR PREÇO: Intervalo de R\$ 0,01 (um centavo) <input type="checkbox"/> MAIOR DESCONTO: Intervalo de %
CONSÓRCIO	7.8	<input type="checkbox"/> Poderão participar empresas em consórcio, observadas as normas constantes no item 7.8 e seus subitens da Parte Geral deste Edital. <input checked="" type="checkbox"/> Não poderão participar desta licitação consorcio de empresas, qualquer que seja a sua forma de constituição. A vedação a participação de consórcio neste certame justifica-se diante da natureza do objeto licitado, o qual apresenta natureza comum, podendo ser ofertado por um número amplo de potenciais participantes, inclusive empresas de pequeno e médio porte que em sua maioria apresentam o mínimo exigido no tocante a qualificação técnica e econômico-financeira, não implicando em qualquer limitação quanto a competitividade.
VALIDADE DA PROPOSTA	10	A proposta comercial terá validade mínima de 90 (noventa) dias , a contar da data da abertura da sessão pública.
MODO DE DISPUTA	25	<input checked="" type="checkbox"/> ABERTO <input type="checkbox"/> ABERTO E FECHADO
DEMAIS DOCUMENTOS EXIGIDOS NA PROPOSTA	29.5	Deverão constar na proposta: a) Prazo de Validade: 90 (noventa) dias; b) Prazo de entrega/fornecimento: não superior a 10 (dez) dias contados da data do recebimento da Ordem de Fornecimento, pela CONTRATADA; c) Declaração Consolidada , conforme Anexo III .
CAPITAL SOCIAL OU PATRIMÔNIO LÍQUIDO	39.3.2.	<input type="checkbox"/> Comprovante, na forma da lei, de registro ou arquivamento na Junta Comercial ou no Cartório competente, conforme o caso, do: <input checked="" type="checkbox"/> patrimônio líquido mínimo equivalente a 10% (dez por cento) do valor total estimado da contratação ou do item/lote pertinente, caso a licitante que apresentar índice econômico inferior a 01 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral, Solvência Geral e Liquidez Corrente; ou <input checked="" type="checkbox"/> capital social mínimo equivalente a 10% (dez por cento) do valor total estimado da contratação ou do item/lote pertinente, caso a licitante que apresentar índice econômico inferior a 01 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral, Solvência Geral e Liquidez Corrente. <input type="checkbox"/> patrimônio líquido mínimo equivalente a 10% (dez por cento) do valor total estimado da contratação ou do item pertinente.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARREIRINHAS
COMISSÃO CENTRAL DE LICITAÇÃO – CCL

		<input type="checkbox"/> capital social mínimo equivalente a 10% (dez por cento) do valor total estimado da contratação ou do item pertinente. <input type="checkbox"/> Não haverá exigência quanto à comprovação de capital social mínimo ou patrimônio líquido mínimo.
QUALIFICAÇÃO TÉCNICA	40.1.	a) Atestado e/ou Declaração de Capacidade Técnica , em nome da MATRIZ ou FILIAL da empresa licitante, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando que a licitante forneceu ou fornece materiais compatíveis com o objeto desta Licitação. O atestado deverá ser impresso em papel timbrado do eminente, constando seu CNPJ e endereço completo, devendo ser assinado por seus sócios, diretores, administradores, procuradores, gerentes ou servidor responsável, com expressa indicação de seu nome completo e cargo/função. a.1) O Pregoeiro poderá realizar diligências para comprovar a veracidade do(s) atestado(s) apresentado(s), podendo requisitar cópias dos respectivos contratos, notas fiscais ou outros documentos comprobatórios do conteúdo declarado. b) Autorização de Funcionamento de Empresa (AFE – Produtos para Saúde) , da sede da licitante, expedida pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária – ANVISA, conforme disposto no art. 50 da Lei nº 6.360/1976, e incisos I, III e IV, art. 10, da Lei nº 6.437/1977; c) Alvará Sanitário ou Licença de Funcionamento ou Licença Sanitária Estadual, Municipal ou do Distrito Federal , emitida pela Vigilância Sanitária da Secretaria de Saúde Estadual, Municipal ou do Distrito Federal, da sede do licitante, consoante disposto no art. 51 da Lei nº: 6360/1976
OUTROS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO	40.2.	Não há exigências.
APRESENTAÇÃO DE AMOSTRAS:	49	<input checked="" type="checkbox"/> NÃO <input type="checkbox"/> SIM – Prazo para entrega da amostra: XX (XXXX) dias úteis , a contar da convocação, conforme item XX do Termo de Referência (Anexo I).
VISITA TÉCNICA:	50	<input checked="" type="checkbox"/> NÃO <input type="checkbox"/> SIM, podendo ser substituído por declaração de ciência, na forma do item 50.1. <input type="checkbox"/> SIM. A visita será obrigatória, não sendo permitido o uso da declaração mencionada do item 50.1., na forma do item ____ do Termo de Referência.
ANEXOS	105	Integram este Edital, e dele fazem parte, além dos Anexos mencionados na Parte Geral deste edital, os seguintes documentos:



PARTE GERAL

SEÇÃO I - DO OBJETO

1. O objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para a aquisição do objeto descrito no campo **DADOS DO CERTAME** deste Edital, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Anexo I – Termo de Referência.

1.1. Havendo divergência entre as especificações deste objeto descritas no PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS e as especificações constantes deste Edital, serão consideradas como válidas as do Edital, sendo estas a que os licitantes deverão se ater no momento da elaboração da proposta.

2. A **Parte Específica** determinará:

2.1. a forma de apresentação das propostas, que poderá ser da seguinte forma:

2.1.1. **MENOR PREÇO POR GRUPO** (grupo de itens): Para esta forma de apresentação das propostas faculta-se ao licitante a participação em quantos grupos forem de seu interesse, devendo oferecer proposta para todos os itens que o compõem.

2.1.2. **MENOR PREÇO POR ITEM**: Para esta forma de apresentação de propostas faculta-se ao licitante a participação em quantos itens forem de seu interesse.

2.1.3. **MENOR PREÇO POR GRUPO e POR ITEM**: Para esta forma de apresentação de propostas faculta-se ao licitante a participação em quantos grupos e itens forem de seu interesse. Em se tratando de GRUPO, o licitante deverá oferecer proposta para todos os itens que o compõem.

2.1.4. **MENOR PREÇO GLOBAL**.

2.2. O Regime de Execução.

3. A **Parte Específica** determinará o critério de julgamento empregado na seleção da proposta mais vantajosa para a administração, que poderão ser menor preço ou maior desconto.

3.1. A Parte Específica também determinará o intervalo mínimo de diferença de valores ou de percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta.

SEÇÃO II - RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

4. No campo **DADOS DO CERTAME** deste Edital e seus anexos constam o valor total da contratação, salvo quando o orçamento for sigiloso.

4.1. Na licitação para registro de preços não é necessário indicar a dotação orçamentária, que somente será exigida para a formalização do contrato ou outro instrumento hábil, conforme art. 7º, §2º do Decreto Federal nº 7.892 de 23 de janeiro de 2013 e art. 7º, §2º do Decreto Municipal nº 067/2021.

SEÇÃO III - DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

5. Poderão participar deste Pregão as interessadas estabelecidas no País, que satisfaçam as condições e disposições contidas neste Edital e nos seus Anexos, inclusive quanto à documentação, que desempenhem atividade pertinente e compatível com o objeto deste Pregão, previamente credenciadas no PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS por meio do sítio **www.portaldecompraspublicas.com.br**.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BARREIRINHAS
COMISSÃO CENTRAL DE LICITAÇÃO – CCL**

5.1. Para ter acesso ao sistema eletrônico, os interessados em participar deste Pregão deverão dispor de chave de identificação e senha pessoal, informando-se a respeito do funcionamento e regulamento do sistema.

5.2. licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

5.3. O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade do licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes a este Pregão.

5.4. Informações complementares sobre o credenciamento poderão ser obtidas através do sítio: **www.portaldecompraspublicas.com.br**.

6. Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, para o agricultor familiar, o produtor rural pessoa física e para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006.

7. Não poderão participar deste Pregão:

7.1. proibidos de participar de licitações e celebrar contratos administrativos, na forma da legislação vigente;

7.2. que não atendam às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

7.3. estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

7.4. que estejam sob falência, concurso de credores, concordata ou em processo de dissolução ou liquidação;

7.4.1. Nos casos em que o empresário esteja em recuperação judicial ou extrajudicial, poderá participar desde que apresente o plano de recuperação homologado em juízo.

7.5. quaisquer interessados enquadrados nas vedações previstas no art. 9º da Lei nº 8.666/93;

7.5.1. Entende-se por “participação indireta” a que alude o art. 9º da Lei nº 8.666/93 a participação no certame de empresa em que uma das pessoas listadas no mencionado dispositivo legal figure como sócia, pouco importando o seu conhecimento técnico acerca do objeto da licitação ou mesmo a atuação no processo licitatório.

7.6. sociedades integrantes de um mesmo grupo econômico, assim entendidas aquelas que tenham diretores, sócios ou representantes legais comuns, ou que utilizem recursos materiais, tecnológicos ou humanos em comum, exceto se demonstrado que não agem representando interesse econômico em comum;

7.7. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014-TCU-Plenário).

7.8. Caso a **Parte Específica** deste Edital permita a participação de empresas em consórcio, deverão ser observadas as seguintes normas:



7.8.1. Deverá ser comprovada a existência de compromisso público ou particular de constituição de consórcio, após declaração do vencedor, com indicação da empresa-líder que deverá atender às condições de liderança estipuladas no edital e será representante das consorciadas perante a Administração;

7.8.2. Cada empresa consorciada deverá apresentar a documentação de habilitação exigida no ato convocatório;

7.8.3. A capacidade técnica do consórcio será representada pela soma da capacidade técnica das empresas consorciadas;

7.8.4. Para fins de qualificação econômico-financeira, cada uma das empresas deverá atender aos índices contábeis definidos no edital e quanto ao capital social exigido, deverá ser comprovado pelo somatório dos capitais das empresas consorciadas, na proporção de sua respectiva participação.

7.8.5. O capital do consórcio será calculado da seguinte forma:

a) Cada percentual de participação será multiplicado pelo capital social mínimo;

b) Os resultados assim obtidos serão comparados com os respectivos capitais de cada um dos membros do consórcio, que deverão, individualmente, comprovar capital maior ou igual ao valor obtido no subitem 7.8.4.

7.8.6. As empresas consorciadas não poderão participar, na mesma licitação, de mais de um consórcio ou isoladamente;

7.8.7. As empresas consorciadas serão solidariamente responsáveis pelas obrigações do consórcio nas fases de licitação e durante a vigência do contrato;

7.8.8. No consórcio de empresas brasileiras e estrangeiras, a liderança caberá, obrigatoriamente, a empresa brasileira, observado o disposto no item 7.8.1;

7.8.9. Antes da celebração do contrato, deverá ser promovida a constituição e o registro do consórcio.

SEÇÃO IV - DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

8. A licitante deverá encaminhar proposta eletrônica e em arquivo, concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos neste Edital, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, até a data e horário marcados para abertura da sessão pública, quando então encerrar-se-á automaticamente a fase de recebimento de propostas e dos documentos de habilitação.

8.1. A licitante deverá consignar, na forma expressa no sistema eletrônico, o valor com no máximo 2 (duas) casas decimais após a vírgula ou percentual de desconto, já considerados e inclusos todos os tributos, fretes, tarifas e demais despesas decorrentes da execução do objeto, na forma definida na **Parte Específica** deste Edital.

8.2. O licitante/interessado, no ato de envio de sua **proposta de preços eletrônica, bem como a proposta de preços inicial em arquivo e documentos de habilitação**, deverá encaminhar, de forma virtual, utilizando a funcionalidade existente no sistema, as seguintes **declarações**:

8.2.1. Declaração, sob as penas da Lei, que não ultrapassou o limite de faturamento e que cumpre os requisitos estabelecidos no Art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, sendo apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos artigos 42 ao 49 da referida Lei Complementar (MEI / ME / EPP).



8.2.2. Declaração que está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no edital;

8.2.3. Declaração sob as penas da lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para a minha habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

8.2.4. Declaração para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprego menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprego menor de 16 (dezesesseis) anos, salvo menor, a partir de 14 (quatorze) anos, na condição de aprendiz, nos termos do inciso XXXIII, do art. 7º da Constituição Federal;

8.2.4. Declaração que a proposta apresentada para essa licitação foi elaborada de maneira independente, de acordo com o que é estabelecido na Instrução Normativa Nº 2 de 16 de setembro de 2009 da SLTI/MP;

8.2.5. Declaração de que não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art.1º e no inciso III do art.5º da Constituição Federal;

8.2.6. Declaração que, conforme disposto no art. 93 da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991, estou ciente do cumprimento da reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que, se aplicado ao número de funcionários da minha empresa, atendo às regras de acessibilidade previstas na legislação;

8.3. A falsidade das DECLARAÇÕES prestadas pelo LICITANTE caracteriza crime previsto no artigo 299 do Código Penal, sujeitando-o ainda às sanções previstas no **Decreto Federal nº 10.024, de 20 de setembro de 2019** e **Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002**.

8.4. Os licitantes poderão deixar de apresentar os documentos de habilitação que constem do SICAF, assegurado aos demais licitantes o direito de acesso aos dados constantes dos sistemas.

8.5. As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º da LC nº 123, de 2006.

8.6. Não será estabelecida, nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.

8.7. Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do pregoeiro e para acesso público após o encerramento do envio de lances.

9. As propostas ficarão disponíveis no sistema eletrônico.

9.1. Qualquer elemento que possa identificar a licitante importa desclassificação da proposta, sem prejuízo das sanções previstas nesse Edital.

9.2. Até a abertura da sessão pública, a licitante poderá retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente encaminhados.

10. As propostas terão validade de **90 (noventa) dias**, contados da data de abertura da sessão pública estabelecida neste Edital, salvo disposição em contrário na **Parte Específica** do Edital.



10.1. Decorrido o prazo de validade das propostas, sem convocação para contratação, ficam as licitantes liberadas dos compromissos assumidos.

11. A entrega da proposta e dos documentos de habilitação, sem que tenha sido tempestivamente impugnado o presente edital, implicará na plena aceitação, por parte dos interessados, das condições nele estabelecidas.

SEÇÃO V - DA ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

12. A abertura da sessão pública deste **Pregão**, conduzida pelo Pregoeiro, ocorrerá na data e na hora indicadas no preâmbulo deste Edital, no sítio www.portaldecompraspublicas.com.br.

12.1. Os fornecedores deverão permanecer logados e aguardando o início dos trabalhos por até meia hora (30 trinta minutos) além do horário estipulado para início da sessão. Após esse prazo não havendo início da sessão a mesma deverá ser remarcada com ampla divulgação.

12.2. Aberta a sessão pública virtual do certame, as propostas de preços serão irretroatáveis, não se admitindo retificações ou alterações nos preços ou nas condições estabelecidas, salvo quanto aos lances ofertados, na fase própria do certame.

12.3. Após a abertura da sessão pública virtual não caberá desistência da proposta, salvo por motivo justo, decorrente de fato superveniente e aceito pelo Pregoeiro.

12.4. O licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances.

13. Durante a sessão pública, a comunicação entre o Pregoeiro e as **licitantes** ocorrerá exclusivamente mediante troca de mensagens, em campo próprio do sistema eletrônico.

14. Cabe à **licitante** acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do **Pregão**, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de qualquer mensagem emitida pelo sistema ou de sua desconexão.

14.1. É obrigação do licitante o retorno aos trabalhos na hora e data designadas após a suspensão da sessão. A suspensão da sessão, data e hora de retorno serão comunicadas a todos através do Chat e quando possível também será realizada a suspensão da sessão via sistema.

SEÇÃO VI - DA CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS

15. O **Pregoeiro** verificará as propostas apresentadas e desclassificará, motivadamente, aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital.

15.1. O Pregoeiro deverá suspender a sessão pública do Pregão quando constatar que a avaliação da conformidade das propostas, de que trata o art. 28 do Decreto n.º 10.024/2019, irá perdurar por mais de um dia.

15.1.1. Após a suspensão da sessão pública, o Pregoeiro enviará, via chat, mensagens às licitantes informando a data e o horário previstos para o início da oferta de lances.

16. Somente as **licitantes** com propostas classificadas participarão da fase de lances.

16.1. O Pregoeiro não poderá desclassificar propostas em razão da oferta de valores acima do preço inicialmente orçado pela Administração na etapa anterior à formulação de lances (Acórdão TCU n.º 2131/2016 - Plenário).



SEÇÃO VII - DA FORMULAÇÃO DE LANCES

17. Aberta a etapa competitiva, as **licitantes** classificadas poderão encaminhar lances sucessivos, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do horário e valor consignados no registro de cada lance.

17.1. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

18. A **licitante** somente poderá oferecer lance inferior ou percentual de desconto superior ao último por ela ofertado e registrado no sistema. e conforme as regras estabelecidas no edital sobre lances de valores ou de desconto, bem como os intervalos mínimos de diferença.

19. Durante o transcurso da sessão, as **licitantes** serão informadas, em tempo real, do valor do menor lance registrado, mantendo-se em sigilo a identificação do ofertante.

20. Em caso de empate, prevalecerá o lance recebido e registrado primeiro.

21. Os lances apresentados e levados em consideração para efeito de julgamento serão de exclusiva e total responsabilidade da **licitante**, não lhe cabendo o direito de pleitear qualquer alteração.

21.1. Na fase competitiva, o intervalo entre os lances enviados pelo mesmo licitante não poderá ser inferior a 20 (vinte) segundos e o intervalo entre lances de licitantes diferentes não poderá ser inferior a 3 (três) segundos (IN nº 3/2013-SLTI/MP).

22. Durante a fase de lances, o Pregoeiro poderá excluir, justificadamente, lance cujo valor seja manifestamente inexequível.

23. Se ocorrer a desconexão do Pregoeiro no decorrer da etapa de lances, e o sistema eletrônico permanecer acessível às **licitantes**, os lances continuarão sendo recebidos, sem prejuízo dos atos realizados.

24. No caso de a desconexão do Pregoeiro persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão do **Pregão** será suspensa automaticamente e terá reinício somente após comunicação expressa aos participantes no sítio www.portaldecompraspublicas.com.br.

25. A **Parte Específica** definirá o modo de disputa, que poderá ser:

25.1. Modo de Disputa Aberto:

25.1.1. Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico quando o modo de disputa for “aberto”, apresentação de lances públicos e sucessivos pelos licitantes, com prorrogações.

25.1.2. A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

25.1.3. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o item anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

25.1.4. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente.



25.1.5. Encerrada a fase competitiva sem que haja a prorrogação automática pelo sistema, poderá o pregoeiro, assessorado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da sessão pública de lances, em prol da consecução do melhor preço.

25.2. Modo de Disputa Aberto e Fechado:

25.2.1. Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa “aberto e fechado”, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com lance final e fechado.

25.2.2. A etapa de lances da sessão pública terá duração inicial de quinze minutos. Após esse prazo, o sistema encaminhará aviso de fechamento iminente dos lances, após o que transcorrerá o período de tempo de até dez minutos, aleatoriamente determinado, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.

25.2.3. Encerrado o prazo previsto no item anterior, o sistema abrirá oportunidade para que o autor da oferta de valor mais baixo e os das ofertas com preços até dez por cento superiores àquela possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

25.2.4. Não havendo pelo menos três ofertas nas condições definidas neste item, poderão os autores dos melhores lances, na ordem de classificação, até o máximo de três, oferecer um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

25.2.5. Após o término dos prazos estabelecidos nos itens anteriores, o sistema ordenará os lances segundo a ordem crescente de valores.

25.2.6. Não havendo lance final e fechado classificado na forma estabelecida nos itens anteriores, haverá o reinício da etapa fechada, para que os demais licitantes, até o máximo de três, na ordem de classificação, possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

25.2.7. Poderá o pregoeiro, auxiliado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da etapa fechada, caso nenhum licitante classificado na etapa de lance fechado atender às exigências de habilitação.

26. O intervalo de diferença entre os lances será definido na **Parte Específica**.

SEÇÃO VIII - DO BENEFÍCIO ÀS MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE

27. Após a fase de lances, se a proposta mais bem classificada não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte, e houver proposta de microempresa ou empresa de pequeno porte que seja igual ou até 5% (cinco por cento) superior à proposta mais bem classificada, proceder-se-á da seguinte forma:

27.1. A microempresa ou a empresa de pequeno porte mais bem classificada poderá, no prazo de 5 (cinco) minutos, contados do envio da mensagem automática pelo sistema, apresentar uma última oferta, obrigatoriamente inferior à proposta do primeiro colocado, situação em que, atendidas as exigências habilitatórias e observado o valor estimado para a contratação, será adjudicado em seu favor o objeto deste **Pregão**;

27.2. Não sendo vencedora a microempresa ou a empresa de pequeno porte mais bem classificada, na forma da subcondição anterior, o sistema, de forma automática, convocará as **licitantes** remanescentes que porventura se enquadrem na situação descrita nesta condição, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito;



27.3. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas ou empresas de pequeno porte que se encontrem no intervalo estabelecido nesta condição, o sistema fará um sorteio eletrônico, definindo e convocando automaticamente a vencedora para o encaminhamento da oferta final do desempate;

27.4. A convocada que não apresentar proposta dentro do prazo de 05 (cinco) minutos, controlados pelo Sistema, decairá do direito previsto nos artigos 44 e 45 da Lei Complementar n.º 123/2006;

27.5. Na hipótese de não contratação nos termos previstos nesta Seção, o procedimento licitatório prossegue com as demais **licitantes**.

SEÇÃO IX - DA NEGOCIAÇÃO

28. O Pregoeiro poderá encaminhar contraproposta diretamente à **licitante** que tenha apresentado o lance mais vantajoso, observado o critério de julgamento, o valor estimado para a contratação e as demais condições estabelecidas neste Edital.

28.1. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelas demais **licitantes**.

SEÇÃO X – DO JULGAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA

29. A **licitante classificada provisoriamente em primeiro lugar** deverá encaminhar a proposta de preço adequada ao último lance, em arquivo único, no prazo **indicado no tópico “DADOS DO CERTAME”**, contado da convocação efetuada pelo Pregoeiro por meio de opção disponível no sistema **Portal de Compras Públicas**. Não será permitido o encaminhamento por e-mail, exceto se **expressamente** determinado pelo Pregoeiro.

29.1. A Proposta de Preços deverá ser enviada devidamente preenchida, em um único arquivo, para leitura, preferencialmente, em programas de informática comuns, tais como, “Word”, “Excel”, “Adobe Reader” ou “BROffice”, podendo ainda ser compactado a critério do licitante.

29.2. Os documentos remetidos por meio da opção “Enviar Anexo” do sistema **Portal de Compras Públicas** poderão ser solicitados em original ou por cópia autenticada a qualquer momento, em prazo a ser estabelecido pelo Pregoeiro.

29.3. Os originais ou cópias autenticadas, **caso sejam solicitados**, deverão ser encaminhados, no prazo máximo de **3 (três) dias úteis** a contar do próximo dia útil após a solicitação do Pregoeiro: **Comissão Central de Licitação - CCL**, situada na Rua Inácio Lins, nº 52, Bairro Centro, Barreirinhas - MA, CEP: 65.590-000.

29.4. A **Proposta de Preços readequada ao valor final (Anexo II)** deverá ser apresentada em até **02 (duas) horas** após convocação do Pregoeiro, devendo elaborada em papel timbrado da licitante, em língua portuguesa, salvo quanto às expressões técnicas de uso corrente, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, devidamente datada, assinada e rubricadas todas as folhas pelo representante legal da licitante proponente, com o seguinte conteúdo, de **apresentação obrigatória**:

29.4.1. **Número do Pregão, razão social do proponente**, número do CNPJ/MF, endereço completo, telefone, fax e endereço eletrônico (e-mail), este último se houver, para contato, bem como dados bancários tais como: nome e número do Banco, agência e conta corrente para fins de pagamento;

29.4.2. **Descrição detalhada do objeto** da presente licitação, em conformidade com as especificações constantes no **Termo de Referência – Anexo I e Modelo de Proposta de Preços – Anexo II**, com a indicação da **unidade de fornecimento, quantidade, fabricante, marca, registro do produto na ANVISA com sua respectiva data de validade, valor unitário e valor total** para todos os itens;



a) Apresentar **material ilustrativo** (folder, catálogo, panfleto, bula do medicamento, ficha técnica ou outro equivalente) legível, em língua português relativo aos **itens ofertados** com descrição detalhada do modelo, marca, nome comercial, fabricante, características, especificações técnicas e outras informações que possibilitem a avaliação dos produtos ofertados, se houver.

29.4.3. Proposta de preços com indicação do preço unitário e total de cada item, em algarismo e total da proposta, em algarismo e por extenso, em Real (R\$), com no máximo **02 (dois)** algarismos após a vírgula, sendo considerados fixo e irredutível, já incluídos os lucros e todas as despesas incidentes, essenciais para o fornecimento/prestação dos serviços objeto deste Pregão;

29.4.4. Nome completo do responsável pela assinatura da Ata da Registro de Preços e/ou Contrato, números do CPF e Carteira de Identidade e cargo na empresa;

29.4.5. Prazo de validade da proposta: não inferior a **90 (noventa) dias**, a contar da data da abertura do certame;

29.4.6. Prazo de entrega: não poderá ser superior a **10 (dez) dias** contados da data do recebimento da Ordem de Fornecimento, pela CONTRATADA;

29.4.7. Local de entrega: A entrega deverá ser realizada na Farmácia Central da **Secretaria Municipal de Saúde**, atualmente localizado no prédio do CEBAPS, Rua Siqueira Campos, s/n, Bairro Centro, Barreirinhas – MA, CEP: 65.590-000 ou no endereço onde porventura o órgão for estabelecido, em caso de mudança de sua sede.

29.4.8. Prazo de Validade: Os materiais quando da entrega, deverão ter a data de fabricação recente, sendo no máximo de 06 (seis) meses e validade de no mínimo **18 (dezoito) meses**, sendo que ambos os prazos terão por data referencial a data da efetiva entrega dos materiais;

29.4.9. Certificado de Registro do(s) Produto(s) ofertado(s) no Ministério da Saúde conforme decreto nº 8.077, de 14 de agosto de 2013, ou cópia da publicação no D.O.U., preferencialmente indicando o número do item a que se refere. Estando o Registro vencido, o licitante deverá apresentar cópia de sua revalidação, acompanhada de cópia do Registro vencido, tudo dentro dos prazos estabelecidos nas legislações vigentes ou Certificado de isenção do Registro no Ministério da Saúde, conforme RDC 185/04;

29.5. Demais documentos e/ou exigências estarão dispostos na **Parte Específica** deste Edital.

29.5.1. Declaração Consolidada, conforme **Anexo III**;

30. A **licitante** que abandonar o certame, deixando de enviar a documentação indicada nesta seção, será desclassificada e sujeitar-se-á às sanções previstas neste Edital.

31. O Pregoeiro examinará a proposta mais bem classificada quanto à compatibilidade do preço ofertado com o valor estimado e à compatibilidade da proposta com as especificações técnicas do objeto, podendo ser desclassificada as propostas que:

- a) Contenham vícios insanáveis;
- b) Descumpram especificações técnicas constantes do edital e seus anexos;
- c) Apresentem preços manifestamente inexequíveis;
- d) Após esgotada a fase de lances e de negociação, se encontrem acima do valor estimado pela Administração;



e) Não tenham sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;

31.1. Considera-se inexecuível a proposta que apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.

31.1.1. O Pregoeiro antes de desclassificar a proposta de preços em razão de sua inexecuibilidade, solicitará ao licitante que demonstre a exequibilidade do valor ofertado por meios dos seguintes documentos:

a) Planilha de Custos (Anexo II-A) apresentando preço de custo do produto, preço de venda, margem de lucro, impostos (federais e estaduais incidente sobre a venda), bem como o detalhamento de todos os custos diretos e indiretos da empresa com base em seu regime de tributação (Simples Nacional, Lucro Presumido ou Lucro Real);

b) Nota Fiscal de Entrada para comprovar o valor do custo de aquisição do produto que deverá ser informada na Planilha de Custo;

c) Nota Fiscal de Saída para comprovar o valor de venda do produto que deverá ser informada na Planilha de Custo;

31.1.1.1. O licitante terá o prazo **2 (duas) horas** após a convocação do Pregoeiro para enviar a documentação prevista no **subitem anterior**.

31.2. O Pregoeiro poderá solicitar parecer de técnicos pertencentes ao quadro de pessoal do Órgão Requisitante ou, ainda, de pessoas físicas ou jurídicas estranhas a ele, para orientar sua decisão.

31.2.1. Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, vinte e quatro horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata;

31.3. O Pregoeiro poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, por meio de funcionalidade disponível no sistema, em prazo indicado no Chat, sob pena de não aceitação da proposta.

31.3.1. O prazo estabelecido poderá ser prorrogado pelo Pregoeiro por solicitação justificada do licitante, formulada antes de findo o prazo, e formalmente aceita pelo Pregoeiro.

31.3.2. Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo Pregoeiro, destacam-se os que contenham as características do material ofertado, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, além de outras informações pertinentes, a exemplo de catálogos, folhetos ou propostas, encaminhados por meio eletrônico, ou, se for o caso, por outro meio e prazo indicados pelo Pregoeiro, sem prejuízo do seu ulterior envio pelo sistema eletrônico, sob pena de não aceitação da proposta.

31.4. Não se considerará qualquer oferta de vantagem não prevista neste Edital, inclusive financiamentos subsidiados ou a fundo perdido.

31.5. Não se admitirá proposta que apresente valores simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços de mercado, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade da **licitante**, para os quais ela renuncie à parcela ou à totalidade de remuneração.



SEÇÃO XI - DA HABILITAÇÃO

32. Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar, o Pregoeiro verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

a) SICAF;

b) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/ceis);

c) Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça (www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php).

d) Lista de Inidôneos e o Cadastro Integrado de Condenações por Ilícitos Administrativos - CADICON, mantidos pelo Tribunal de Contas da União - TCU;

e) Para a consulta de licitantes **pessoa jurídica** poderá haver a substituição das consultas das alíneas “b”, “c” e “d” acima pela **Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do TCU** (<https://certidoesapf.apps.tcu.gov.br/>)

32.1. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

32.1.1. Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

32.1.1.1. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

32.1.1.2. O licitante será convocado para manifestação previamente à sua desclassificação.

32.1.2. Constatada a existência de sanção, o Pregoeiro reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação.

32.2.3. No caso de inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

33. Caso atendidas as condições de participação, a habilitação dos licitantes será verificada por meio do SICAF, nos documentos por ele abrangidos, em relação à habilitação jurídica, à regularidade fiscal e trabalhista, à qualificação econômica financeira e habilitação técnica, conforme o disposto na Instrução Normativa SEGES/MP nº 03, de 2018.

33.1. O interessado, para efeitos de habilitação prevista na Instrução Normativa SEGES/MP nº 03, de 2018 mediante utilização do sistema, deverá atender às condições exigidas no cadastramento no SICAF até o terceiro dia útil anterior à data prevista para recebimento das propostas;



33.2. É dever do licitante atualizar previamente as comprovações constantes do SICAF para que estejam vigentes na data da abertura da sessão pública, ou encaminhar, em conjunto com a apresentação da proposta, a respectiva documentação atualizada.

33.3. O descumprimento do subitem acima implicará a inabilitação do licitante, exceto se a consulta aos sítios eletrônicos oficiais emissores de certidões feita pelo Pregoeiro lograr êxito em encontrar a(s) certidão(ões) válida(s), conforme art. 43, §3º, do Decreto 10.024, de 2019.

33.5. Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados, o licitante será convocado a encaminhá-los, em formato digital, via sistema, no prazo de designado no campo “**DADOS DO CERTAME**”, sob pena de inabilitação.

34. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

35. Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

35.1. Serão aceitos registros de CNPJ de licitante matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

36. Ressalvado o disposto no **item 8.4**, os licitantes deverão encaminhar, nos termos deste Edital, a documentação relacionada nos itens a seguir, para fins de habilitação:

37. Habilitação Jurídica:

37.1. Documento de Identificação (Carteira de Identidade ou CNH) do Empresário Individual e/ou Sócio Administrador;

37.2. No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

37.3. Em se tratando de microempreendedor individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br;

37.4. No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;

37.5. inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser o participante sucursal, filial ou agência;

37.6. No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;

37.7. No caso de cooperativa: ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, bem como o registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 1971;



37.8. No caso de agricultor familiar: Declaração de Aptidão ao Pronaf – DAP ou DAP-P válida, ou, ainda, outros documentos definidos pela Secretaria Especial de Agricultura Familiar e do Desenvolvimento Agrário, nos termos do art. 4º, §2º do Decreto n. 7.775, de 2012.

37.9. No caso de produtor rural: matrícula no Cadastro Específico do INSS – CEI, que comprove a qualificação como produtor rural pessoa física, nos termos da Instrução Normativa RFB n. 971, de 2009 (arts. 17 a 19 e 165).

37.10. No caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País: decreto de autorização;

37.11. No caso de atividade adstrita a uma legislação específica: ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente.

37.12. Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva;

38. Regularidade Fiscal e Trabalhista:

38.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ;

38.2. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

38.3. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

38.4. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;

38.5. Prova de inscrição no cadastro de Contribuinte Estadual ou Municipal, relativo ao domicílio ou sede da licitante, se houver, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto desta licitação;

38.6. Prova de Regularidade com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede da licitante, mediante a:

38.6.1. Certidão Negativa de Débitos Fiscais, e;

38.6.2. Certidão Negativa de Inscrição de Débitos na Dívida Ativa;

38.6.3. Quando a prova de regularidade de que trata o **subitem 38.6** for comprovada mediante a apresentação de uma única certidão, e dela não constar expressamente essa informação, deverá a licitante demonstrar com documentação hábil essa condição;

38.7. Prova de regularidade com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede da licitante, relativa ao ISSQN – Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza e relativa à TLF – Taxa de Localização e Funcionamento, mediante a:

38.7.1. Certidão Negativa de Débitos Municipais;

38.7.2. Certidão Negativa quanto à Dívida Ativa Municipal;



38.7.3. Quando a prova de regularidade de que trata o **subitem 38.7** for comprovada mediante a apresentação de uma única certidão, e dela não constar expressamente essa informação, deverá a licitante demonstrar com documentação hábil essa condição.

39. Qualificação Econômico-Financeira:

39.1. Certidão negativa de falência, recuperação judicial e extrajudicial expedida pelo distribuidor da sede do licitante, com data não excedente a **60 (sessenta) dias** de antecedência da data de apresentação da documentação de habilitação, quando não estiver expresso o prazo de validade.

39.1.1. No caso de certidão positiva de recuperação judicial ou extrajudicial, o licitante deverá apresentar a comprovação de que o respectivo plano de recuperação foi homologado judicialmente, na forma do art. 58, da Lei n.º 11.101, de 09 de fevereiro de 2005, sob pena de inabilitação, devendo, ainda, comprovar todos os demais requisitos de habilitação.

39.2. Balanço Patrimonial e Demonstrações Contábeis (Demonstração do Resultado do Exercício – DRE) do último exercício social, *acompanhados dos Termos de Abertura e Encerramento do Livro Diário ou do próprio Livro Diário*, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta;

39.2.1. As **empresas obrigadas** à elaboração das Demonstrações Contábeis por meio da Escrituração Contábil Digital – ECD, nos termos da IN RFB vigente, terão que apresentar, até o último dia útil do mês de maio, as Demonstrações Contábeis do penúltimo exercício (2019) encerrado, após esta data é obrigatória a apresentação das Demonstrações Contábeis do último exercício (2020) encerrado;

39.2.2. As **empresas não obrigadas** à elaboração das Demonstrações Contábeis por meio da Escrituração Contábil Digital – ECD terão que apresentar, até 30 de abril, as Demonstrações Contábeis do penúltimo exercício (2019) encerrado, após esta data é obrigatória a apresentação das Demonstrações Contábeis do último exercício (2020) encerrado.

39.2.3. No caso de empresa constituída no exercício social vigente, admite-se a apresentação de balanço patrimonial e demonstrações contábeis referentes ao período de existência da sociedade;

39.2.4. É admissível o balanço intermediário, se decorrer de lei ou contrato/estatuto social.

39.2.5. Caso o licitante seja cooperativa, tais documentos deverão ser acompanhados da última auditoria contábil-financeira, conforme dispõe o artigo 112 da Lei nº 5.764, de 1971, ou de uma declaração, sob as penas da lei, de que tal auditoria não foi exigida pelo órgão fiscalizador.

39.2.6. Nas licitações destinadas a participação exclusiva (itens ou lotes exclusivos ou cotas reservadas) de Microempresas - ME, Empresas de Pequeno Porte - EPP e Microempreendedores Individuais - MEI, não será exigida apresentação de balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, para fins de habilitação, **conforme art. 3º do Decreto Municipal nº 021/2021.**

39.3. O balanço patrimonial disponível no SICAF ou enviado no lançamento da proposta, deverá comprovar:

39.3.1. Índices de Liquidez Geral (LG), Liquidez Corrente (LC) e Solvência Geral (SG) iguais ou superiores a 1 (um);

39.3.1.1. Para facilitar a análise boa situação Econômica e Financeira da Empresa em poder contratar com a Administração, solicitamos que a empresa apresente memória de cálculo, devidamente



assinado por um Profissional da Contabilidade devidamente registrado no Conselho Regional de Contabilidade, aplicando fórmulas dos índices dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC) extraídos do último balanço do Exercício Financeiro, da seguinte forma:

$$SG = \frac{\textit{Ativo Total}}{\textit{Passivo Circulante} + \textit{Exigível a Longo Prazo}} \geq 1,00$$

$$LG = \frac{\textit{Ativo Circulante} + \textit{Realizável a Longo Prazo}}{\textit{Passivo Circulante} + \textit{Exigível a Longo Prazo}} \geq 1,00$$

$$LC = \frac{\textit{Ativo Circulante}}{\textit{Passivo Circulante}} \geq 1,00$$

39.3.1.2. A não apresentação da memória de cálculo não leva a empresa a sua inabilitação.

39.3.2. A **Parte Específica** discriminará a exigência ou não de Patrimônio Líquido ou Capital Social;

39.4. As **Demonstrações Contábeis** deverão ser “apresentadas na forma da Lei”, nas seguintes situações e condições, de acordo com a legislação aplicável, natureza jurídica da licitante e regime tributário a cada caso, e previsto neste instrumento convocatório, devendo observar e apresentar, nos termos conforme a seguir:

39.4.1. Publicados na imprensa oficial da União, ou do Estado, ou do Distrito Federal, ou outro jornal de grande circulação da sede ou domicílio do licitante, conforme art. 289 da Lei Federal nº 6.404/1976, ou;

39.4.2. Registrados e arquivados na Junta Comercial da sede ou domicílio do licitante, e;

39.4.3. Registrados no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da sede ou domicílio do licitante para as **sociedades simples** ou;

39.4.4. Na forma do Sistema de Escrituração Pública Digital – SPED, instituído pelo Decreto Federal nº 6.022, de 22 de janeiro de 2007, acompanhado da cópia do recibo de entrega da escrituração contábil digital – SPED CONTÁBIL, nos termos de Instrução Normativa editada pela Secretaria da Receita Federal do Brasil;

40. Qualificação Técnica:

40.1. As exigências de qualificação técnica dos licitantes serão aquelas discriminadas na **Parte Específica** deste Edital.

40.2. documentos a serem exigidos na **Parte Específica** deste Edital, para atendimento de requisitos previstos em lei especial, quando for o caso, de acordo com a natureza do objeto.

41. A existência de restrição relativamente à regularidade fiscal e trabalhista não impede que a licitante qualificada como MEI / ME / EPP seja declarada vencedora, uma vez que atenda a todas as demais exigências do edital.

41.1. A declaração do vencedor acontecerá no momento imediatamente posterior à fase de habilitação.

42. Caso a proposta mais vantajosa seja ofertada por MEI / ME / EPP ou sociedade cooperativa equiparada, e uma vez constatada a existência de alguma restrição no que tange à **regularidade fiscal e trabalhista**, a mesma será convocada para, no prazo de **5 (cinco) dias úteis**, após a declaração do vencedor, comprovar a



regularização. O prazo poderá ser prorrogado por igual período, a critério da administração, quando requerida pela licitante, mediante apresentação de justificativa.

43. A não-regularização fiscal e trabalhista no prazo previsto no subitem anterior acarretará a inabilitação do licitante, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, sendo facultada a convocação das licitantes remanescentes, na ordem de classificação. Se, na ordem de classificação, seguir-se outra microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa com alguma restrição na documentação fiscal e trabalhista, será concedido o mesmo prazo para regularização.

44. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a continuidade da mesma.

45. Será inabilitado a licitante que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital.

46. Nos itens não exclusivos a MEI / ME / EPP, em havendo inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

47. A licitante provisoriamente vencedor em um item, que estiver concorrendo em outro item, ficará obrigado a comprovar os requisitos de habilitação cumulativamente, isto é, somando as exigências do item em que venceu às do item em que estiver concorrendo, e assim sucessivamente, sob pena de inabilitação, além da aplicação das sanções cabíveis.

47.1. Não havendo a comprovação cumulativa dos requisitos de habilitação, a inabilitação recairá sobre o(s) item(ns) de menor(es) valor(es), cuja retirada(s) seja(m) suficiente(s) para a habilitação da licitante nos remanescentes.

48. Constatado o atendimento às exigências de habilitação fixadas no Edital, a licitante será declarada vencedora.

SEÇÃO XII - DA AMOSTRA

49. A exigência de amostra será aquela discriminada na **Parte Específica** deste Edital.

SEÇÃO XIII - DA VISITA TÉCNICA

50. A exigência de visita técnica será discriminada na **Parte Específica** deste Edital.

50.1. O atestado de vistoria, caso exigido, poderá ser substituído por declaração emitida pelo licitante em que conste, alternativamente, que conhece as condições locais para execução do objeto ou que tem pleno conhecimento das condições e peculiaridades inerentes à natureza do trabalho, assumindo total responsabilidade por este fato e que não utilizará deste para quaisquer questionamentos futuros que ensejem desavenças técnicas ou financeiras com a contratante.

SEÇÃO XIV - DO RECURSO

51. Declarada a vencedora, o Pregoeiro abrirá prazo de **30 (trinta) minutos**, durante o qual qualquer **licitante** poderá, de forma imediata e motivada, em campo próprio do sistema, manifestar sua intenção de recurso.

52.1. A falta de manifestação no prazo estabelecido autoriza o Pregoeiro a adjudicar o objeto à **licitante vencedora**.



52.2. O Pregoeiro examinará a intenção de recurso, aceitando-a ou, motivadamente, rejeitando-a, em campo próprio do sistema.

52.3. A **licitante** que tiver sua intenção de recurso aceita deverá registrar as razões do recurso, em campo próprio do sistema, no prazo de **3 (três) dias úteis**, ficando as demais **licitantes**, desde logo, intimadas a apresentar contrarrazões, também via sistema, em igual prazo, que começará a correr do término do prazo da recorrente.

53. Para efeito do disposto no § 5.º do artigo 109 da Lei n.º 8.666/1993, fica à vista dos autos do processo administrativo em epígrafe, franqueada aos interessados.

54. As intenções de recurso não admitidas e os recursos rejeitados pelo Pregoeiro serão apreciados pela autoridade competente.

55. O acolhimento do recurso implicará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

SEÇÃO XV - DA REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

56. A sessão pública poderá ser reaberta:

56.1. Nas hipóteses de provimento de recurso que leve à anulação de atos anteriores à realização da sessão pública precedente ou em que seja anulada a própria sessão pública, situação em que serão repetidos os atos anulados e os que dele dependam.

56.2. Quando houver erro na aceitação do preço melhor classificado ou quando o licitante declarado vencedor não assinar o contrato, não retirar o instrumento equivalente ou não comprovar a regularização fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, §1º da LC nº 123/2006, serão adotados os procedimentos imediatamente posteriores ao encerramento da etapa de lances.

56.3. Todos os licitantes remanescentes deverão ser convocados para acompanhar a sessão reaberta.

56.4. A convocação se dará por meio do sistema eletrônico (“chat”), e-mail, ou, ainda, fac-símile, de acordo com a fase do procedimento licitatório.

56.5. A convocação feita por e-mail ou fac-símile dar-se-á de acordo com os dados contidos no SICAF, sendo responsabilidade do licitante manter seus dados cadastrais atualizados.

SEÇÃO XVI - DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

57. O objeto deste **Pregão** será adjudicado pelo Pregoeiro, salvo quando houver recurso, hipótese em que a adjudicação caberá à **Autoridade Competente** para homologação.

58. A homologação deste **Pregão** compete a **Autoridade Competente**.

59. O objeto deste **Pregão** será adjudicado às vencedoras dos respectivos itens e/ou lotes.

SEÇÃO XVII - DO REGISTRO DE PREÇOS

60. A **Secretaria Municipal de Administração - SEMAD** é o órgão gerenciador responsável pela condução do conjunto de procedimentos para registro de preços e gerenciamento da Ata de Registro de Preços dele decorrente.

61. São órgãos participantes os órgãos ou entidades da administração pública que participam dos procedimentos iniciais do Sistema de Registro de Preços e integram a Ata de Registro de Preços.



62. Os órgãos e entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da Ata de Registro de Preços, deverão consultar a **Secretaria Municipal de Administração – SEMAD (Órgão Gerenciador)** para manifestação sobre a possibilidade de adesão.

62.1. A Adesão a Ata de Registro de Preços poderá ser realizada desde que comprovada a vantajosidade da adesão.

62.2. As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este artigo não poderão exceder, por órgão ou entidade, a **cinquenta por cento dos quantitativos dos itens** do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

62.3. O quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que aderirem.

62.4. Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até **noventa dias**, observado o prazo de vigência da ata.

62.4.1. A SEMAD poderá autorizar, excepcional e justificadamente, a prorrogação deste prazo, respeitado o prazo de vigência da Ata, quando solicitada pelo órgão não participante.

62.5. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da Ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

63. Homologado o resultado deste Pregão, a licitante vencedora será convocada para assinar a Ata de Registro de Preços, no prazo de até **5 (cinco) dias úteis**, contado da data do recebimento do documento oficial de convocação.

63.1. O prazo para que a licitante mais bem classificada compareça após ser convocada, poderá ser prorrogado, uma única vez, por igual período, desde que ocorra motivo justificado e aceito pela SEMAD.

63.2. É facultado ao Pregoeiro, quando a convocada não assinar a Ata de Registro de Preços no prazo e condições estabelecidos, convocar as licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo, nos termos do Decreto 10.024/2019 aplicando-se subsidiariamente a Lei 8.666/93.

64. Publicada na Imprensa Oficial, a Ata de Registro de Preços implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas.

65. A existência de preços registrados não obriga a Administração a contratar, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, assegurada preferência ao fornecedor registrado em igualdade de condições.

66. O prazo de validade da Ata de Registro de Preços é de **12 (doze) meses**, contado da data da sua assinatura, excluído o dia do começo e incluído o do vencimento.

67. Durante a vigência da Ata, os preços registrados serão fixos e irrevogáveis, exceto nas hipóteses decorrentes e devidamente comprovadas das situações previstas na alínea “d” do inciso II do art. 65 da Lei n.º 8.666/1993 ou no art. 7º da Lei n.º 10.520, de 2002.

67.1. Nessa hipótese, a Administração, por razão de interesse público, poderá optar por cancelar a Ata e iniciar outro processo licitatório.



68. Quando o preço registrado se tornar superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

68.1. Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

68.2. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

69. Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

69.1. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

69.2. Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

70. Não havendo êxito nas negociações previstas na condição anterior, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

71. O registro do fornecedor será cancelado conforme nas hipóteses previstas nos arts. 20 e 21 do Decreto Municipal nº 067/2021.

SEÇÃO XVIII - DO CADASTRO DE RESERVA

72. Após o encerramento da etapa competitiva, os licitantes poderão reduzir seus preços ao valor da proposta do licitante mais bem classificado.

73. A apresentação de novas propostas na forma deste item não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante melhor classificado.

74. Havendo um ou mais licitantes que aceitem cotar suas propostas em valor igual ao do licitante vencedor, estes serão classificados segundo a ordem da última proposta individual apresentada durante a fase competitiva.

75. Esta ordem de classificação dos licitantes registrados deverá ser respeitada nas contratações e somente será utilizada acaso o melhor colocado no certame não assine a ata ou tenha seu registro cancelado nas hipóteses previstas nos arts. 20 e 21 do Decreto Municipal nº 067/2021.

SEÇÃO XIX - DO INSTRUMENTO CONTRATUAL

76. Durante a vigência/validade da Ata de Registro de Preços, a Administração poderá convocar o licitante vencedor para, no prazo de **5 (cinco) dias úteis** para assinar o **Contrato** ou outro **Instrumento Equivalente**, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei nº 8.666/93 e neste edital.

76.1. Na assinatura do contrato, será exigida a comprovação das condições de habilitação consignadas no edital, que deverão ser mantidas pelo licitante durante a vigência do contrato.



76.2. O prazo de convocação poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, quando solicitado pelo licitante vencedor durante o seu transcurso, desde que ocorra motivo justificado e aceito pela Administração;

76.3. O contrato deverá ser assinado por representante do licitante vencedor, devidamente habilitado;

77. O fornecedor e/ou prestador de serviços que vier a ser contratado ficará obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, de até **25% (vinte e cinco por cento)** do valor inicial atualizado do Contrato, bem como a manter atualizada, durante a execução do Contrato, toda documentação de habilitação exigida na licitação.

78. A recusa injustificada do fornecedor e/ou prestador de serviços em assinar o Contrato ou instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-o às penalidades legalmente estabelecidas neste Edital;

79. Por ocasião da assinatura do contrato, verificar-se-á por meio do SICAF e de outros meios se a **licitante vencedora** mantém as condições de habilitação.

SEÇÃO XX - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

80. Ficará **impedido de licitar e de contratar com a Administração Municipal** e será **descredenciado do Cadastro de Fornecedores do Município**, pelo prazo de até **5 (cinco) anos**, sem prejuízo da multa de até 30% (trinta por cento) do valor anual estimado para a contratação e demais cominações legais, nos seguintes casos, garantido o direito à ampla defesa, o licitante que, convocado dentro do prazo de validade de sua proposta:

- a) não assinar o contrato ou a ata de registro de preços;
- b) não entregar a documentação exigida no edital;
- c) apresentar documentação falsa;
- d) causar o atraso na execução do objeto;
- e) não manter a proposta;
- f) falhar na execução do contrato;
- g) fraudar a execução do contrato;
- h) comportar-se de modo inidôneo;
 - h.1) Reputar-se-ão inidôneos atos como os descritos nos arts. 90, 92, 93, 94, 95 e 97 da Lei nº 8.666/93;
- i) declarar informações falsas; e
- j) cometer fraude fiscal.

81. As sanções descritas no **subitem anterior** também se aplicam aos integrantes do **cadastro de reserva, em licitações processadas pelo Sistema de Registro de Preços - SRP** que, convocados, não honrarem o compromisso assumido sem justificativa ou com justificativa recusada pela Administração Municipal.

82. As sanções serão registradas e/ou publicadas no **Cadastro de Fornecedores do Município, Imprensa Oficial e no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF**.

82.1. Na hipótese de abertura de processo administrativo destinado a apuração de fatos e, se for o caso, **aplicação de sanções à licitante**, em decorrência de conduta vedada nesta Licitação, as comunicações à licitante serão efetuadas por meio do endereço de correio eletrônico ("e-mail") apresentada na documentação da empresa e cadastrada no SICAF ou Cadastro de Fornecedores da Prefeitura ou por "e-mail" constante na documentação apresentada pela licitante.

82.1.1. A licitante deverá manter atualizado o endereço de correio eletrônico ("e-mail") cadastrado junto ao SICAF ou no Cadastro de Fornecedores da Prefeitura e confirmar o recebimento das mensagens provenientes da **Prefeitura Municipal de Barreirinhas**, não podendo alegar o desconhecimento do



recebimento das comunicações por este meio como justificativa para se eximir das responsabilidades assumidas ou eventuais sanções aplicadas.

83. O **Órgão Contratante**, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração Municipal, observado o princípio da proporcionalidade;

SEÇÃO XXI - DOS ESCLARECIMENTOS E DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL

84. Até **3 (três) dias úteis** antes da data fixada para abertura da sessão pública, qualquer pessoa, física ou jurídica, poderá impugnar o ato convocatório deste Pregão mediante petição a ser enviada exclusivamente para o endereço eletrônico **indicado no tópico “DADOS DO CERTAME”**, até as 18 horas, no horário oficial de Brasília-DF.

85. Acolhida a impugnação contra este Edital, será designada nova data para a realização do certame, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas.

86. Os pedidos de esclarecimentos devem ser enviados ao Pregoeiro até 3 (três) dias úteis antes da data fixada para abertura da sessão pública, exclusivamente para o endereço eletrônico **indicado no tópico “DADOS DO CERTAME”**, até as 18 horas, no horário oficial de Brasília-DF.

87. Para a resposta dos esclarecimentos e o julgamento das impugnações o Pregoeiro será auxiliado pelo setor técnico competente.

88. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

89.1. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo pregoeiro, nos autos do processo de licitação.

90. As respostas aos pedidos de esclarecimentos serão divulgadas no mural do **Portal de Compras Públicas** e no site da Prefeitura e vincularão os participantes e a Administração.

SEÇÃO XXII – DO RECEBIMENTO DO OBJETO

91. Os critérios de recebimento e aceitação do objeto e de fiscalização estão previstos no Termo de Referência, Anexo I, do presente Edital.

SEÇÃO XXIII - DAS OBRIGAÇÕES

92. As obrigações da Contratante e da Contratada são as estabelecidas no Termo de Referência, Anexo I, do presente Edital.

SEÇÃO XXIV – DAS CONDIÇÕES DO PAGAMENTO

93. As condições de pagamento estão previstas no Termo de Referência, Anexo I, do presente Edital.

SEÇÃO XXV - DISPOSIÇÕES FINAIS

94. A **Autoridade Competente** compete anular este **Pregão** por ilegalidade, de ofício ou por provocação de qualquer pessoa, e revogar o certame por considerá-lo inoportuno ou inconveniente diante de fato superveniente, mediante ato escrito e fundamentado.

94.1. A anulação do **Pregão** induz à do contrato.



94.2. As licitantes não terão direito à indenização em decorrência da anulação do procedimento licitatório, ressalvado o direito do contratado de boa-fé de ser ressarcido pelos encargos que tiver suportado no cumprimento do contrato.

95. É facultado ao **Pregoeiro** ou à autoridade superior, em qualquer fase deste **Pregão**, promover diligência destinada a esclarecer ou completar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de informação ou de documentos que deveriam ter sido apresentados para fins de classificação e habilitação.

96. No julgamento das propostas e na fase de habilitação, o **Pregoeiro** poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas e dos documentos e a sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de classificação e habilitação.

96.1. Caso os prazos definidos neste Edital não estejam expressamente indicados na proposta, eles serão considerados como aceitos para efeito de julgamento deste **Pregão**.

97. Os documentos eletrônicos produzidos com a utilização de processo de certificação disponibilizada pela ICP-Brasil, nos termos da Medida Provisória n.º 2.200-2, de 24 de agosto de 2001, serão recebidos e presumidos verdadeiros em relação aos signatários, dispensando-se o envio de documentos originais e cópias autenticadas em papel.

98. Aplicam-se às cooperativas enquadradas na situação do art. 34 da Lei n.º 11.488, de 15 de junho de 2007, todas as disposições relativas às microempresas e empresas de pequeno porte.

99. Nos casos de divergência ou dúvida entre o texto do Termo de Referência e o texto do Edital, prevalecerá, no julgamento objetivo das propostas e documentos, o texto do Edital.

100. Este **Pregão** poderá ter a data de abertura da sessão pública transferida por conveniência do Pregoeiro, sem prejuízo do disposto no art. 4, inciso V, da Lei n.º 10.520/2002.

101. Este Edital será fornecido a qualquer interessado, através dos sítios www.portaldecompraspublicas.com.br e www.barreirinhas.ma.gov.br, no link “Licitações”.

101.1. O **Resultado da Licitação** será comunicado mediante publicação no site da **Prefeitura no Portal de Compras Públicas “www.barreirinhas.ma.gov.br”** e **“www.portaldecompraspublicas.com.br”**.

102. Os licitantes ficam informados sobre os termos da **Lei n.º 12.846, de 1.º de agosto de 2013 (Lei Anticorrupção)**, que dispõe sobre a responsabilização administrativa e civil de pessoas jurídicas pela prática de atos lesivos contra a Administração Pública, em especial, **ao constante no art. 5.º, inciso IV**, correspondente aos procedimentos licitatórios, indicando que qualquer indício de conluio, ou de outra forma de fraude ao certame, implicará aos envolvidos as penalidades previstas no mencionado diploma legal.

103. Em se tratando de certame que seja para aquisição de bens ou prestação de serviços, que possua **cota de até vinte e cinco por cento do objeto** para a contratação de MEI / ME / EPP:

103.1. Na hipótese de não haver vencedor para a cota reservada, esta poderá ser adjudicada ao vencedor da cota principal ou, diante de sua recusa, aos licitantes remanescentes, desde que pratiquem o preço do primeiro colocado da cota principal.

103.2. Se a mesma empresa vencer a cota reservada e a cota principal, a contratação das cotas deverá ocorrer pelo menor preço.

103.3. Nas licitações por Sistema de Registro de Preço ou por entregas parceladas, o instrumento convocatório deverá prever a prioridade de aquisição dos produtos das cotas reservadas, ressalvados os



casos em que a cota reservada for inadequada para atender as quantidades ou as condições do pedido, justificadamente.

104. Será concedida, com o objetivo de “**promover o desenvolvimento econômico e social no âmbito local e regional**”, prioridade de contratação de MEI / ME / EPP sediadas no **município de Barreirinhas/MA**, até o limite de **10 (dez) por cento do melhor preço válido**, nos seguintes termos:

a) aplica-se o disposto **item anterior** nas situações em que as ofertas apresentadas pelas MEI / ME / EPP sediadas no **município de Barreirinhas/MA** sejam iguais ou até **(10) dez por cento superiores ao menor preço**;

b) A(s) MEI / ME / EPP sediada(s) no **município de Barreirinhas/MA** melhor classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora da licitação, situação em que será adjudicado o objeto em seu favor;

c) na hipótese da não contratação da(s) MEI / ME / EPP sediadas no **município de Barreirinhas/MA** com base na alínea “b”, serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem na situação da alínea “a”, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito;

d) no caso de equivalência dos valores apresentados pelas MEI / ME / EPP sediadas no **município de Barreirinhas/MA**, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta;

SEÇÃO XXVI - DOS ANEXOS

105. Integram este Edital, e dele fazem parte integrante, os seguintes Anexos, além de outros porventura mencionados na **Parte Específica** deste Edital:

- 105.1.** Anexo I - Termo de Referência;
- 105.2.** Anexo II – Modelo de Proposta de Preços;
- 105.3.** Anexo II-A – Modelo de Planilha de Custos;
- 105.4.** Anexo III – Declaração Consolidada;
- 105.5.** Anexo IV – Minuta da Ata de Registro de Preços;
- 105.6.** Anexo V - Minuta do Contrato;
- 105.7.** Anexo V-A – Ordem de Fornecimento;
- 105.8.** Anexo V-B – Termo de Recebimento Provisório;
- 105.9.** Anexo V-C – Termo de Recebimento Definitivo.

SEÇÃO XXVII - DO FORO

106. As questões decorrentes da execução deste Instrumento, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no Foro da Comarca de Barreirinhas, Estado do Maranhão, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Barreirinhas - MA, 02 de agosto de 2021.

Iolanda Santos David
Secretária Municipal de Administração
Órgão Gerenciador do SRP

MENSAGEM



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BARREIRINHAS
COMISSÃO CENTRAL DE LICITAÇÃO – CCL**

RECOMENDAMOS AOS INTERESSADOS QUE FAÇAM O CADASTRAMENTO DE SUAS EMPRESAS NO SISTEMA, NO ENDEREÇO ABAIXO, PARA RECEBEREM INFORMAÇÕES E ACOMPANHAREM O DESENVOLVIMENTO DESTA LICITAÇÃO. <http://www.portaldecompraspublicas.com.br>.



PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2021 – CCL/PMB

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1.045/2021

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

1. DO OBJETO.

1.1. **Registro de preços para aquisição de Material Médico Hospitalar**, para suprir necessidades das Unidades de Saúde de Barreirinhas – MA, conforme as quantidades, especificações e demais condições expressas neste Termo de Referência.

2. DA JUSTIFICATIVA.

2.1. A justificativa para aquisição do objeto pretendido se dá em face do interesse público em adquirir os materiais a serem utilizados pela Secretaria Municipal de Saúde, através de suas Unidades Básicas de Saúde, no atendimento aos pacientes do Município de Barreirinhas – MA, proporcionando melhor qualidade de vida aos munícipes, e dando a garantia de tratamento e acompanhamento médico pelo SUS.

3. DOS QUANTITATIVOS E ESPECIFICAÇÕES

ITEM	ESPECIFICAÇÕES	UNID.	QTD.
1	Abaixador de língua de madeira descartável, formato convencional com extremidades arredondadas, medindo aproximadamente 1,5cm de largura, 14cm de comprimento e 2mm de espessura. Embalagem com dados de identificação, lote, fabricação e validade. Embalados em pacotes com 100 unidades.	Pacote	100
2	Agulha hipodérmica estéril, descartável 13 x 4,5 , apirogênico e atóxico, com trava de segurança, cânula de aço inoxidável, siliconizado, bisel trifacetado, sem rebarbas ou sinais de oxidação, com protetor de encaixe firme, com canhão de material plástico, atóxico ou liga de alumínio em cores de acordo com o padrão de codificação do calibre (NBR) translúcido que permita visualização do fluxo interno em embalagem individual de papel grau cirúrgico e filme termoplástico com abertura asséptica, com dados de identificação e procedência, data e tipo de esterilização, tempo de validade e registro em órgão competente.	Unidade	25.000
3	Agulha hipodérmica estéril, descartável 25 x 6 , apirogênico e atóxico, com trava de segurança, cânula de aço inoxidável, siliconizado, bisel trifacetado, sem rebarbas ou sinais de oxidação, com protetor de encaixe firme, com canhão de material plástico, atóxico ou liga de alumínio em cores de acordo com o padrão de codificação do calibre (NBR) translúcido de que permita visualização do fluxo interno em embalagem individual de papel grau cirúrgico e filme termoplástico com abertura asséptica, com dados de identificação e procedência, data e tipo de esterilização, tempo de validade e registro em órgão competente.	Unidade	15.000



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARREIRINHAS
COMISSÃO CENTRAL DE LICITAÇÃO – CCL

4	Agulha hipodérmica estéril, descartável 25 x 7 , apirogênico e atóxico, com trava de segurança, cânula de aço inoxidável, siliconizado, bisel trifacetado, sem rebarbas ou sinais de oxidação, com protetor de encaixe firme, com canhão de material plástico, atóxico ou liga de alumínio em cores de acordo com o padrão de codificação do calibre (NBR) translúcido de que permita visualização do fluxo interno em embalagem individual de papel grau cirúrgico e filme termoplástico com abertura asséptica, com dados de identificação e procedência, data e tipo de esterilização, tempo de validade e registro em órgão competente.	Unidade	45.600
5	Agulha hipodérmica estéril, descartável 25 x 8 , apirogênico e atóxico, com trava de segurança, cânula de aço inoxidável, siliconizado, bisel trifacetado que não oclua facilmente ao aspirar drogas liofilizadas em diluição, sem rebarbas ou sinais de oxidação, com protetor de encaixe firme, com canhão de material plástico, atóxico ou liga de alumínio em cores de acordo com o padrão de codificação do calibre (NBR) translúcido de que permita visualização do fluxo interno em embalagem individual de papel grau cirúrgico e filme termoplástico com abertura asséptica, com dados de identificação e procedência, data e tipo de esterilização, tempo de validade e registro em órgão competente.	Unidade	45.600
6	Agulha hipodérmica estéril, descartável 30 x 8 , apirogênico e atóxico, com trava de segurança, cânula de aço inoxidável, siliconizado, bisel trifacetado que não oclua facilmente ao aspirar drogas liofilizadas em diluição, sem rebarbas ou sinais de oxidação, com protetor de encaixe firme, com canhão de material plástico, atóxico ou liga de alumínio em cores de acordo com o padrão de codificação do calibre (NBR) translúcido de que permita visualização do fluxo interno em embalagem individual de papel grau cirúrgico e filme termoplástico com abertura asséptica, com dados de identificação e procedência, data e tipo de esterilização, tempo de validade e registro em órgão competente.	Unidade	60.000
7	Agulha hipodérmica estéril, descartável 40 x 12 , apirogênico e atóxico, com trava de segurança, cânula de aço inoxidável, siliconizado, bisel trifacetado que não oclua facilmente ao aspirar drogas liofilizadas em diluição, sem rebarbas ou sinais de oxidação, com protetor de encaixe firme, com canhão de material plástico, atóxico ou liga de alumínio em cores de acordo com o padrão de codificação do calibre (NBR) translúcido de que permita visualização do fluxo interno em embalagem individual de papel grau cirúrgico e filme termoplástico com abertura asséptica, com dados de identificação e procedência, data e tipo de esterilização, tempo de validade e registro em órgão competente.	Unidade	30.000
8	Algodão hidrófilo, 100% algodão alvejado, de espessura uniforme, livre de impurezas, manchas ou qualquer defeito, livre de alvejantes ópticos, camadas sobrepostas, regularmente compacto, de aspecto homogêneo e macio, cor branca, boa absorvência, inodoro, isento de amido, enrolado em papel apropriado em toda a sua extensão. Embalagem com dados de identificação, prazo de validade, procedência e registro em órgão competente. Pacote com 500g.	Rolo	600
9	Algodão ortopédico 20cm - 420g, com camadas contínuas em forma de rolo, provido de papel em toda sua extensão, cor natural de fibra de algodão, com relativa impermeabilidade, embalagem com dados de identificação, prazo de validade, procedência e registro em órgão competente.	Rolo	360
10	Almotolia ambar, 100ml , com tampa em rosca, bico longo.	Unidade	40
11	Almotolia ambar, 250ml , com tampa em rosca, bico longo.	Unidade	40



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARREIRINHAS
COMISSÃO CENTRAL DE LICITAÇÃO – CCL

12	Almotolia ambar, 500ml , com tampa em rosca, bico longo.	Unidade	40
13	Almotolia transparente, 100ml , com tampa em rosca, bico longo.	Unidade	40
14	Almotolia transparente, 250ml , com tampa em rosca, bico longo.	Unidade	40
15	Almotolia transparente, 500ml , com tampa em rosca, bico longo.	Unidade	40
16	Atadura de crepom 10cm x 4,5m (esticada) e aproximadamente 1,8m (em repouso), não estéril, hipoalérgica, trama regular contendo 13 fios /cm ² , não abrasiva. Confeccionada em fios com 90% algodão cru, 9% poliéster, 1% elastano, com as bordas delimitadas, possua elasticidade no sentido longitudinal (50%), enrolada uniformemente uma a uma (em forma cilíndrica), isenta de defeitos, impurezas, rasgos, fios soltos e manchas. Embalagem com dados de identificação e procedência, tempo de validade e registro em órgão competente.	Rolo	4.320
17	Atadura de crepom 15cm X 4,5m (esticada) e aproximadamente 1,8m (em repouso), não estéril, hipoalérgica, trama regular contendo 13 fios /cm ² , não abrasiva. Confeccionada em fios com 90% algodão cru, 9% poliéster, 1% elastano, com as bordas delimitadas, possua elasticidade no sentido longitudinal (50%), enrolada uniformemente uma a uma (em forma cilíndrica), isenta de defeitos, impurezas, rasgos, fios soltos e manchas. Embalagem com dados de identificação e procedência, tempo de validade e registro em órgão competente.	Rolo	4.320
18	Atadura de crepom 20cm X 4,5m (esticada) e aproximadamente 1,8m (em repouso), não estéril, hipoalérgica, trama regular contendo 13 fios/cm ² , não abrasiva. Confeccionada com 90% algodão cru, 9% poliéster, 1% elastano, com as bordas delimitadas, possua elasticidade no sentido longitudinal (50%), enrolada uniformemente uma a uma (em forma cilíndrica), isenta de defeitos, impurezas, rasgos, fios soltos e manchas. Embalagem com dados de identificação e procedência, tempo de validade e registro em órgão competente.	Rolo	4.320
19	Atadura de crepom 30cm X 4,5m (esticada) e aproximadamente 1,8m (em repouso), não estéril, hipoalérgica, trama regular contendo 13 fios /cm ² , não abrasiva. Confeccionada com 90% algodão cru, 9% poliéster, 1% elastano, com as bordas delimitadas, possua elasticidade no sentido longitudinal (50%), enrolada uniformemente uma a uma (em forma cilíndrica), isenta de defeitos, impurezas, rasgos, fios soltos e manchas. Embalagem com dados de identificação e procedência, tempo de validade e registro em órgão competente.	Rolo	4.320
20	Avental protetor descartável para corpo, tamanho único, estéril, em filme plástico de polietileno especial atóxico, transparente, sem mangas com 4 tiras.	Unidade	20.000
21	Avental uso hospitalar descartável manga longa, confeccionado em não tecido TNT, 100% polipropileno, impermeável, atóxico, hipoalergênico, aberto nas costas com tiras para amarrar na cintura e no pescoço, com elástico nos punhos. Aproximadamente 1,10 comprimento x 1,40 largura (considerado tamanho M) Gramatura 40g/m ² .	Unidade	30.000



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARREIRINHAS
COMISSÃO CENTRAL DE LICITAÇÃO – CCL

22	Coletor de urina sistema fechado 2000ml , confeccionada em material resistente, branco opaco na face posterior, transparente na face anterior, com selagem segura, com válvula anti-refluxo, filtro de ar, sistema de fluxo contínuo de drenagem em PVC branco, transparente, firme, medindo no mínimo 1,20metros de comprimento e 0,9cm de diâmetro interno, adaptador de sonda escalonado, confeccionado em material rígido, com alça rígida, tipo óculos para fixação, com dispositivo para coleta de amostra e tira para transporte estéril. Embalagem individual de papel grau cirúrgico e filme termoplástico, com abertura asséptica, constando externamente dados de identificação e procedência, data e tipo de esterilização, tempo de validade e registro em órgão competente.	Unidade	250
23	Coletor para Material Perfuro Cortante grande confeccionado em material resistente a perfuração, impermeabilizado, com sistema de abertura e fechamento prático e seguro ao manuseio com capacidade para 13 litros. Embalagem com dados de identificação e procedência e registro em órgão competente.	Unidade	3.000
24	Dispositivo Intravenoso tipo Scalp nº 19G , dispositivo para punção venosa periférica composto de cânula de aço inoxidável, parede fina, siliconizada, bisel biangulado e trifacetado com protetor firme, asa lisa, tubo transparente flexível, com conector luer universal c/ protetor enroscado, estéril, atóxico, apirogênico em embalagem individual de papel grau cirúrgico e filme termoplástico, com abertura asséptica, constando externamente dados de identificação e precedência, tipo e data de esterilização, tempo de validade e registro em órgão competente.	Unidade	4.000
25	Dispositivo Intravenoso tipo Scalp nº 21G , dispositivo para punção venosa periférica composta de cânula de aço inoxidável, parede fina, siliconizada, bisel biangulado e trifacetado com protetor firme, asa lisa, tubo transparente flexível, com conector luer universal c/ protetor enroscado, estéril, atóxico, apirogênico em embalagem individual de papel grau cirúrgico e filme termoplástico, com abertura asséptica, constando externamente dados de identificação e precedência, data e tipo da esterilização, tempo de validade e registro em órgão competente.	Unidade	4.000
26	Dispositivo Intravenoso tipo Scalp nº 23G , dispositivo para punção venosa periférica, composto de cânula de aço inoxidável, parede fina, siliconizada, bisel biangulado e trifacetado com protetor firme, asa lisa, tubo transparente flexível, com conector luer universal c/ protetor enroscado, estéril, atóxico, apirogênico em embalagem individual de papel grau cirúrgico e filme termoplástico, com abertura asséptica, constando externamente dados de identificação e precedência, data e tipo da esterilização, tempo de validade e registro em órgão competente.	Unidade	6.000
27	Dispositivo Intravenoso tipo Scalp nº 25G , dispositivo para punção venosa periférica, composto de cânula de aço inoxidável, parede fina, siliconizada, bisel biangulado e trifacetado com protetor firme, asa lisa, tubo transparente flexível, com conector luer universal c/ protetor enroscado, estéril, atóxico, apirogênico em embalagem individual de papel grau cirúrgico e filme termoplástico, com abertura asséptica, constando externamente dados de identificação e precedência, data e tipo da esterilização, tempo de validade e registro em órgão competente.	Unidade	6.000



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARREIRINHAS
COMISSÃO CENTRAL DE LICITAÇÃO – CCL

28	Dispositivo Intravenoso tipo Scalp nº 27G, dispositivo para punção venosa periférica composta de cânula de aço inoxidável, parede fina, siliconizada, bisel biangulado e trifacetado com protetor firme, asa lisa, tubo transparente flexível, c/ conector luer universal c/ protetor enroscado, estéril, atóxico, apirogênico em embalagem individual de papel grau cirúrgico e filme termoplástico, com abertura asséptica, constando externamente dados de identificação e procedência, data e tipo da esterilização, tempo de validade e registro em órgão competente.	Unidade	3.000
29	Equipo Macrogotas, Estéril, Conector (com tampa protetora), com ponta perfurante, câmara gotejadora flexível com respiro, tubo conector vinílico, medindo no mínimo 1,2m de extensão, com pinça rolete de alta precisão, com injetor lateral com borracha cicatrizante; conector tipo “luer” (universal), com tampa adaptável a qualquer dispositivo de infusão. Atóxico, apirogênico, gotejamento de 60 macrogotas. Embalagem individual de papel grau cirúrgico e com filme termoplástico, com abertura em pétala, contendo externamente dados de identificação, procedência, data de fabricação, tipo de esterilização e tempo de validade e registro em órgão competente.	Unidade	2.500 macrogotas 1.000 microgotas
30	Equipo Macrogotas, Estéril, Fotosensível Conector (com tampa protetora), com ponta perfurante, câmara gotejadora flexível com respiro, tubo conector vinílico, medindo no mínimo 1,2m de extensão, com pinça rolete de alta precisão, com injetor lateral com borracha cicatrizante; Conector tipo “luer” (universal), com tampa adaptável a qualquer dispositivo de infusão. Atóxico, apirogênico, gotejamento de 60 macrogotas. Embalagem individual de papel grau cirúrgico e com filme termoplástico, com abertura asséptica, contendo externamente dados de identificação, procedência, data de fabricação, tipo de esterilização e tempo de validade e registro em órgão competente.	Unidade	250
31	Esparadrapo impermeável 10cm X 4,5m , confeccionado em tecido apropriado de fios de algodão, massa adesiva de resina acrílica com boa aderência, isento de substâncias alérgicas, impermeável, fácil corte, cor branca, enrolado em carretel, protegido individualmente por capa plástica rígida. Embalagem com dados de identificação, procedência, tempo de validade e registro em órgão competente.	Rolo	2.880
32	Esparadrapo impermeável 5cm X 4,5m , confeccionado em tecido apropriado de fios de algodão, massa adesiva de resina acrílica com boa aderência, isento de substâncias alérgicas, impermeável, fácil corte, cor branca, enrolado em carretel, protegido individualmente por capa plástica rígida. Embalagem com dados de identificação, procedência, tempo de validade e registro em órgão competente.	Rolo	2.880
33	Esparadrapo Micropore Antialérgico, medindo 25mm X 10m , confeccionada em tecido com adesivo acrílico hipoalérgico, com boa aderência, enrolado em carretel, protegido individualmente por capa plástica rígida. Embalagem individual com dados de identificação e procedência, data e tipo de esterilização, tempo de validade e registro em órgão competente.	Rolo	1.000
34	Fita Adesiva Hospitalar Branca 19mm x 50m , confeccionada em papel crepado, com látices de estireno butadieno, recebendo em uma das suas faces o adesivo e na outra uma fina camada de resinas acrílicas. Embalagem individual, com dados de identificação, procedência, tempo de validade e registro em órgão competente.	Rolo	720



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARREIRINHAS
COMISSÃO CENTRAL DE LICITAÇÃO – CCL

35	Fita Adesiva para Autoclave medindo 19mm x 30m , com indicador químico, dorso de papel crepado, sinalizador visual da passagem pelo vapor, com adesivo na face interna e tamanho de 19mm X 30mm. Embalagem individual, com dados de identificação, procedência, tempo de validade e registro em órgão competente.	Rolo	1.440
36	Gel Condutor para ECG. Galão com 5Kg. Embalagem com dados de identificação e procedência, prazo de validade e registro em órgão competente.	Galão	12
37	Gel Condutor para Ultrassonografia. Galão com 5Kg. Embalagem com dados de identificação e procedência, prazo de validade e registro em órgão competente.	Galão	65
38	Invólucro para Esterilização 100x100cm (manta) folha simples, confeccionados em não tecido composto por três camadas densas de polipropileno (tecnologia Spunbond-Meltblown-Spunbond (SMS) super pesado). Compatível com os seguintes métodos de esterilização: processo a vapor oxido de etileno e peróxido de hidrogênio. Resistente a tração. Eficiência de Filmagem Bacteriana (BFE) de no mínimo 98%. Ausência de látex. Baixo índice de desprendimento de fibras e/ou partículas.	Folha	336
39	Invólucro para esterilização, 40x40cm (manta) folha simples, confeccionados em não tecido composto por três camadas densas de polipropileno (tecnologia Spunbond-Meltblown-Spunbond (SMS) super pesado). Compatível com os seguintes métodos de esterilização: processo a vapor oxido de etileno e peróxido de hidrogênio. Resistente a tração. Eficiência de Filmagem Bacteriana (BFE) de no mínimo 98%. Ausência de látex. Baixo índice de desprendimento de fibras e/ou partículas.	Folha	100
40	Invólucro para Esterilização 60x60cm (manta) folha simples, confeccionados em não tecido composto por três camadas densas de polipropileno (tecnologia Spunbond-Meltblown-Spunbond (SMS) super pesado). Compatível com os seguintes métodos de esterilização: processo a vapor oxido de etileno e peróxido de hidrogênio. Resistente a tração. Eficiência de Filmagem Bacteriana (BFE) de no mínimo 98%. Ausência de látex. Baixo índice de desprendimento de fibras e/ou partículas.	Folha	100
41	Lâmina para Bisturi Descartável nº 15 , em aço inoxidável, isenta de sinais de oxidação e rebarbas, ponta afiada, perfeita adaptação ao cabo, com proteção na lâmina, estéril. Embalagem individual em alumínio hermeticamente fechado, com dados de identificação, procedência, data e tipo de esterilização, tempo de validade e registro em órgão competente.	Unidade	36.000
42	Lâmina para Bisturi Descartável nº 21 , em aço inoxidável, isenta de sinais de oxidação e rebarbas, ponta afiada, perfeita adaptação ao cabo, com proteção na lâmina, estéril. Embalagem individual em alumínio hermeticamente fechado, com dados de identificação, procedência, data e tipo de esterilização, tempo de validade e registro em órgão competente.	Unidade	36.000
43	Lâmina para Bisturi Descartável nº 23 , em aço inoxidável, isenta de sinais de oxidação e rebarbas, ponta afiada, perfeita adaptação ao cabo, com proteção na lâmina, estéril. Embalagem individual em alumínio hermeticamente fechado, com dados de identificação, procedência, data e tipo de esterilização, tempo de validade e registro em órgão competente. Caixa com 100 unidades.	Unidade	36.000



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARREIRINHAS
COMISSÃO CENTRAL DE LICITAÇÃO – CCL

44	Lanceta para Teste de Glicemia estéril descartável, dispositivo perfuro cortante, aço inoxidável para obtenção de sangue capilar; uso único, lanceta. Sistema de ativação por contato e com trava de segurança, tempo de validade e registro em órgão competente.	Unidade	100.000
45	Lençol descartável, dimensões 1,40mx2,00m (aproximadamente) em pura celulose, com gramatura mínima de 30gramas por metro quadrado, cor branca, macio, resistente, que não permita a passagem de líquidos (óleo, creme, água). Isento de furos, manchas, rasgos. Embalagem com dados de identificação, procedência, data de fabricação, e prazo de validade, com registro em órgão competente. Procedência nacional.	Unidade	12.000
46	Luva Cirúrgica Estéril nº 7,5 descartável. Confeccionada em látex natural, textura uniforme, formato anatômico, com alta sensibilidade táctil, boa elasticidade e resistente a tração, punho com bainha ou frisos medindo no mínimo 28cm. Lubrificada com material atóxico. Acondicionada em invólucro interno com dobras para abertura asséptica, dobradas conforme padrão hospitalar, envelopada aos pares em papel grau cirúrgico ou filme termoplástico, contendo indicativo de mão direita e esquerda e numeração, facilitando abertura asséptica. O invólucro externo, deve conter dados de identificação e procedência, data e tipo de esterilização, validade e registro em órgão competente.	Par	2.000
47	Luva Cirúrgica estéril nº 8,5 descartável. Confeccionada em látex natural, textura uniforme, formato anatômico, com alta sensibilidade táctil, boa elasticidade e resistente a tração, punho com bainha ou frisos medindo no mínimo 28cm. Lubrificada com material atóxico. Acondicionada em invólucro interno com dobras para abertura asséptica, dobradas conforme padrão hospitalar, envelopada aos pares em papel grau cirúrgico ou filme termoplástico, contendo indicativo de mão direita e esquerda e numeração, facilitando abertura asséptica. O invólucro externo, deve conter dados de identificação e procedência, data e tipo de esterilização, validade e registro em órgão competente.	Par	2.000
48	Luva para procedimento média, não estéril , confeccionada em látex natural, ambidestra, textura uniforme, boa elasticidade, resistente a tração com comprimento mínimo de 25cm. Acondicionada em embalagem coletiva contendo 100 unidades. Embalagem com dados de identificação, procedência, tempo de validade e registro em órgão competente.	Caixa	3.000
49	Luva para procedimento pequena, não estéril , confeccionada em látex natural, ambidestra, textura uniforme, boa elasticidade, resistente a tração com comprimento mínimo de 25cm. Acondicionada em embalagem coletiva contendo 100 unidades. Embalagem com dados de identificação, procedência, tempo de validade e registro em órgão competente.	Caixa	3.000
50	Luva para procedimento grande, não estéril , confeccionada em látex natural, ambidestra, textura uniforme, boa elasticidade, resistente a tração com comprimento mínimo de 25cm. Acondicionada em embalagem coletiva contendo 100 unidades. Embalagem com dados de identificação, procedência, tempo de validade e registro em órgão competente.	caixa	2.000
51	Máscara contra gases, material fibra sintética, tipo filtro carvão ativado (químico), tipo facial, tipo concha, características adicionais tira elástica e grampo nasal, obedece aos requisitos da norma NBR 13698 da ABNT.	Unidade	10



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARREIRINHAS
COMISSÃO CENTRAL DE LICITAÇÃO – CCL

52	Máscara descartável 40g/m² tripla camada, para equipe cirúrgica, confeccionada em não tecido, modelo retangular, com pregas longitudinais, c/ dispositivo para ajuste nasal, fixado no corpo da máscara. Atóxica, hipoalergênico, inodora, com tratamento repelente aos agentes líquido com elástico para fixação. Embalagem contendo dados de identificação, procedência, tempo de validade e registro em órgão competente.	Unidade	921.600
53	Máscara facial de proteção N-95 , formato anatômico, garantindo vedação e adequação aos diversos formatos e tamanhos de rosto dos usuários, Respirador semifacial dobrável, descartável, constituído de filtro mecânico de Tecido Não-Tecido (TNT), composto de fibras sintéticas sobrepostas aleatoriamente. Fabricada em peça única com 6 camadas, filtros tratados eletrostaticamente, protegida externamente por feltro de TNT, partes incorporadas por ultrassom; clipe nasal para ajuste mantendo a vedação do respirador. Recomendada para proteção das vias respiratórias e redução da exposição contra certos aerodispersóides, filtro com 95% de eficiência de filtração na retenção de uma faixa de tamanho de partículas com diâmetro aerodinâmico médio de 0,1 a 10 micra, Fixação por duplo elástico em presilha plástica para a correta colocação e selagem do respirador e, por fim, uma camada de Spunbond de conforto para proteção da pele. Enquadra-se na categoria PFF2, e obedece aos requisitos da norma NBR 13698 da ABNT.	Unidade	10.000
54	Papel grau cirúrgico, gramatura 70gr/m² , porosidade 65% no mínimo, lisura no máximo 270ml, filme laminado de poliéster e polipropileno não tóxico a 140°C/30min, transparente, com laterais prensadas, colagem somente na área do filme, com reagente químico para autoclave de vapor, sem rugas, sem microfuros. Apresentação em rolos medindo 100mmX100m . Embalagem contendo dados de identificação, procedência, data de validade e registro em órgão competente.	Rolo	360
55	Papel grau cirúrgico, gramatura 70gr/m ² , porosidade 65% no mínimo, lisura no máximo 270ml, filme laminado de poliéster e polipropileno não tóxico a 140°C/30min, transparente, com laterais prensadas, colagem somente na área do filme, com reagente químico para autoclave de vapor, sem rugas, sem microfuros. Apresentação em rolos medindo 120mmX100m . Embalagem contendo dados de identificação, procedência, data de validade e registro em órgão competente.	Rolo	360
56	Papel grau cirúrgico, gramatura 70gr/m² , porosidade 65% no mínimo, lisura no máximo 270ml, filme laminado de poliéster e polipropileno não tóxico a 140°C/30min, transparente, com laterais prensadas, colagem somente na área do filme, com reagente químico para autoclave de vapor, sem rugas, sem microfuros. Apresentação em rolos medindo 150mmX100m . Embalagem contendo dados de identificação, procedência, data de validade e registro em órgão competente.	Rolo	360
57	Seringa descartável de 03ml com bico central luer look , estéril, confeccionada em plástico transparente, atóxico, apirogênico, cilindro com escala de graduação visível, com anel de retenção, flange, formato adequado, êmbolo com pistão de borracha atóxica, lubrificado, desenhado de forma a garantir completa estanqueidade ao mesmo tempo em que proporciona deslizar suave durante injeção ou aspiração, sem agulha. Estéril. Embalagem individual com papel grau cirúrgico e/ou filme termoplástico com abertura em pétala. Embalagem com dados de identificação e procedência, data e tipo de esterilização, tempo de validade de registro em órgão competente.	Unidade	15.000



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARREIRINHAS
COMISSÃO CENTRAL DE LICITAÇÃO – CCL

58	Seringa descartável de 03ml com bico central luer slip , estéril, confeccionada em plástico transparente, atóxico, apirogênico, cilindro com escala de graduação visível, com anel de retenção, flange, formato adequado, êmbolo com pistão de borracha atóxica, lubrificado, desenhado de forma a garantir completa estanqueidade ao mesmo tempo em que proporciona deslizar suave durante injeção ou aspiração, sem agulha. Estéril. Embalagem individual com papel grau cirúrgico e/ou filme termoplástico com abertura em pétala. Embalagem com dados de identificação e procedência, data e tipo de esterilização, tempo de validade de registro em órgão competente.	Unidade	15.000
59	Seringa descartável de 05ml com bico central luer lock , estéril, confeccionada em plástico transparente, atóxico, apirogênico, cilindro com escala de graduação visível, com anel de retenção, flange, formato adequado, êmbolo com pistão de borracha atóxica, lubrificado, desenhado de forma a garantir completa estanqueidade ao mesmo tempo em que proporciona deslizar suave durante injeção ou aspiração, sem agulha. Estéril. Embalagem individual com papel grau cirúrgico e/ou filme termoplástico com abertura em pétala. Embalagem com dados de identificação e procedência, data e tipo de esterilização, tempo de validade de registro em órgão competente	Unidade	15.000
60	Seringa descartável de 05ml com bico central luer slip , estéril, confeccionada em plástico transparente, atóxico, apirogênico, cilindro com escala de graduação visível, com anel de retenção, flange, formato adequado, êmbolo com pistão de borracha atóxica, lubrificado, desenhado de forma a garantir completa estanqueidade ao mesmo tempo em que proporciona deslizar suave durante injeção ou aspiração, sem agulha. Estéril. Embalagem individual com papel grau cirúrgico e filme termoplástico com abertura em pétala. Embalagem com dados de identificação e procedência, data e tipo de esterilização, tempo de validade de registro em órgão competente.	Unidade	15.000
61	Seringa descartável de 10ml com bico central luer lock , estéril, confeccionada em plástico transparente, atóxico, apirogênico, cilindro com escala de graduação visível, com anel de retenção, flange, formato adequado, êmbolo com pistão de borracha atóxica, lubrificado, desenhado de forma a garantir completa estanqueidade ao mesmo tempo em que proporciona deslizar suave durante injeção ou aspiração, sem agulha. Estéril. Embalagem individual com papel grau cirúrgico e/ou filme termoplástico com abertura em pétala. Embalagem com dados de identificação e procedência, data e tipo de esterilização, tempo de validade de registro em órgão competente.	Unidade	15.000
62	Seringa descartável de 10ml com bico central luer slip , estéril, confeccionada em plástico transparente, atóxico, apirogênico, cilindro com escala de graduação visível, com anel de retenção, flange, formato adequado, êmbolo com pistão de borracha atóxica, lubrificado, desenhado de forma a garantir completa estanqueidade ao mesmo tempo em que proporciona deslizar suave durante injeção ou aspiração, sem agulha. Estéril. Embalagem individual com papel grau cirúrgico e filme termoplástico com abertura em pétala. Embalagem com dados de identificação e procedência, data e tipo de esterilização, tempo de validade de registro em órgão competente.	Unidade	15.000



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARREIRINHAS
COMISSÃO CENTRAL DE LICITAÇÃO – CCL

63	Seringa descartável de 20ml com bico central luer lock , estéril, confeccionada em plástico transparente, atóxico, apirogênico, cilindro com escala de graduação visível, com anel de retenção, flange, formato adequado, êmbolo com pistão de borracha atóxica, lubrificado, desenhado de forma a garantir completa estanqueidade ao mesmo tempo em que proporciona deslizar suave durante injeção ou aspiração, sem agulha. Estéril. Embalagem individual com papel grau cirúrgico e/ou filme termoplástico com abertura em pétala. Embalagem com dados de identificação e procedência, data e tipo de esterilização, tempo de validade de registro em órgão competente.	Unidade	15.000
64	Seringa descartável de 20ml com bico central luer slip , estéril, confeccionada em plástico transparente, atóxico, apirogênico, cilindro com escala de graduação visível, com anel de retenção, flange, formato adequado, êmbolo com pistão de borracha atóxica, lubrificado, desenhado de forma a garantir completa estanqueidade ao mesmo tempo em que proporciona deslizar suave durante injeção ou aspiração, sem agulha. Estéril. Embalagem individual com papel grau cirúrgico e filme termoplástico com abertura em pétala. Embalagem com dados de identificação e procedência, data e tipo de esterilização, tempo de validade de registro em órgão competente.	Unidade	15.000
65	Seringa descartável de 01ml com agulha 13x4,5cm , estéril, confeccionada em plástico transparente, atóxico, apirogênico, transparente, permitindo visualização dos líquidos injetados e aspirados, cilindro com escala de graduação para 100UI, visível, flange com formato adequado; êmbolo com pistão lubrificado com borracha atóxica, desenhado de forma a garantir completa estanqueidade e proporcionar um deslize suave durante injeção ou aspiração, com agulha 13x4,5cm, estéril. Embalagem individual com papel grau cirúrgico e/ou filme termoplástico com abertura em pétala. Embalagem com dados de identificação e procedência, data e tipo de esterilização, tempo de validade de registro em órgão competente.	Unidade	72.000
66	Sonda de Foley nº 06, duas vias , estéril, atóxica, confeccionada em borracha (látex natural) siliconizada, de formato adequado, com ponta distal arredondada e atraumática; com orifício lateral com diâmetro interno liso. Com balão com capacidade de 1,5ml a 5ml, com boa distensibilidade. Conector universal que permite perfeita adaptação em qualquer tipo de bolsa coletora; Embalagem individual de papel grau cirúrgico e/ou filme termoplástico, com dados de identificação e procedência, data e tipo de esterilização, tempo de validade e registro em órgão competente.	Unidade	1.000
67	Sonda de Foley nº 08, duas vias , estéril, atóxica, confeccionada em borracha (látex natural) siliconizada, de formato adequado, com ponta distal arredondada e atraumática; com orifício lateral com diâmetro interno liso. Com balão com capacidade de 1,5ml a 5ml, com boa distensibilidade. Conector universal que permite perfeita adaptação em qualquer tipo de bolsa coletora; Embalagem individual de papel grau cirúrgico e/ou filme termoplástico, com dados de identificação e procedência, data e tipo de esterilização, tempo de validade e registro em órgão competente.	Unidade	1.000



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARREIRINHAS
COMISSÃO CENTRAL DE LICITAÇÃO – CCL

68	Sonda de Foley nº 10, com duas vias, estéril, confeccionada em borracha (látex natural), de formato adequado, siliconizada, com anti-incrustante, ponta proximal arredondada, com dois orifícios grandes, arredondados e lisos, o número da sonda e a capacidade do balão (de 5CC a 30CC) deverão estar estampados em local visível e permanente. Embalagem individual de papel grau cirúrgico e/ou filme termoplástico, com dados de identificação e procedência, data e tipo de esterilização, tempo de validade e registro em órgão competente.	Unidade	1.000
69	Sonda de Foley nº 12, com duas vias, estéril, confeccionada em borracha (látex natural), de formato adequado, siliconizada, com anti-incrustante, ponta proximal arredondada, com dois orifícios grandes, arredondados e lisos, o número da sonda e a capacidade do balão (de 5CC a 30CC) deverão estar estampados em local visível e permanente. Embalagem individual de papel grau cirúrgico e/ou filme termoplástico, com dados de identificação e procedência, data e tipo de esterilização, tempo de validade e registro em órgão competente.	Unidade	1.500
70	Sonda de Foley nº 14, duas vias, estéril, confeccionada em borracha (látex natural), de formato adequado, siliconizada, com anti-incrustante, ponta proximal arredondada, com dois orifícios grandes, arredondados e lisos, o número da sonda e a capacidade do balão (5CC a 30CC) deverão estar estampados em local visível e permanente, estéril em embalagem individual de papel grau cirúrgico e/ou filme termoplástico, c/ dados de identificação e procedência, data e tipo de esterilização, tempo de validade e registro em órgão competente.	Unidade	1.500
71	Sonda de Foley nº 16, duas vias, estéril, confeccionada em borracha (látex natural, de formato adequado, siliconizada, com anti-incrustante, ponta proximal arredondada, com dois orifícios grandes, arredondados e lisos, o número da sonda e a capacidade do balão (5CC A 50CC) deverão estar estampados em local visível e permanente, estéril em embalagem individual de papel grau cirúrgico e/ou filme termoplástico, c/ dados de identificação e procedência, data e tipo de esterilização, tempo de validade e registro em órgão competente.	Unidade	1.500
72	Sonda de Foley nº 18, duas vias, estéril, confeccionada em borracha (látex natural), de formato adequado, siliconizada, com anti-incrustante, ponta proximal arredondada, com dois orifícios grandes, arredondados e lisos, o número da sonda e a capacidade do balão (5CC A 30CC) deverão estar estampados em local visível e permanente, estéril em embalagem individual de papel grau cirúrgico e/ou filme termoplástico, c/ dados de identificação e procedência, data e tipo de esterilização, tempo de validade e registro em órgão competente.	Unidade	1.500
73	Sonda de Foley nº 20, duas vias, estéril, confeccionada em borracha (látex natural), de formato adequado, siliconizada, com anti-incrustante, ponta proximal arredondada, com dois orifícios grandes, arredondados e lisos, o número da sonda e a capacidade do balão (5CC A 30CC) deverão estar estampados em local visível e permanente, estéril em embalagem individual de papel grau cirúrgico e/ou filme termoplástico, c/ dados de identificação e procedência, data e tipo de esterilização, tempo de validade e registro em órgão competente.	Unidade	1.000



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARREIRINHAS
COMISSÃO CENTRAL DE LICITAÇÃO – CCL

74	Sonda de Foley nº 22, duas vias , estéril, confeccionada em borracha (látex natural), de formato adequado, siliconizada, com anti-incrustante, ponta proximal arredondada, com dois orifícios grandes, arredondados e lisos, o número da sonda e a capacidade do balão (de 5CC a 30CC) deverão estar estampados em local visível e permanente, estéril em embalagem individual de papel grau cirúrgico e/ou filme termoplástico, c/ dados de identificação e procedência, data e tipo de esterilização, tempo de validade e registro em órgão competente.	Unidade	250
75	Sonda para Aspiração Traqueal nº 04 , descartável, confeccionada em PVC atóxico, maleável, transparente, atraumática, siliconizada, com orifícios laterais, conector universal, estéril, em embalagem de papel grau cirúrgico e/ou filme termoplástico, adequada, que permita abertura asséptica em pétala, constando externamente dados de identificação e procedência, data e tipo de esterilização, tempo de validade e registro em órgão competente.	Unidade	3.600
76	Sonda para Aspiração Traqueal nº 06 , descartável, confeccionada em PVC atóxico, maleável, transparente, atraumática, siliconizada, com orifícios laterais, conector universal, estéril, em embalagem de papel grau cirúrgico e/ou filme termoplástico, adequada, que permita abertura asséptica em pétala, constando externamente dados de identificação e procedência, data e tipo de esterilização, tempo de validade e registro em órgão competente.	Unidade	4.000
77	Sonda para Aspiração Traqueal nº 08 , descartável, confeccionada em PVC atóxico, maleável, transparente, atraumática, siliconizada, com orifícios laterais, conector universal, estéril, em embalagem de papel grau cirúrgico e/ou filme termoplástico, adequada, que permita abertura asséptica em pétala, constando externamente dados de identificação e procedência, data e tipo de esterilização, tempo de validade e registro em órgão competente.	Unidade	6.000
78	Sonda para Aspiração Traqueal nº 10 , descartável, confeccionada em PVC atóxico, maleável, transparente, atraumática, siliconizada, com orifícios laterais, conector universal, estéril, em embalagem de papel grau cirúrgico e/ou filme termoplástico, adequada, que permita abertura asséptica em pétala, constando externamente dados de identificação e procedência, data e tipo de esterilização, tempo de validade e registro em órgão competente.	Unidade	6.000
79	Sonda para Aspiração Traqueal nº 12 , descartável, confeccionada em PVC atóxico, maleável, transparente, atraumática, siliconizada, com orifícios laterais, conector universal, estéril, em embalagem de papel grau cirúrgico e/ou filme termoplástico, adequada, que permita abertura asséptica em pétala, constando externamente dados de identificação e procedência, data e tipo de esterilização, tempo de validade e registro em órgão competente.	Unidade	6.000
80	Sonda para Aspiração Traqueal nº 14 , descartável, confeccionada em PVC atóxico, maleável, transparente, atraumática, siliconizada, com orifícios laterais, conector universal, estéril, em embalagem de papel grau cirúrgico e/ou filme termoplástico, adequada, que permita abertura asséptica em pétala, constando externamente dados de identificação e procedência, data e tipo de esterilização, tempo de validade e registro em órgão competente.	Unidade	4.000



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARREIRINHAS
COMISSÃO CENTRAL DE LICITAÇÃO – CCL

81	Sonda para Aspiração Traqueal nº 16, descartável, confeccionada em PVC atóxico, maleável, transparente, atraumática, siliconizada, com orifícios laterais, conector universal, estéril, em embalagem de papel grau cirúrgico e/ou filme termoplástico, adequada, que permita abertura asséptica em pétala, constando externamente dados de identificação e procedência, data e tipo de esterilização, tempo de validade e registro em órgão competente.	Unidade	3.000
82	Sonda para Aspiração Traqueal nº 18, descartável, confeccionada em PVC atóxico, maleável, transparente, atraumática, siliconizada, com orifícios laterais, conector universal, estéril, em embalagem de papel grau cirúrgico e/ou filme termoplástico, adequada, que permita abertura asséptica em pétala, constando externamente dados de identificação e procedência, data e tipo de esterilização, tempo de validade e registro em órgão competente.	Unidade	3.000
83	Sonda Uretral nº 04, descartável, confeccionada em PVC atóxico, maleável, transparente, atraumática, siliconizada, com orifícios único, distal, estéril, em embalagem individual de papel grau cirúrgico e/ou filme termoplástico, adequada, que permita abertura asséptica em pétala, constando externamente dados de identificação e procedência, data e tipo de esterilização, tempo de validade e registro em órgão competente.	Unidade	3.600
84	Sonda Uretral nº 06, descartável, confeccionada em PVC atóxico, maleável, transparente, atraumática, siliconizada, com orifícios único, distal, estéril, em embalagem individual de papel grau cirúrgico e/ou filme termoplástico, adequada, que permita abertura asséptica em pétala, constando externamente dados de identificação e procedência, data e tipo de esterilização, tempo de validade e registro em órgão competente.	Unidade	3.600
85	Sonda Uretral nº 08, descartável, confeccionada em PVC atóxico, maleável, transparente, atraumática, siliconizada, com orifícios único, distal, estéril, em embalagem individual de papel grau cirúrgico e/ou filme termoplástico, adequada, que permita abertura asséptica em pétala, constando externamente dados de identificação e procedência, data e tipo de esterilização, tempo de validade e registro em órgão competente.	Unidade	5.400
86	Sonda Uretral nº 10, descartável, confeccionada em PVC atóxico, maleável, transparente, atraumática, siliconizada, com orifícios único, distal, estéril, em embalagem individual de papel grau cirúrgico e/ou filme termoplástico, adequada, que permita abertura asséptica em pétala, constando externamente dados de identificação e procedência, data e tipo de esterilização, tempo de validade e registro em órgão competente.	Unidade	7.000
87	Sonda Uretral nº 12, descartável, confeccionada em PVC atóxico, maleável, transparente, atraumática, siliconizada, com orifícios único, distal, estéril, em embalagem individual de papel grau cirúrgico e/ou filme termoplástico, adequada, que permita abertura asséptica em pétala, constando externamente dados de identificação e procedência, data e tipo de esterilização, tempo de validade e registro em órgão competente.	Unidade	8.000
88	Sonda Uretral nº 14, descartável, confeccionada em PVC atóxico, maleável, transparente, atraumática, siliconizada, com orifícios único, distal, estéril, em embalagem individual de papel grau cirúrgico e/ou filme termoplástico, adequada, que permita abertura asséptica em pétala, constando externamente dados de identificação e procedência, data e tipo de esterilização, tempo de validade e registro em órgão competente.	Unidade	6.500
89	Sonda Uretral nº 16, descartável, confeccionada em PVC atóxico, maleável, transparente, atraumática, siliconizada, com orifícios único, distal, estéril, em embalagem individual de papel grau cirúrgico e/ou filme termoplástico, adequada, que permita abertura asséptica em pétala,	Unidade	3.600



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARREIRINHAS
COMISSÃO CENTRAL DE LICITAÇÃO – CCL

	constando externamente dados de identificação e procedência, data e tipo de esterilização, tempo de validade e registro em órgão competente.		
90	Sonda Uretral nº 20, duas vias.	Unidade	1.000
91	Touca Descartável 40g/m ² , confeccionado em não tecido, diâmetro mínimo de 45cm, com elástico em toda volta, embalagem com os dados de identificação, procedência e registro em órgão competente.	Unidade	25.200
92	Tubo Látex nº 200 para garrote, que suporte esterilização a vapor, 15m de extensão e embalados individualmente. Embalagem com dados de identificação, procedência, tempo de validade e registro em órgão competente.	Metro	100
93	Tubo Silicone Grau Médico, paredes com dimensões uniformes, interna e externamente para uso em oxigenoterapia, (diâmetro interno de 0,6mm e diâmetro externo de 10mm), referência 203, 15m de extensão e embalados individualmente. Embalagem com dados de identificação, procedência, tempo de validade e registro em órgão competente.	Metro	100
94	Álcool em Gel a 70% 500 ML	Unidade	15.360
95	Álcool a 70% Líquido 1 L	Unidade	7.200
96	Álcool a 96% Líquido de 1 L	Unidade	1.500
97	Água para Injeção de 500 ML	Unidade	2.400
98	Bisturi com cabo	Unidade	12.000
99	Fio de Sutura com agulha	Caixa	30
100	Fixador Celular 100ml	Unidade	552
101	Cloreto de Sódio 100 ML	Unidade	6.000
102	Cloreto de Sódio 250 ML	Unidade	6.000
103	Cloreto de Sódio 500 ML	Unidade	6.000
104	Gaze Estéril (pacotes com 10)	Unidade	21.600
105	Lidocaína pomada	Unidade	1.200
106	Glicose (solução de Ringer)	Unidade	300
107	Tiras para teste de Glicemia	Caixa	4.500
108	Pró-pé (Sapatilha)	Pares	500
109	Clorexidina a 2% frasco de 1 litro	Unidade	1.440
110	Bolsa para Colostomia com clamp 19 a 64 mm	Unidade	2.000
111	Iodo polividona de 1 L	Unidade	400
112	Gaze não estéril (pacote)	Unidade	4.320
113	Macacão de Proteção contra riscos químicos (COVID 19)	Unidade	1.000
114	Mascara Protetor Facial Face Shield (COVID 19)	Unidade	1.932
115	Óculos de Proteção (COVID 19)	Unidade	1.932



116	Kit Papanicolau tamanho P	Unidade	6000
117	Kit Papanicolau tamanho M	Unidade	6000
118	Kit Papanicolau tamanho G	Unidade	3000

4. DA AQUISIÇÃO DO OBJETO.

4.1. DO LOCAL DE ENTREGA

4.1.1. A entrega deverá ser realizada no Almoxarifado da Secretaria Municipal de Saúde, atualmente localizado na Avenida Joaquim Soeiro de Carvalho, s/n, Bairro Centro, Barreirinhas – MA, CEP: 65.590-000 ou no endereço onde porventura o órgão for estabelecido, em caso de mudança de sua sede.

4.2. DO PRAZO DE ENTREGA

4.2.1. O objeto desta licitação deverá ser entregue parceladamente, mediante a expedição de Ordem de Fornecimento pela Secretaria Municipal de Saúde, a qual deverá ser atendida no prazo máximo de **10 (dez) dias corridos**, a contar da data do recebimento da respectiva solicitação.

4.2.2. Eventuais pedidos de prorrogação dos prazos de entrega deverão ser devidamente justificados e dirigidos ao FISCAL DO CONTRATO.

4.3. DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA

4.3.1. Solicitação do objeto ocorrerá por meio de “**Ordem de Fornecimento**”, a ser assinada pelo Ordenador de Despesas da **CONTRATANTE**, contendo as informações dos itens, quantidades, preços unitários e totais.

4.3.2. Os materiais quando da entrega, deverão ter a data de fabricação recente, sendo no máximo de 06 (seis) meses; e validade de no mínimo 18 (dezoito) meses, sendo que ambos os prazos terão por data referencial a data da efetiva entrega dos materiais.

4.3.3. O transporte e o descarregamento do objeto correrão por conta exclusiva da licitante vencedora, sem qualquer custo adicional solicitado posteriormente.

4.3.4. O produto deve ser entregue na embalagem original, em perfeito estado, sem sinais de violação, sem aderência ao produto, umidade, sem inadequação de conteúdo, identificadas.

4.3.5. Todos os produtos nacionais ou importados devem constar, nos rótulos e bulas todas as informações em língua portuguesa: números de lote, data de fabricação ou validade, números de registro, nome genérico e concentração e concentração de acordo com a Legislação sanitária e nos termos do artigo 31 do Código de Defesa do Consumidor, dentre outros;

4.3.6. Todas as despesas de transporte, tributos, frete, carregamento, descarregamento, encargos trabalhistas e previdenciários e outros custos decorrentes direta e indiretamente do fornecimento do objeto desta licitação, correrão por conta exclusiva da contratada.

4.4. DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO

4.4.1. A simples entrega do(s) produto(s) objeto(s) da autorização/solicitação não implica na sua aceitação definitiva, o que ocorrerá após a vistoria e comprovação da conformidade pelo ÓRGÃO CONTRATANTE.



a) **Provisoriamente**, a partir da entrega, para efeito da verificação da conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.

b) **Definitivamente**, após a verificação da conformidade com as especificações constantes do Edital e da proposta, e sua consequente aceitação, que se dará até **15 (quinze) dias** consecutivos do recebimento provisório.

4.4.2. Os produtos estarão sujeitos à fiscalização no ato da entrega e posteriormente, reservando-se a esta Secretaria Municipal de Saúde, através do responsável, o direito de não receber o produto, caso o mesmo não se encontre em condições satisfatórias.

4.4.3. Os materiais que não atenderem as condições descritas neste termo de referência ou que apresentarem quaisquer vícios de fabricação, serão imediatamente devolvidos pela CONTRATANTE ao fornecedor para substituição, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis a contar da data de sua notificação formal por parte da Secretaria de Saúde, cabendo a CONTRATADA arcar com os custos da substituição.

4.4.4. Os materiais contendo baixa qualidade, em desacordo com o Termo de Referência e seus anexos ou com a legislação vigente aplicada, serão rejeitados.

4.4.5. Administração poderá a qualquer momento realizar testes que comprovem a qualidade do produto ofertado. por meio de análises técnicas pertinentes e ficam, desde já, cientes os licitantes de que o produto considerado insatisfatório em qualquer das análises será automaticamente recusado, devendo ser, imediatamente, substituído.

5. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

5.1. Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitadas pela CONTRATADA;

5.2. Receber os materiais adjudicados, nos termos, prazos, quantidade, qualidade e condições estabelecidas no Termo de Referência;

5.3. Rejeitar, no todo ou em parte, os materiais que a contratada entregar fora das especificações do Termo de Referência;

5.4. Comunicar à contratada após apresentação da Nota Fiscal, o aceite do servidor responsável pelo recebimento dos produtos adquiridos;

5.5. Fiscalizar a execução do contrato, aplicando as sanções cabíveis, quando for o caso;

5.6. Efetuar o pagamento da contratada no prazo determinado no Termo de Referência e em seus anexos, inclusive, no contrato;

5.7. Notificar, por escrito à CONTRATADA, ocorrência de eventuais imperfeições no curso de execução do objeto, fixando prazo para a sua correção.

6. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

6.1. Entregar o objeto licitado, conforme especificações do Termo de Referência e em consonância com a proposta de preços;

6.2. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

6.3. Providenciar a imediata correção das deficiências e/ou irregularidades apontadas pelo



CONTRATANTE;

- 6.4. Arcar com eventuais prejuízos causados ao CONTRATANTE e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidade cometida na execução do contrato;
- 6.5. Apresentar a CONTRATANTE, o nome do Banco, Agência e o número da conta bancária, para efeito de crédito de pagamento das obrigações;
- 6.6. Assumir total responsabilidade por qualquer dano pessoal ou material que seus funcionários venham a causar ao patrimônio da contratante ou a terceiros quando da execução do contrato;
- 6.7. Substituir eventuais materiais que estejam com validade vencida e/ou que não estejam em conformidade com o Termo de Referência e proposta de preços, com as mesmas especificações.
- 6.8. Comunicar à Administração, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
- 6.9. Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência ou na minuta de contrato.
- 6.10. Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato.
- 6.11. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990).

7. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

- 7.1. O pagamento será feito pela CONTRATANTE a CONTRATADA por meio de emissão de ordem bancária, até o 30 (trinta) dias após apresentação de Nota Fiscal, devidamente atestada pelo **Fiscal de Contrato**, acompanhada da respectiva **Ordem de Fornecimento ou outro instrumento equivalente** e das certidões de regularidade fiscal: Prova de regularidade com a Fazenda Federal, mediante apresentação da **Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União e Previdenciária, conforme Portaria PGFN/RFB nº 1751, de 02 de outubro de 2014**; Prova de regularidade com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede da licitante, mediante apresentação da **Certidão Negativa de Débitos Fiscais e Certidão Negativa de Inscrição na Dívida Ativa do Estado**; Prova de Regularidade perante a Fazenda Municipal, do domicílio ou sede da licitante, mediante apresentação da **Certidão Negativa de Débitos Fiscais e Certidão Negativa de Inscrição na Dívida Ativa do Município**; Prova de Regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço, demonstrando situação regular mediante apresentação do **Certificado de Regularidade do FGTS – CRF** e Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante apresentação da **Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT)**, diretamente na conta que a CONTRATADA apresentar em sua proposta ou no momento da assinatura do contrato.
- 7.2. As Notas Fiscais deverão ser emitidas em moeda corrente do país.
- 7.3. O **Órgão Contratante**, observados os princípios do contraditório e da ampla defesa, poderá deduzir, cautelar ou definitivamente, do montante a pagar à **CONTRATADA**, os valores correspondentes a multas, ressarcimentos ou indenizações devidas por ela.

8. DA VIGÊNCIA DO CONTRATO



8.1. O prazo de vigência do presente Contrato será de **12 (doze) meses, a partir de sua assinatura**, com eficácia a partir de sua publicação no DOM, desde que as despesas referentes à contratação sejam integralmente empenhadas até **31 de dezembro**, para fins de inscrição em restos a pagar, conforme orientação normativa AGU 39, de 13 de dezembro de 2011.

9. DO FISCAL DO CONTRATO

9.1. Promover, por meio do **FISCAL DE CONTRATO** designado pelo **ÓRGÃO CONTRANTE**, o acompanhamento da prestação dos serviços ou fornecimento/entrega dos materiais e a fiscalização do contrato, sob os aspectos qualitativos e quantitativos, anotando em registro próprio as falhas detectadas e comunicando à **CONTRATADA** as ocorrências de quaisquer fatos que, a seu critério, exijam medidas corretivas por parte da mesma.

10. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVA

10.1. Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará **impedido de licitar e contratar** com o **Município de Barreirinhas**, será descredenciado no **Cadastro de Fornecedores do Município**, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas em edital e no contrato e das demais cominações legais.

10.2. Se a licitante vencedora, injustificadamente, recusar-se a retirar a Nota de Empenho ou a assinar o instrumento contratual, a sessão poderá ser retomada e as demais licitantes chamadas na ordem crescente de preços para negociação, sujeitando-se o proponente desistente às seguintes penalidades:

- a) impedimento de licitar e contratar com a **Município de Barreirinhas**, pelo prazo de até **05 (cinco)** anos;
- b) multa de **20% (vinte por cento)** do valor global da proposta, devidamente atualizada.

10.3. O atraso injustificado na prestação dos serviços ou entrega dos materiais sujeitará a Contratada à aplicação das seguintes multas de mora:

- a) **0,33% (trinta e três centésimos por cento)** ao dia, incidente sobre o valor da parcela do objeto em atraso, desde o segundo até o trigésimo dia;
- b) **0,66% (sessenta e seis centésimos por cento)** ao dia, incidente sobre o valor da parcela em atraso, a partir do trigésimo primeiro dia, não podendo ultrapassar **20% (vinte por cento)** do valor do contrato.

10.4. Além das multas aludidas no item anterior, a Contratante poderá aplicar as seguintes sanções à Contratada, garantida a prévia e ampla defesa, nas hipóteses de inexecução total ou parcial do Contrato:

- a) advertência escrita;
- b) multa de **10% (dez por cento)** sobre o valor total do Contrato;
- d) declaração de inidoneidade para participar de licitação e assinar contratos com a Administração Pública, pelo prazo previsto na alínea anterior ou até que o contratado cumpra as condições de reabilitação;
- e) impedimento para participar de licitação e assinar contratos com o **Município de Barreirinhas** pelo prazo de até **05 (cinco) anos**.



10.5. As sanções previstas nas alíneas “a”, “d” e “e” poderão ser aplicadas conjuntamente com a prevista na alínea “b”.

10.6. Caberá ao Fiscal do Contrato, propor a aplicação das penalidades previstas, mediante relatório circunstanciado, apresentando provas que justifiquem a proposição.

10.7. A Contratada estará sujeita à aplicação de sanções administrativas, dentre outras hipóteses legais, quando:

- a) prestar os serviços ou entregar os materiais em desconformidade com o especificado e aceito;
- b) não substituir, no prazo estipulado, o material recusado pela contratante;
- c) descumprir os prazos e condições previstas nesta licitação.

10.8. As multas deverão ser recolhidas no prazo de **15 (quinze) dias consecutivos** contados da data da notificação, em conta bancária a ser informada pela **Prefeitura Municipal de Barreirinhas/MA**.

10.9. O valor da multa poderá ser descontado dos pagamentos ou cobrado diretamente da Contratada, amigável ou judicialmente.

11. DA HABILITAÇÃO TÉCNICA

11.1. Atestado e/ou Declaração de Capacidade Técnica, em nome da MATRIZ ou FILIAL da empresa licitante, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando que a licitante forneceu ou fornece materiais compatíveis com o objeto desta Licitação. O atestado deverá ser impresso em papel timbrado do eminente, constando seu CNPJ e endereço completo, devendo ser assinado por seus sócios, diretores, administradores, procuradores, gerentes ou servidor responsável, com expressa indicação de seu nome completo e cargo/função;

11.2. Autorização de Funcionamento de Empresa (AFE – Produtos para Saúde), da sede da licitante, expedida pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária – ANVISA, conforme disposto no art. 50 da Lei nº 6.360/1976, e incisos I, III e IV, art. 10, da Lei nº 6.437/1977;

11.4. Alvará Sanitário ou Licença de Funcionamento ou Licença Sanitária Estadual, Municipal ou do Distrito Federal, emitida pela Vigilância Sanitária da Secretaria de Saúde Estadual, Municipal ou do Distrito Federal, da sede do licitante, consoante disposto no art. 51 da Lei nº: 6360/1976.

12. DA PROPOSTA DE PREÇOS

12.1. Certificado de Registro do(s) Produto(s) ofertado(s) no Ministério da Saúde conforme decreto nº 8.077, de 14 de agosto de 2013, ou cópia da publicação no D.O.U., preferencialmente indicando o número do item a que se refere. Estando o Registro vencido, o licitante deverá apresentar cópia de sua revalidação, acompanhada de cópia do Registro vencido, tudo dentro dos prazos estabelecidos nas legislações vigentes ou Certificado de isenção do Registro no Ministério da Saúde, conforme RDC 185/04;

13. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1. Não serão admitidas declarações posteriores de desconhecimento de fatos, no todo ou em parte, que venham a impedir ou dificultar a execução dos serviços.

13.2. As condições estabelecidas neste documento farão parte do contrato e do edital da licitação, visando à prestação dos serviços, independentemente de estarem nele transcritas.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARREIRINHAS
COMISSÃO CENTRAL DE LICITAÇÃO – CCL

Barreirinhas, 06 de maio de 2021.

Hozana de Almeida Evangelista
Coordenadora da Atenção Básica

À vista das informações contidas nestes autos e com observância às normas vigentes, **APROVO** o presente Termo de Referência e **AUTORIZO** a abertura/realização do procedimento licitatório com fulcro no art. 38 da Lei nº 8.666/93.

Karina Keisi de Sousa Fragoso
Secretária Municipal de Saúde



PREGÃO ELETRÔNICO N.º 007/2021 – CCL/PMB

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 1.045/2021

ANEXO II

MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS

A

Pregoeira da Prefeitura Municipal de Barreirinhas - MA

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 007/2021 – CCL/PMB

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 1.045/2021

OBJETO: Registro de preços para aquisição de material médico hospitalar.

Prezado Senhor,

A empresa (____ razão social do licitante____) com endereço na _____ inscrita no CNPJ/MF sob o n.º _____ vem, pelo seu representante legal infra-assinado, portador(a) da cédula de identidade n.º _____ e do CPF N.º _____, vem apresentar proposta comercial relativa à licitação em epígrafe, assumindo inteira responsabilidade por quaisquer erros ou omissões que tiverem sido cometidos quando da preparação da mesma.

Propomos o Valor Total de R\$ _____ (_____), para o fornecimento/prestação dos serviços do objeto desta licitação, conforme demonstrativo abaixo:

Ord.	Especificações	Unid.	Qtd.	P. Unit.	P. Total
1	Abaixador de língua de madeira descartável, formato convencional com extremidades arredondadas, medindo aproximadamente 1,5cm de largura, 14cm de comprimento e 2mm de espessura. Embalagem com dados de identificação, lote, fabricação e validade. Embalados em pacotes com 100 unidades. Exclusivo para MEI / ME / EPP, conforme art. 6º da Decreto Municipal nº 21/2021. Marca: Fabricante: Registro na ANVISA: Validade do Registro:	Pacote	100		
2	Agulha hipodérmica estéril, descartável 13 x 4,5, apirogênico e atóxico, com trava de segurança, cânula de aço inoxidável, siliconizado, bisel trifacetado, sem rebarbas ou sinais de oxidação, com protetor de encaixe firme, com canhão de material plástico, atóxico ou liga de alumínio em cores de acordo com o padrão de codificação do calibre (NBR) translúcido que permita visualização do fluxo interno em embalagem individual de papel grau cirúrgico e filme termoplástico com abertura asséptica, com dados de identificação e procedência, data e tipo de esterilização, tempo de validade e registro em órgão competente. Exclusivo para MEI / ME / EPP, conforme art. 6º da Decreto Municipal nº 21/2021. Marca: Fabricante: Registro na ANVISA: Validade do Registro:	Unidade	25.000		



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARREIRINHAS
COMISSÃO CENTRAL DE LICITAÇÃO – CCL

3	<p>Agulha hipodérmica estéril, descartável 25 x 6, apirogênico e atóxico, com trava de segurança, cânula de aço inoxidável, siliconizado, bisel trifacetado, sem rebarbas ou sinais de oxidação, com protetor de encaixe firme, com canhão de material plástico, atóxico ou liga de alumínio em cores de acordo com o padrão de codificação do calibre (NBR) translúcido de que permita visualização do fluxo interno em embalagem individual de papel grau cirúrgico e filme termoplástico com abertura asséptica, com dados de identificação e procedência, data e tipo de esterilização, tempo de validade e registro em órgão competente.</p> <p>Exclusivo para MEI / ME / EPP, conforme art. 6º da Decreto Municipal nº 21/2021.</p> <p>Marca: Fabricante: Registro na ANVISA: Validade do Registro:</p>	Unidade	15.000		
4	<p>Agulha hipodérmica estéril, descartável 25 x 7, apirogênico e atóxico, com trava de segurança, cânula de aço inoxidável, siliconizado, bisel trifacetado, sem rebarbas ou sinais de oxidação, com protetor de encaixe firme, com canhão de material plástico, atóxico ou liga de alumínio em cores de acordo com o padrão de codificação do calibre (NBR) translúcido de que permita visualização do fluxo interno em embalagem individual de papel grau cirúrgico e filme termoplástico com abertura asséptica, com dados de identificação e procedência, data e tipo de esterilização, tempo de validade e registro em órgão competente.</p> <p>Exclusivo para MEI / ME / EPP, conforme art. 6º da Decreto Municipal nº 21/2021.</p> <p>Marca: Fabricante: Registro na ANVISA: Validade do Registro:</p>	Unidade	45.600		
5	<p>Agulha hipodérmica estéril, descartável 25 x 8, apirogênico e atóxico, com trava de segurança, cânula de aço inoxidável, siliconizado, bisel trifacetado que não oclua facilmente ao aspirar drogas liofilizadas em diluição, sem rebarbas ou sinais de oxidação, com protetor de encaixe firme, com canhão de material plástico, atóxico ou liga de alumínio em cores de acordo com o padrão de codificação do calibre (NBR) translúcido de que permita visualização do fluxo interno em embalagem individual de papel grau cirúrgico e filme termoplástico com abertura asséptica, com dados de identificação e procedência, data e tipo de esterilização, tempo de validade e registro em órgão competente.</p> <p>Exclusivo para MEI / ME / EPP, conforme art. 6º da Decreto Municipal nº 21/2021.</p> <p>Marca: Fabricante: Registro na ANVISA: Validade do Registro:</p>	Unidade	45.600		



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BARREIRINHAS
COMISSÃO CENTRAL DE LICITAÇÃO – CCL**

6	<p>Agulha hipodérmica estéril, descartável 30 x 8, apirogênico e atóxico, com trava de segurança, cânula de aço inoxidável, siliconizado, bisel trifacetado que não oclua facilmente ao aspirar drogas liofilizadas em diluição, sem rebarbas ou sinais de oxidação, com protetor de encaixe firme, com canhão de material plástico, atóxico ou liga de alumínio em cores de acordo com o padrão de codificação do calibre (NBR) translúcido de que permita visualização do fluxo interno em embalagem individual de papel grau cirúrgico e filme termoplástico com abertura asséptica, com dados de identificação e procedência, data e tipo de esterilização, tempo de validade e registro em órgão competente.</p> <p>Exclusivo para MEI / ME / EPP, conforme art. 6º da Decreto Municipal nº 21/2021.</p> <p>Marca: Fabricante: Registro na ANVISA: Validade do Registro:</p>	Unidade	60.000		
7	<p>Agulha hipodérmica estéril, descartável 40 x 12, apirogênico e atóxico, com trava de segurança, cânula de aço inoxidável, siliconizado, bisel trifacetado que não oclua facilmente ao aspirar drogas liofilizadas em diluição, sem rebarbas ou sinais de oxidação, com protetor de encaixe firme, com canhão de material plástico, atóxico ou liga de alumínio em cores de acordo com o padrão de codificação do calibre (NBR) translúcido de que permita visualização do fluxo interno em embalagem individual de papel grau cirúrgico e filme termoplástico com abertura asséptica, com dados de identificação e procedência, data e tipo de esterilização, tempo de validade e registro em órgão competente.</p> <p>Exclusivo para MEI / ME / EPP, conforme art. 6º da Decreto Municipal nº 21/2021.</p> <p>Marca: Fabricante: Registro na ANVISA: Validade do Registro:</p>	Unidade	30.000		
8	<p>Algodão hidrófilo, 100% algodão alvejado, de espessura uniforme, livre de impurezas, manchas ou qualquer defeito, livre de alvejantes ópticos, camadas sobrepostas, regularmente compacto, de aspecto homogêneo e macio, cor branca, boa absorvência, inodoro, isento de amido, enrolado em papel apropriado em toda a sua extensão. Embalagem com dados de identificação, prazo de validade, procedência e registro em órgão competente. Pacote com 500g.</p> <p>Exclusivo para MEI / ME / EPP, conforme art. 6º da Decreto Municipal nº 21/2021.</p> <p>Marca: Fabricante: Registro na ANVISA: Validade do Registro:</p>	Rolo	600		
9	<p>Algodão ortopédico 20cm - 420g, com camadas contínuas em forma de rolo, provido de papel em toda sua extensão, cor natural de fibra de algodão, com relativa impermeabilidade, embalagem com dados de identificação, prazo de validade, procedência e registro em órgão competente.</p> <p>Exclusivo para MEI / ME / EPP, conforme art. 6º da Decreto Municipal nº 21/2021.</p> <p>Marca: Fabricante: Registro na ANVISA: Validade do Registro:</p>	Rolo	360		



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARREIRINHAS
COMISSÃO CENTRAL DE LICITAÇÃO – CCL

10	Almotolia ambar, 100ml, com tampa em rosca, bico longo. Exclusivo para MEI / ME / EPP, conforme art. 6º da Decreto Municipal nº 21/2021. Marca: Fabricante: Registro na ANVISA: Validade do Registro:	Unidade	40		
11	Almotolia ambar, 250ml, com tampa em rosca, bico longo. Exclusivo para MEI / ME / EPP, conforme art. 6º da Decreto Municipal nº 21/2021. Marca: Fabricante: Registro na ANVISA: Validade do Registro:	Unidade	40		
12	Almotolia ambar, 500ml, com tampa em rosca, bico longo. Exclusivo para MEI / ME / EPP, conforme art. 6º da Decreto Municipal nº 21/2021. Marca: Fabricante: Registro na ANVISA: Validade do Registro:	Unidade	40		
13	Almotolia transparente, 100ml, com tampa em rosca, bico longo. Exclusivo para MEI / ME / EPP, conforme art. 6º da Decreto Municipal nº 21/2021. Marca: Fabricante: Registro na ANVISA: Validade do Registro:	Unidade	40		
14	Almotolia transparente, 250ml, com tampa em rosca, bico longo. Exclusivo para MEI / ME / EPP, conforme art. 6º da Decreto Municipal nº 21/2021. Marca: Fabricante: Registro na ANVISA: Validade do Registro:	Unidade	40		
15	Almotolia transparente, 500ml, com tampa em rosca, bico longo. Exclusivo para MEI / ME / EPP, conforme art. 6º da Decreto Municipal nº 21/2021. Marca: Fabricante: Registro na ANVISA: Validade do Registro:	Unidade	40		
16	Atadura de crepom 10cm x 4,5m (esticada) e aproximadamente 1,8m (em repouso), não estéril, hipoalérgica, trama regular contendo 13 fios / cm ² , não abrasiva. Confeccionada em fios com 90% algodão cru, 9% poliéster, 1% elastano, com as bordas delimitadas, possua elasticidade no sentido longitudinal (50%), enrolada uniformemente uma a uma (em forma cilíndrica), isenta de defeitos, impurezas, rasgos, fios soltos e manchas. Embalagem com dados de identificação e procedência, tempo de validade e registro em órgão competente. Exclusivo para MEI / ME / EPP, conforme art. 6º da Decreto Municipal nº 21/2021.	Rolo	4.320		



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARREIRINHAS
COMISSÃO CENTRAL DE LICITAÇÃO – CCL

	Marca: Fabricante: Registro na ANVISA: Validade do Registro:				
17	Atadura de crepom 15cmX 4,5m (esticada) e aproximadamente 1,8m (em repouso), não estéril, hipoalérgica, trama regular contendo 13 fios /cm ² , não abrasiva. Confeccionada em fios com 90% algodão cru, 9% poliéster, 1% elastano, com as bordas delimitadas, possui elasticidade no sentido longitudinal (50%), enrolada uniformemente uma a uma (em forma cilíndrica), isenta de defeitos, impurezas, rasgos, fios soltos e manchas. Embalagem com dados de identificação e procedência, tempo de validade e registro em órgão competente. Exclusivo para MEI / ME / EPP, conforme art. 6º da Decreto Municipal nº 21/2021. Marca: Fabricante: Registro na ANVISA: Validade do Registro:	Rolo	4.320		
18	Atadura de crepom 20cm X 4,5m (esticada) e aproximadamente 1,8m (em repouso), não estéril, hipoalérgica, trama regular contendo 13 fios/cm ² , não abrasiva. Confeccionada com 90% algodão cru, 9% poliéster, 1% elastano, com as bordas delimitadas, possui elasticidade no sentido longitudinal (50%), enrolada uniformemente uma a uma (em forma cilíndrica), isenta de defeitos, impurezas, rasgos, fios soltos e manchas. Embalagem com dados de identificação e procedência, tempo de validade e registro em órgão competente. Exclusivo para MEI / ME / EPP, conforme art. 6º da Decreto Municipal nº 21/2021. Marca: Fabricante: Registro na ANVISA: Validade do Registro:	Rolo	4.320		
19	Atadura de crepom 30cm X 4,5m (esticada) e aproximadamente 1,8m (em repouso), não estéril, hipoalérgica, trama regular contendo 13 fios /cm ² , não abrasiva. Confeccionada com 90% algodão cru, 9% poliéster, 1% elastano, com as bordas delimitadas, possui elasticidade no sentido longitudinal (50%), enrolada uniformemente uma a uma (em forma cilíndrica), isenta de defeitos, impurezas, rasgos, fios soltos e manchas. Embalagem com dados de identificação e procedência, tempo de validade e registro em órgão competente. Exclusivo para MEI / ME / EPP, conforme art. 6º da Decreto Municipal nº 21/2021. Marca: Fabricante: Registro na ANVISA: Validade do Registro:	Rolo	4.320		
20	Avental protetor descartável para corpo, tamanho único, estéril, em filme plástico de polietileno especial atóxico, transparente, sem mangas com 4 tiras. Cota Principal ou de Ampla Participação. Marca: Fabricante: Registro na ANVISA: Validade do Registro:	Unidade	16.000		



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARREIRINHAS
COMISSÃO CENTRAL DE LICITAÇÃO – CCL

21	<p>Avental protetor descartável para corpo, tamanho único, estéril, em filme plástico de polietileno especial atóxico, transparente, sem mangas com 4 tiras.</p> <p>Cota Reservada para MEI / ME / EPP, conforme art. 8º da Decreto Municipal nº 21/2021.</p> <p>Marca: Fabricante: Registro na ANVISA: Validade do Registro:</p>	Unidade	4.000		
22	<p>Avental uso hospitalar descartável manga longa, confeccionado em não tecido TNT, 100% polipropileno, impermeável, atóxico, hipoalergênico, aberto nas costas com tiras para amarrar na cintura e no pescoço, com elástico nos punhos. Aproximadamente 1,10 comprimento x 1,40 largura (considerado tamanho M) Gramatura 40g/m².</p> <p>Cota Principal ou de Ampla Participação.</p> <p>Marca: Fabricante: Registro na ANVISA: Validade do Registro:</p>	Unidade	24.000		
23	<p>Avental uso hospitalar descartável manga longa, confeccionado em não tecido TNT, 100% polipropileno, impermeável, atóxico, hipoalergênico, aberto nas costas com tiras para amarrar na cintura e no pescoço, com elástico nos punhos. Aproximadamente 1,10 comprimento x 1,40 largura (considerado tamanho M) Gramatura 40g/m².</p> <p>Cota Reservada para MEI / ME / EPP, conforme art. 8º da Decreto Municipal nº 21/2021.</p> <p>Marca: Fabricante: Registro na ANVISA: Validade do Registro:</p>	Unidade	6.000		
24	<p>Coletor de urina sistema fechado 2000ml, confeccionada em material resistente, branco opaco na face posterior, transparente na face anterior, com selagem segura, com válvula anti-refluxo, filtro de ar, sistema de fluxo contínuo de drenagem em PVC branco, transparente, firme, medindo no mínimo 1,20metros de comprimento e 0,9cm de diâmetro interno, adaptador de sonda escalonado, confeccionado em material rígido, com alça rígida, tipo óculos para fixação, com dispositivo para coleta de amostra e tira para transporte estéril. Embalagem individual de papel grau cirúrgico e filme termoplástico, com abertura asséptica, constando externamente dados de identificação e procedência, data e tipo de esterilização, tempo de validade e registro em órgão competente.</p> <p>Exclusivo para MEI / ME / EPP, conforme art. 6º da Decreto Municipal nº 21/2021.</p> <p>Marca: Fabricante: Registro na ANVISA: Validade do Registro:</p>	Unidade	250		
25	<p>Coletor para Material Perfuro Cortante grande confeccionado em material resistente a perfuração, impermeabilizado, com sistema de abertura e fechamento prático e seguro ao manuseio com capacidade para 13 litros. Embalagem com dados de identificação e procedência e registro em órgão competente.</p> <p>Exclusivo para MEI / ME / EPP, conforme art. 6º da Decreto Municipal nº 21/2021.</p>	Unidade	3.000		



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARREIRINHAS
COMISSÃO CENTRAL DE LICITAÇÃO – CCL

	Marca: Fabricante: Registro na ANVISA: Validade do Registro:				
26	Dispositivo Intravenoso tipo Scalp nº 19G, dispositivo para punção venosa periférica composto de cânula de aço inoxidável, parede fina, siliconizada, bisel biangulado e trifacetado com protetor firme, asa lisa, tubo transparente flexível, com conector luer universal c/ protetor enroscado, estéril, atóxico, apirogênico em embalagem individual de papel grau cirúrgico e filme termoplástico, com abertura asséptica, constando externamente dados de identificação e precedência, tipo e data de esterilização, tempo de validade e registro em órgão competente. Exclusivo para MEI / ME / EPP, conforme art. 6º da Decreto Municipal nº 21/2021. Marca: Fabricante: Registro na ANVISA: Validade do Registro:	Unidade	4.000		
27	Dispositivo Intravenoso tipo Scalp nº 21G, dispositivo para punção venosa periférica composta de cânula de aço inoxidável, parede fina, siliconizada, bisel biangulado e trifacetado com protetor firme, asa lisa, tubo transparente flexível, com conector luer universal c/ protetor enroscado, estéril, atóxico, apirogênico em embalagem individual de papel grau cirúrgico e filme termoplástico, com abertura asséptica, constando externamente dados de identificação e precedência, data e tipo da esterilização, tempo de validade e registro em órgão competente. Exclusivo para MEI / ME / EPP, conforme art. 6º da Decreto Municipal nº 21/2021. Marca: Fabricante: Registro na ANVISA: Validade do Registro:	Unidade	4.000		
28	Dispositivo Intravenoso tipo Scalp nº 23G, dispositivo para punção venosa periférica, composto de cânula de aço inoxidável, parede fina, siliconizada, bisel biangulado e trifacetado com protetor firme, asa lisa, tubo transparente flexível, com conector luer universal c/ protetor enroscado, estéril, atóxico, apirogênico em embalagem individual de papel grau cirúrgico e filme termoplástico, com abertura asséptica, constando externamente dados de identificação e precedência, data e tipo da esterilização, tempo de validade e registro em órgão competente. Exclusivo para MEI / ME / EPP, conforme art. 6º da Decreto Municipal nº 21/2021. Marca: Fabricante: Registro na ANVISA: Validade do Registro:	Unidade	6.000		



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARREIRINHAS
COMISSÃO CENTRAL DE LICITAÇÃO – CCL

29	<p>Dispositivo Intravenoso tipo Scalp nº 25G, dispositivo para punção venosa periférica, composto de cânula de aço inoxidável, parede fina, siliconizada, bisel biangulado e trifacetado com protetor firme, asa lisa, tubo transparente flexível, com conector luer universal c/ protetor enroscado, estéril, atóxico, apirogênico em embalagem individual de papel grau cirúrgico e filme termoplástico, com abertura asséptica, constando externamente dados de identificação e precedência, data e tipo da esterilização, tempo de validade e registro em órgão competente.</p> <p>Exclusivo para MEI / ME / EPP, conforme art. 6º da Decreto Municipal nº 21/2021.</p> <p>Marca: Fabricante: Registro na ANVISA: Validade do Registro:</p>	Unidade	6.000		
30	<p>Dispositivo Intravenoso tipo Scalp nº 27G, dispositivo para punção venosa periférica composta de cânula de aço inoxidável, parede fina, siliconizada, bisel biangulado e trifacetado com protetor firme, asa lisa, tubo transparente flexível, c/ conector luer universal c/ protetor enroscado, estéril, atóxico, apirogênico em embalagem individual de papel grau cirúrgico e filme termoplástico, com abertura asséptica, constando externamente dados de identificação e precedência, data e tipo da esterilização, tempo de validade e registro em órgão competente.</p> <p>Exclusivo para MEI / ME / EPP, conforme art. 6º da Decreto Municipal nº 21/2021.</p> <p>Marca: Fabricante: Registro na ANVISA: Validade do Registro:</p>	Unidade	3.000		
31	<p>Equipo Macrogotas, Estéril, Conector (com tampa protetora), com ponta perfurante, câmara gotejadora flexível com respiro, tubo conector vinílico, medindo no mínimo 1,2m de extensão, com pinça rolete de alta precisão, com injetor lateral com borracha cicatrizante; conector tipo “luer” (universal), com tampa adaptável a qualquer dispositivo de infusão. Atóxico, apirogênico, gotejamento de 60 macrogotas. Embalagem individual de papel grau cirúrgico e com filme termoplástico, com abertura em pétala, contendo externamente dados de identificação, procedência, data de fabricação, tipo de esterilização e tempo de validade e registro em órgão competente.</p> <p>Exclusivo para MEI / ME / EPP, conforme art. 6º da Decreto Municipal nº 21/2021.</p> <p>Marca: Fabricante: Registro na ANVISA: Validade do Registro:</p>	Unidade	2.500		
32	<p>Equipo Macrogotas, Estéril, Fotossensível Conector (com tampa protetora), com ponta perfurante, câmara gotejadora flexível com respiro, tubo conector vinílico, medindo no mínimo 1,2m de extensão, com pinça rolete de alta precisão, com injetor lateral com borracha cicatrizante; Conector tipo “luer” (universal), com tampa adaptável a qualquer dispositivo de infusão. Atóxico, apirogênico, gotejamento de 60 macrogotas. Embalagem individual de papel grau cirúrgico e com filme termoplástico, com abertura asséptica, contendo externamente dados de identificação, procedência, data de fabricação, tipo de esterilização e tempo de validade e registro em órgão competente.</p> <p>Exclusivo para MEI / ME / EPP, conforme art. 6º da Decreto Municipal nº 21/2021.</p>	Unidade	250		



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARREIRINHAS
COMISSÃO CENTRAL DE LICITAÇÃO – CCL

	Marca: Fabricante: Registro na ANVISA: Validade do Registro:				
33	Esparadrapo impermeável 10cm X 4,5m, confeccionado em tecido apropriado de fios de algodão, massa adesiva de resina acrílica com boa aderência, isento de substâncias alérgicas, impermeável, fácil corte, cor branca, enrolado em carretel, protegido individualmente por capa plástica rígida. Embalagem com dados de identificação, procedência, tempo de validade e registro em órgão competente. Exclusivo para MEI / ME / EPP, conforme art. 6º da Decreto Municipal nº 21/2021. Marca: Fabricante: Registro na ANVISA: Validade do Registro:	Rolo	2.880		
34	Esparadrapo impermeável 5cm X 4,5m, confeccionado em tecido apropriado de fios de algodão, massa adesiva de resina acrílica com boa aderência, isento de substâncias alérgicas, impermeável, fácil corte, cor branca, enrolado em carretel, protegido individualmente por capa plástica rígida. Embalagem com dados de identificação, procedência, tempo de validade e registro em órgão competente. Exclusivo para MEI / ME / EPP, conforme art. 6º da Decreto Municipal nº 21/2021. Marca: Fabricante: Registro na ANVISA: Validade do Registro:	Rolo	2.880		
35	Esparadrapo Micropore Antialérgico, medindo 25mm X 10m, confeccionada em tecido com adesivo acrílico hipoalérgico, com boa aderência, enrolado em carretel, protegido individualmente por capa plástica rígida. Embalagem individual com dados de identificação e procedência, data e tipo de esterilização, tempo de validade e registro em órgão competente. Exclusivo para MEI / ME / EPP, conforme art. 6º da Decreto Municipal nº 21/2021. Marca: Fabricante: Registro na ANVISA: Validade do Registro:	Rolo	1.000		
36	Fita Adesiva Hospitalar Branca 19mm x 50m, confeccionada em papel crepado, com látices de estireno butadieno, recebendo em uma das suas faces o adesivo e na outra uma fina camada de resinas acrílicas. Embalagem individual, com dados de identificação, procedência, tempo de validade e registro em órgão competente. Exclusivo para MEI / ME / EPP, conforme art. 6º da Decreto Municipal nº 21/2021. Marca: Fabricante: Registro na ANVISA: Validade do Registro:	Rolo	720		
37	Fita Adesiva para Autoclave medindo 19mm x 30m, com indicador químico, dorso de papel crepado, sinalizador visual da passagem pelo vapor, com adesivo na face interna e tamanho de 19mm X 30mm. Embalagem individual, com dados de identificação, procedência, tempo de validade e registro em órgão competente.	Rolo	1.440		



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARREIRINHAS
COMISSÃO CENTRAL DE LICITAÇÃO – CCL

	Exclusivo para MEI / ME / EPP, conforme art. 6º da Decreto Municipal nº 21/2021. Marca: Fabricante: Registro na ANVISA: Validade do Registro:				
38	Gel Condutor para ECG. Galão com 5Kg. Embalagem com dados de identificação e procedência, prazo de validade e registro em órgão competente. Exclusivo para MEI / ME / EPP, conforme art. 6º da Decreto Municipal nº 21/2021. Marca: Fabricante: Registro na ANVISA: Validade do Registro:	Galão	12		
39	Gel Condutor para Ultrassonografia. Galão com 5Kg. Embalagem com dados de identificação e procedência, prazo de validade e registro em órgão competente. Exclusivo para MEI / ME / EPP, conforme art. 6º da Decreto Municipal nº 21/2021. Marca: Fabricante: Registro na ANVISA: Validade do Registro:	Galão	65		
40	Invólucro para Esterilização 100x100cm (manta) folha simples, confeccionados em não tecido composto por três camadas densas de polipropileno (tecnologia Spunbond-Meltblown-Spunbond (SMS) super pesado). Compatível com os seguintes métodos de esterilização: processo a vapor oxido de etileno e peróxido de hidrogênio. Resistente a tração. Eficiência de Filmagem Bacteriana (BFE) de no mínimo 98%. Ausência de látex. Baixo índice de desprendimento de fibras e/ou partículas. Exclusivo para MEI / ME / EPP, conforme art. 6º da Decreto Municipal nº 21/2021. Marca: Fabricante: Registro na ANVISA: Validade do Registro:	Folha	336		
41	Invólucro para esterilização, 40x40cm (manta) folha simples, confeccionados em não tecido composto por três camadas densas de polipropileno (tecnologia Spunbond-Meltblown-Spunbond (SMS) super pesado). Compatível com os seguintes métodos de esterilização: processo a vapor oxido de etileno e peróxido de hidrogênio. Resistente a tração. Eficiência de Filmagem Bacteriana (BFE) de no mínimo 98%. Ausência de látex. Baixo índice de desprendimento de fibras e/ou partículas. Exclusivo para MEI / ME / EPP, conforme art. 6º da Decreto Municipal nº 21/2021. Marca: Fabricante: Registro na ANVISA: Validade do Registro:	Folha	100		



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BARREIRINHAS
COMISSÃO CENTRAL DE LICITAÇÃO – CCL**

42	<p>Invólucro para Esterilização 60x60cm (manta) folha simples, confeccionados em não tecido composto por três camadas densas de polipropileno (tecnologia Spunbond-Meltblown-Spunbond (SMS) super pesado). Compatível com os seguintes métodos de esterilização: processo a vapor oxido de etileno e peróxido de hidrogênio. Resistente a tração. Eficiência de Filmagem Bacteriana (BFE) de no mínimo 98%. Ausência de látex. Baixo índice de desprendimento de fibras e/ou partículas.</p> <p>Exclusivo para MEI / ME / EPP, conforme art. 6º da Decreto Municipal nº 21/2021.</p> <p>Marca: Fabricante: Registro na ANVISA: Validade do Registro:</p>	Folha	100		
43	<p>Lâmina para Bisturi Descartável nº 15, em aço inoxidável, isenta de sinais de oxidação e rebarbas, ponta afiada, perfeita adaptação ao cabo, com proteção na lâmina, estéril. Embalagem individual em alumínio hermeticamente fechado, com dados de identificação, procedência, data e tipo de esterilização, tempo de validade e registro em órgão competente.</p> <p>Exclusivo para MEI / ME / EPP, conforme art. 6º da Decreto Municipal nº 21/2021.</p> <p>Marca: Fabricante: Registro na ANVISA: Validade do Registro:</p>	Unidade	36.000		
44	<p>Lâmina para Bisturi Descartável nº 21, em aço inoxidável, isenta de sinais de oxidação e rebarbas, ponta afiada, perfeita adaptação ao cabo, com proteção na lâmina, estéril. Embalagem individual em alumínio hermeticamente fechado, com dados de identificação, procedência, data e tipo de esterilização, tempo de validade e registro em órgão competente.</p> <p>Exclusivo para MEI / ME / EPP, conforme art. 6º da Decreto Municipal nº 21/2021.</p> <p>Marca: Fabricante: Registro na ANVISA: Validade do Registro:</p>	Unidade	36.000		
45	<p>Lâmina para Bisturi Descartável nº 23, em aço inoxidável, isenta de sinais de oxidação e rebarbas, ponta afiada, perfeita adaptação ao cabo, com proteção na lâmina, estéril. Embalagem individual em alumínio hermeticamente fechado, com dados de identificação, procedência, data e tipo de esterilização, tempo de validade e registro em órgão competente. Caixa com 100 unidades.</p> <p>Exclusivo para MEI / ME / EPP, conforme art. 6º da Decreto Municipal nº 21/2021.</p> <p>Marca: Fabricante: Registro na ANVISA: Validade do Registro:</p>	Unidade	36.000		
46	<p>Lanceta para Teste de Glicemia estéril descartável, dispositivo perfuro cortante, aço inoxidável para obtenção de sangue capilar; uso único, lanceta. Sistema de ativação por contato e com trava de segurança, tempo de validade e registro em órgão competente.</p> <p>Exclusivo para MEI / ME / EPP, conforme art. 6º da Decreto Municipal nº 21/2021.</p>	Unidade	100.000		



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARREIRINHAS
COMISSÃO CENTRAL DE LICITAÇÃO – CCL

	Marca: Fabricante: Registro na ANVISA: Validade do Registro:				
47	Lençol descartável, dimensões 1,40mx2,00m (aproximadamente) em pura celulose, com gramatura mínima de 30gramas por metro quadrado, cor branca, macio, resistente, que não permita a passagem de líquidos (óleo, creme, água). Isento de furos, manchas, rasgos. Embalagem com dados de identificação, procedência, data de fabricação, e prazo de validade, com registro em órgão competente. Procedência nacional. Cota Principal ou de Ampla Participação. Marca: Fabricante: Registro na ANVISA: Validade do Registro:	Unidade	9.600		
48	Lençol descartável, dimensões 1,40mx2,00m (aproximadamente) em pura celulose, com gramatura mínima de 30gramas por metro quadrado, cor branca, macio, resistente, que não permita a passagem de líquidos (óleo, creme, água). Isento de furos, manchas, rasgos. Embalagem com dados de identificação, procedência, data de fabricação, e prazo de validade, com registro em órgão competente. Procedência nacional. Cota Reservada para MEI / ME / EPP, conforme art. 8º da Decreto Municipal nº 21/2021. Marca: Fabricante: Registro na ANVISA: Validade do Registro:	Unidade	2.400		
49	Luva Cirúrgica Estéril nº 7,5 descartável. Confeccionada em látex natural, textura uniforme, formato anatômico, com alta sensibilidade tátil, boa elasticidade e resistente a tração, punho com bainha ou frisos medindo no mínimo 28cm. Lubrificada com material atóxico. Acondicionada em invólucro interno com dobras para abertura asséptica, dobradas conforme padrão hospitalar, envelopada aos pares em papel grau cirúrgico ou filme termoplástico, contendo indicativo de mão direita e esquerda e numeração, facilitando abertura asséptica. O invólucro externo, deve conter dados de identificação e procedência, data e tipo de esterilização, validade e registro em órgão competente. Exclusivo para MEI / ME / EPP, conforme art. 6º da Decreto Municipal nº 21/2021. Marca: Fabricante: Registro na ANVISA: Validade do Registro:	Par	2.000		
50	Luva Cirúrgica estéril nº 8,5 descartável. Confeccionada em látex natural, textura uniforme, formato anatômico, com alta sensibilidade tátil, boa elasticidade e resistente a tração, punho com bainha ou frisos medindo no mínimo 28cm. Lubrificada com material atóxico. Acondicionada em invólucro interno com dobras para abertura asséptica, dobradas conforme padrão hospitalar, envelopada aos pares em papel grau cirúrgico ou filme termoplástico, contendo indicativo de mão direita e esquerda e numeração, facilitando abertura asséptica. O invólucro externo, deve conter dados de identificação e procedência, data e tipo de esterilização, validade e registro em órgão competente. Exclusivo para MEI / ME / EPP, conforme art. 6º da Decreto Municipal nº 21/2021. Marca:	Par	2.000		



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARREIRINHAS
COMISSÃO CENTRAL DE LICITAÇÃO – CCL

	Fabricante: Registro na ANVISA: Validade do Registro:				
51	Luva para procedimento média, não estéril, confeccionada em látex natural, ambidestra, textura uniforme, boa elasticidade, resistente a tração com comprimento mínimo de 25cm. Acondicionada em embalagem coletiva contendo 100 unidades. Embalagem com dados de identificação, procedência, tempo de validade e registro em órgão competente. Cota Principal ou de Ampla Participação. Marca: Fabricante: Registro na ANVISA: Validade do Registro:	Caixa	2.400		
52	Luva para procedimento média, não estéril, confeccionada em látex natural, ambidestra, textura uniforme, boa elasticidade, resistente a tração com comprimento mínimo de 25cm. Acondicionada em embalagem coletiva contendo 100 unidades. Embalagem com dados de identificação, procedência, tempo de validade e registro em órgão competente. Cota Reservada para MEI / ME / EPP, conforme art. 8º da Decreto Municipal nº 21/2021. Marca: Fabricante: Registro na ANVISA: Validade do Registro:	Caixa	600		
53	Luva para procedimento pequena, não estéril, confeccionada em látex natural, ambidestra, textura uniforme, boa elasticidade, resistente a tração com comprimento mínimo de 25cm. Acondicionada em embalagem coletiva contendo 100 unidades. Embalagem com dados de identificação, procedência, tempo de validade e registro em órgão competente. Cota Principal ou de Ampla Participação. Marca: Fabricante: Registro na ANVISA: Validade do Registro:	Caixa	2.400		
54	Luva para procedimento pequena, não estéril, confeccionada em látex natural, ambidestra, textura uniforme, boa elasticidade, resistente a tração com comprimento mínimo de 25cm. Acondicionada em embalagem coletiva contendo 100 unidades. Embalagem com dados de identificação, procedência, tempo de validade e registro em órgão competente. Cota Reservada para MEI / ME / EPP, conforme art. 8º da Decreto Municipal nº 21/2021. Marca: Fabricante: Registro na ANVISA: Validade do Registro:	Caixa	600		
55	Luva para procedimento grande, não estéril, confeccionada em látex natural, ambidestra, textura uniforme, boa elasticidade, resistente a tração com comprimento mínimo de 25cm. Acondicionada em embalagem coletiva contendo 100 unidades. Embalagem com dados de identificação, procedência, tempo de validade e registro em órgão competente. Cota Principal ou de Ampla Participação. Marca:	Caixa	1.600		



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARREIRINHAS
COMISSÃO CENTRAL DE LICITAÇÃO – CCL

	Fabricante: Registro na ANVISA: Validade do Registro:				
56	Luva para procedimento grande, não estéril, confeccionada em látex natural, ambidestra, textura uniforme, boa elasticidade, resistente a tração com comprimento mínimo de 25cm. Acondicionada em embalagem coletiva contendo 100 unidades. Embalagem com dados de identificação, procedência, tempo de validade e registro em órgão competente. Cota Reservada para MEI / ME / EPP, conforme art. 8º da Decreto Municipal nº 21/2021. Marca: Fabricante: Registro na ANVISA: Validade do Registro:	Caixa	400		
57	Máscara contra gases, material fibra sintética, tipo filtro carvão ativado (químico), tipo facial, tipo concha, características adicionais tira elástica e grampo nasal, obedece aos requisitos da norma NBR 13698 da ABNT. Exclusivo para MEI / ME / EPP, conforme art. 6º da Decreto Municipal nº 21/2021. Marca: Fabricante: Registro na ANVISA: Validade do Registro:	Unidade	10		
58	Máscara descartável 40g/m ² tripla camada, para equipe cirúrgica, confeccionada em não tecido, modelo retangular, com pregas longitudinais, c/ dispositivo para ajuste nasal, fixado no corpo da máscara. Atóxica, hipoalergênico, inodora, com tratamento repelente aos agentes líquido com elástico para fixação. Embalagem contendo dados de identificação, procedência, tempo de validade e registro em órgão competente. Cota Principal ou de Ampla Participação. Marca: Fabricante: Registro na ANVISA: Validade do Registro:	Unidade	737.280		
59	Máscara descartável 40g/m ² tripla camada, para equipe cirúrgica, confeccionada em não tecido, modelo retangular, com pregas longitudinais, c/ dispositivo para ajuste nasal, fixado no corpo da máscara. Atóxica, hipoalergênico, inodora, com tratamento repelente aos agentes líquido com elástico para fixação. Embalagem contendo dados de identificação, procedência, tempo de validade e registro em órgão competente. Cota Reservada para MEI / ME / EPP, conforme art. 8º da Decreto Municipal nº 21/2021. Marca: Fabricante: Registro na ANVISA: Validade do Registro:	Unidade	184.320		



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARREIRINHAS
COMISSÃO CENTRAL DE LICITAÇÃO – CCL

60	<p>Máscara facial de proteção N-95, formato anatômico, garantindo vedação e adequação aos diversos formatos e tamanhos de rosto dos usuários, Respirador semifacial dobrável, descartável, constituído de filtro mecânico de Tecido Não-Tecido (TNT), composto de fibras sintéticas sobrepostas aleatoriamente. Fabricada em peça única com 6 camadas, filtros tratados eletrostaticamente, protegida externamente por feltro de TNT, partes incorporadas por ultrassom; clipe nasal para ajuste mantendo a vedação do respirador. Recomendada para proteção das vias respiratórias e redução da exposição contra certos aerodispersóides, filtro com 95% de eficiência de filtração na retenção de uma faixa de tamanho de partículas com diâmetro aerodinâmico médio de 0,1 a 10 micra, Fixação por duplo elástico em presilha plástica para a correta colocação e selagem do respirador e, por fim, uma camada de Spunbond de conforto para proteção da pele. Enquadra-se na categoria PFF2, e obedece aos requisitos da norma NBR 13698 da ABNT.</p> <p>Exclusivo para MEI / ME / EPP, conforme art. 6º da Decreto Municipal nº 21/2021.</p> <p>Marca: Fabricante: Registro na ANVISA: Validade do Registro:</p>	Unidade	10.000		
61	<p>Papel grau cirúrgico, gramatura 70gr/m², porosidade 65% no mínimo, lisura no máximo 270ml, filme laminado de poliéster e polipropileno não tóxico a 140°C/30min, transparente, com laterais prensadas, colagem somente na área do filme, com reagente químico para autoclave de vapor, sem rugas, sem microfuros. Apresentação em rolos medindo 100mmX100m. Embalagem contendo dados de identificação, procedência, data de validade e registro em órgão competente.</p> <p>Exclusivo para MEI / ME / EPP, conforme art. 6º da Decreto Municipal nº 21/2021.</p> <p>Marca: Fabricante: Registro na ANVISA: Validade do Registro:</p>	Rolo	360		
62	<p>Papel grau cirúrgico, gramatura 70gr/m², porosidade 65% no mínimo, lisura no máximo 270ml, filme laminado de poliéster e polipropileno não tóxico a 140°C/30min, transparente, com laterais prensadas, colagem somente na área do filme, com reagente químico para autoclave de vapor, sem rugas, sem microfuros. Apresentação em rolos medindo 120mmX100m. Embalagem contendo dados de identificação, procedência, data de validade e registro em órgão competente.</p> <p>Exclusivo para MEI / ME / EPP, conforme art. 6º da Decreto Municipal nº 21/2021.</p> <p>Marca: Fabricante: Registro na ANVISA: Validade do Registro:</p>	Rolo	360		
63	<p>Papel grau cirúrgico, gramatura 70gr/m², porosidade 65% no mínimo, lisura no máximo 270ml, filme laminado de poliéster e polipropileno não tóxico a 140°C/30min, transparente, com laterais prensadas, colagem somente na área do filme, com reagente químico para autoclave de vapor, sem rugas, sem microfuros. Apresentação em rolos medindo 150mmX100m. Embalagem contendo dados de identificação, procedência, data de validade e registro em órgão competente.</p>	Rolo	360		



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARREIRINHAS
COMISSÃO CENTRAL DE LICITAÇÃO – CCL

	<p>Exclusivo para MEI / ME / EPP, conforme art. 6º da Decreto Municipal nº 21/2021.</p> <p>Marca: Fabricante: Registro na ANVISA: Validade do Registro:</p>				
64	<p>Seringa descartável de 03ml com bico central luer look, estéril, confeccionada em plástico transparente, atóxico, apirogênico, cilindro com escala de graduação visível, com anel de retenção, flange, formato adequado, êmbolo com pistão de borracha atóxica, lubrificado, desenhado de forma a garantir completa estanqueidade ao mesmo tempo em que proporciona deslizar suave durante injeção ou aspiração, sem agulha. Estéril. Embalagem individual com papel grau cirúrgico e/ou filme termoplástico com abertura em pétala. Embalagem com dados de identificação e procedência, data e tipo de esterilização, tempo de validade de registro em órgão competente.</p> <p>Exclusivo para MEI / ME / EPP, conforme art. 6º da Decreto Municipal nº 21/2021.</p> <p>Marca: Fabricante: Registro na ANVISA: Validade do Registro:</p>	Unidade	15.000		
65	<p>Seringa descartável de 03ml com bico central luer slip, estéril, confeccionada em plástico transparente, atóxico, apirogênico, cilindro com escala de graduação visível, com anel de retenção, flange, formato adequado, êmbolo com pistão de borracha atóxica, lubrificado, desenhado de forma a garantir completa estanqueidade ao mesmo tempo em que proporciona deslizar suave durante injeção ou aspiração, sem agulha. Estéril. Embalagem individual com papel grau cirúrgico e/ou filme termoplástico com abertura em pétala. Embalagem com dados de identificação e procedência, data e tipo de esterilização, tempo de validade de registro em órgão competente.</p> <p>Exclusivo para MEI / ME / EPP, conforme art. 6º da Decreto Municipal nº 21/2021.</p> <p>Marca: Fabricante: Registro na ANVISA: Validade do Registro:</p>	Unidade	15.000		
66	<p>Seringa descartável de 05ml com bico central luer lock, estéril, confeccionada em plástico transparente, atóxico, apirogênico, cilindro com escala de graduação visível, com anel de retenção, flange, formato adequado, êmbolo com pistão de borracha atóxica, lubrificado, desenhado de forma a garantir completa estanqueidade ao mesmo tempo em que proporciona deslizar suave durante injeção ou aspiração, sem agulha. Estéril. Embalagem individual com papel grau cirúrgico e/ou filme termoplástico com abertura em pétala. Embalagem com dados de identificação e procedência, data e tipo de esterilização, tempo de validade de registro em órgão competente.</p> <p>Exclusivo para MEI / ME / EPP, conforme art. 6º da Decreto Municipal nº 21/2021.</p> <p>Marca: Fabricante: Registro na ANVISA: Validade do Registro:</p>	Unidade	15.000		



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARREIRINHAS
COMISSÃO CENTRAL DE LICITAÇÃO – CCL

67	<p>Seringa descartável de 05ml com bico central luer slip, estéril, confeccionada em plástico transparente, atóxico, apirogênico, cilindro com escala de graduação visível, com anel de retenção, flange, formato adequado, êmbolo com pistão de borracha atóxica, lubrificado, desenhado de forma a garantir completa estanqueidade ao mesmo tempo em que proporciona deslizar suave durante injeção ou aspiração, sem agulha. Estéril. Embalagem individual com papel grau cirúrgico e filme termoplástico com abertura em pétala. Embalagem com dados de identificação e procedência, data e tipo de esterilização, tempo de validade de registro em órgão competente.</p> <p>Exclusivo para MEI / ME / EPP, conforme art. 6º da Decreto Municipal nº 21/2021.</p> <p>Marca: Fabricante: Registro na ANVISA: Validade do Registro:</p>	Unidade	15.000		
68	<p>Seringa descartável de 10ml com bico central luer lock, estéril, confeccionada em plástico transparente, atóxico, apirogênico, cilindro com escala de graduação visível, com anel de retenção, flange, formato adequado, êmbolo com pistão de borracha atóxica, lubrificado, desenhado de forma a garantir completa estanqueidade ao mesmo tempo em que proporciona deslizar suave durante injeção ou aspiração, sem agulha. Estéril. Embalagem individual com papel grau cirúrgico e/ou filme termoplástico com abertura em pétala. Embalagem com dados de identificação e procedência, data e tipo de esterilização, tempo de validade de registro em órgão competente.</p> <p>Exclusivo para MEI / ME / EPP, conforme art. 6º da Decreto Municipal nº 21/2021.</p> <p>Marca: Fabricante: Registro na ANVISA: Validade do Registro:</p>	Unidade	15.000		
69	<p>Seringa descartável de 10ml com bico central luer slip, estéril, confeccionada em plástico transparente, atóxico, apirogênico, cilindro com escala de graduação visível, com anel de retenção, flange, formato adequado, êmbolo com pistão de borracha atóxica, lubrificado, desenhado de forma a garantir completa estanqueidade ao mesmo tempo em que proporciona deslizar suave durante injeção ou aspiração, sem agulha. Estéril. Embalagem individual com papel grau cirúrgico e filme termoplástico com abertura em pétala. Embalagem com dados de identificação e procedência, data e tipo de esterilização, tempo de validade de registro em órgão competente.</p> <p>Exclusivo para MEI / ME / EPP, conforme art. 6º da Decreto Municipal nº 21/2021.</p> <p>Marca: Fabricante: Registro na ANVISA: Validade do Registro:</p>	Unidade	15.000		
70	<p>Seringa descartável de 20ml com bico central luer lock, estéril, confeccionada em plástico transparente, atóxico, apirogênico, cilindro com escala de graduação visível, com anel de retenção, flange, formato adequado, êmbolo com pistão de borracha atóxica, lubrificado, desenhado de forma a garantir completa estanqueidade ao mesmo tempo em que proporciona deslizar suave durante injeção ou aspiração, sem agulha. Estéril. Embalagem individual com papel grau cirúrgico e/ou filme termoplástico com abertura em pétala. Embalagem com dados de identificação e procedência, data e tipo de esterilização, tempo de validade de registro em órgão competente.</p>	Unidade	15.000		



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARREIRINHAS
COMISSÃO CENTRAL DE LICITAÇÃO – CCL

	<p>Exclusivo para MEI / ME / EPP, conforme art. 6º da Decreto Municipal nº 21/2021.</p> <p>Marca: Fabricante: Registro na ANVISA: Validade do Registro:</p>				
71	<p>Seringa descartável de 20ml com bico central luer slip, estéril, confeccionada em plástico transparente, atóxico, apirogênico, cilindro com escala de graduação visível, com anel de retenção, flange, formato adequado, êmbolo com pistão de borracha atóxica, lubrificado, desenhado de forma a garantir completa estanqueidade ao mesmo tempo em que proporciona deslizar suave durante injeção ou aspiração, sem agulha. Estéril. Embalagem individual com papel grau cirúrgico e filme termoplástico com abertura em pétala. Embalagem com dados de identificação e procedência, data e tipo de esterilização, tempo de validade de registro em órgão competente.</p> <p>Exclusivo para MEI / ME / EPP, conforme art. 6º da Decreto Municipal nº 21/2021.</p> <p>Marca: Fabricante: Registro na ANVISA: Validade do Registro:</p>	Unidade	15.000		
72	<p>Seringa descartável de 01ml com agulha 13x4,5cm, estéril, confeccionada em plástico transparente, atóxico, apirogênico, transparente, permitindo visualização dos líquidos injetados e aspirados, cilindro com escala de graduação para 100UI, visível, flange com formato adequado; êmbolo com pistão lubrificado com borracha atóxica, desenhado de forma a garantir completa estanqueidade e proporcionar um deslize suave durante injeção ou aspiração, com agulha 13x4,5cm, estéril. Embalagem individual com papel grau cirúrgico e/ou filme termoplástico com abertura em pétala. Embalagem com dados de identificação e procedência, data e tipo de esterilização, tempo de validade de registro em órgão competente.</p> <p>Exclusivo para MEI / ME / EPP, conforme art. 6º da Decreto Municipal nº 21/2021.</p> <p>Marca: Fabricante: Registro na ANVISA: Validade do Registro:</p>	Unidade	72.000		
73	<p>Sonda de Foley nº 06, duas vias, estéril, atóxica, confeccionada em borracha (látex natural) siliconizada, de formato adequado, com ponta distal arredondada e atraumática; com orifício lateral com diâmetro interno liso. Com balão com capacidade de 1,5ml a 5ml, com boa distensibilidade. Conector universal que permite perfeita adaptação em qualquer tipo de bolsa coletora; Embalagem individual de papel grau cirúrgico e/ou filme termoplástico, com dados de identificação e procedência, data e tipo de esterilização, tempo de validade e registro em órgão competente.</p> <p>Exclusivo para MEI / ME / EPP, conforme art. 6º da Decreto Municipal nº 21/2021.</p> <p>Marca: Fabricante: Registro na ANVISA: Validade do Registro:</p>	Unidade	1.000		



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARREIRINHAS
COMISSÃO CENTRAL DE LICITAÇÃO – CCL

74	<p>Sonda de Foley nº 08, duas vias, estéril, atóxica, confeccionada em borracha (látex natural) siliconizada, de formato adequado, com ponta distal arredondada e atraumática; com orifício lateral com diâmetro interno liso. Com balão com capacidade de 1,5ml a 5ml, com boa distensibilidade. Conector universal que permite perfeita adaptação em qualquer tipo de bolsa coletora; Embalagem individual de papel grau cirúrgico e/ou filme termoplástico, com dados de identificação e procedência, data e tipo de esterilização, tempo de validade e registro em órgão competente.</p> <p>Exclusivo para MEI / ME / EPP, conforme art. 6º da Decreto Municipal nº 21/2021.</p> <p>Marca: Fabricante: Registro na ANVISA: Validade do Registro:</p>	Unidade	1.000		
75	<p>Sonda de Foley nº 10, com duas vias, estéril, confeccionada em borracha (látex natural), de formato adequado, siliconizada, com anti-incrustante, ponta proximal arredondada, com dois orifícios grandes, arredondados e lisos, o número da sonda e a capacidade do balão (de 5CC a 30CC) deverão estar estampados em local visível e permanente. Embalagem individual de papel grau cirúrgico e/ou filme termoplástico, com dados de identificação e procedência, data e tipo de esterilização, tempo de validade e registro em órgão competente.</p> <p>Exclusivo para MEI / ME / EPP, conforme art. 6º da Decreto Municipal nº 21/2021.</p> <p>Marca: Fabricante: Registro na ANVISA: Validade do Registro:</p>	Unidade	1.000		
76	<p>Sonda de Foley nº 12, com duas vias, estéril, confeccionada em borracha (látex natural), de formato adequado, siliconizada, com anti-incrustante, ponta proximal arredondada, com dois orifícios grandes, arredondados e lisos, o número da sonda e a capacidade do balão (de 5CC a 30CC) deverão estar estampados em local visível e permanente. Embalagem individual de papel grau cirúrgico e/ou filme termoplástico, com dados de identificação e procedência, data e tipo de esterilização, tempo de validade e registro em órgão competente.</p> <p>Exclusivo para MEI / ME / EPP, conforme art. 6º da Decreto Municipal nº 21/2021.</p> <p>Marca: Fabricante: Registro na ANVISA: Validade do Registro:</p>	Unidade	1.500		
77	<p>Sonda de Foley nº 14, duas vias, estéril, confeccionada em borracha (látex natural), de formato adequado, siliconizada, com anti-incrustante, ponta proximal arredondada, com dois orifícios grandes, arredondados e lisos, o número da sonda e a capacidade do balão (5CC a 30CC) deverão estar estampados em local visível e permanente, estéril em embalagem individual de papel grau cirúrgico e/ou filme termoplástico, c/ dados de identificação e procedência, data e tipo de esterilização, tempo de validade e registro em órgão competente.</p> <p>Exclusivo para MEI / ME / EPP, conforme art. 6º da Decreto Municipal nº 21/2021.</p> <p>Marca: Fabricante: Registro na ANVISA: Validade do Registro:</p>	Unidade	1.500		



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARREIRINHAS
COMISSÃO CENTRAL DE LICITAÇÃO – CCL

78	<p>Sonda de Foley nº 16, duas vias, estéril, confeccionada em borracha (látex natural, de formato adequado, siliconizada, com anti-incrustante, ponta proximal arredondada, com dois orifícios grandes, arredondados e lisos, o número da sonda e a capacidade do balão (5CC A 50CC) deverão estar estampados em local visível e permanente, estéril em embalagem individual de papel grau cirúrgico e/ou filme termoplástico, c/ dados de identificação e procedência, data e tipo de esterilização, tempo de validade e registro em órgão competente.</p> <p>Exclusivo para MEI / ME / EPP, conforme art. 6º da Decreto Municipal nº 21/2021.</p> <p>Marca: Fabricante: Registro na ANVISA: Validade do Registro:</p>	Unidade	1.500		
79	<p>Sonda de Foley nº 18, duas vias, estéril, confeccionada em borracha (látex natural), de formato adequado, siliconizada, com anti-incrustante, ponta proximal arredondada, com dois orifícios grandes, arredondados e lisos, o número da sonda e a capacidade do balão (5CC A 30CC) deverão estar estampados em local visível e permanente, estéril em embalagem individual de papel grau cirúrgico e/ou filme termoplástico, c/ dados de identificação e procedência, data e tipo de esterilização, tempo de validade e registro em órgão competente.</p> <p>Exclusivo para MEI / ME / EPP, conforme art. 6º da Decreto Municipal nº 21/2021.</p> <p>Marca: Fabricante: Registro na ANVISA: Validade do Registro:</p>	Unidade	1.500		
80	<p>Sonda de Foley nº 20, duas vias, estéril, confeccionada em borracha (látex natural), de formato adequado, siliconizada, com anti-incrustante, ponta proximal arredondada, com dois orifícios grandes, arredondados e lisos, o número da sonda e a capacidade do balão (5CC A 30CC) deverão estar estampados em local visível e permanente, estéril em embalagem individual de papel grau cirúrgico e/ou filme termoplástico, c/ dados de identificação e procedência, data e tipo de esterilização, tempo de validade e registro em órgão competente.</p> <p>Exclusivo para MEI / ME / EPP, conforme art. 6º da Decreto Municipal nº 21/2021.</p> <p>Marca: Fabricante: Registro na ANVISA: Validade do Registro:</p>	Unidade	1.000		
81	<p>Sonda de Foley nº 22, duas vias, estéril, confeccionada em borracha (látex natural), de formato adequado, siliconizada, com anti-incrustante, ponta proximal arredondada, com dois orifícios grandes, arredondados e lisos, o número da sonda e a capacidade do balão (de 5CC a 30CC) deverão estar estampados em local visível e permanente, estéril em embalagem individual de papel grau cirúrgico e/ou filme termoplástico, c/ dados de identificação e procedência, data e tipo de esterilização, tempo de validade e registro em órgão competente.</p> <p>Exclusivo para MEI / ME / EPP, conforme art. 6º da Decreto Municipal nº 21/2021.</p> <p>Marca: Fabricante: Registro na ANVISA: Validade do Registro:</p>	Unidade	250		



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARREIRINHAS
COMISSÃO CENTRAL DE LICITAÇÃO – CCL

82	<p>Sonda para Aspiração Traqueal nº 04, descartável, confeccionada em PVC atóxico, maleável, transparente, atraumática, siliconizada, com orifícios laterais, conector universal, estéril, em embalagem de papel grau cirúrgico e/ou filme termoplástico, adequada, que permita abertura asséptica em pétala, constando externamente dados de identificação e procedência, data e tipo de esterilização, tempo de validade e registro em órgão competente.</p> <p>Exclusivo para MEI / ME / EPP, conforme art. 6º da Decreto Municipal nº 21/2021.</p> <p>Marca: Fabricante: Registro na ANVISA: Validade do Registro:</p>	Unidade	3.600		
83	<p>Sonda para Aspiração Traqueal nº 06, descartável, confeccionada em PVC atóxico, maleável, transparente, atraumática, siliconizada, com orifícios laterais, conector universal, estéril, em embalagem de papel grau cirúrgico e/ou filme termoplástico, adequada, que permita abertura asséptica em pétala, constando externamente dados de identificação e procedência, data e tipo de esterilização, tempo de validade e registro em órgão competente.</p> <p>Exclusivo para MEI / ME / EPP, conforme art. 6º da Decreto Municipal nº 21/2021.</p> <p>Marca: Fabricante: Registro na ANVISA: Validade do Registro:</p>	Unidade	4.000		
84	<p>Sonda para Aspiração Traqueal nº 08, descartável, confeccionada em PVC atóxico, maleável, transparente, atraumática, siliconizada, com orifícios laterais, conector universal, estéril, em embalagem de papel grau cirúrgico e/ou filme termoplástico, adequada, que permita abertura asséptica em pétala, constando externamente dados de identificação e procedência, data e tipo de esterilização, tempo de validade e registro em órgão competente.</p> <p>Exclusivo para MEI / ME / EPP, conforme art. 6º da Decreto Municipal nº 21/2021.</p> <p>Marca: Fabricante: Registro na ANVISA: Validade do Registro:</p>	Unidade	6.000		
85	<p>Sonda para Aspiração Traqueal nº 10, descartável, confeccionada em PVC atóxico, maleável, transparente, atraumática, siliconizada, com orifícios laterais, conector universal, estéril, em embalagem de papel grau cirúrgico e/ou filme termoplástico, adequada, que permita abertura asséptica em pétala, constando externamente dados de identificação e procedência, data e tipo de esterilização, tempo de validade e registro em órgão competente.</p> <p>Exclusivo para MEI / ME / EPP, conforme art. 6º da Decreto Municipal nº 21/2021.</p> <p>Marca: Fabricante: Registro na ANVISA: Validade do Registro:</p>	Unidade	6.000		



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BARREIRINHAS
COMISSÃO CENTRAL DE LICITAÇÃO – CCL**

86	<p>Sonda para Aspiração Traqueal nº 12, descartável, confeccionada em PVC atóxico, maleável, transparente, atraumática, siliconizada, com orifícios laterais, conector universal, estéril, em embalagem de papel grau cirúrgico e/ou filme termoplástico, adequada, que permita abertura asséptica em pétala, constando externamente dados de identificação e procedência, data e tipo de esterilização, tempo de validade e registro em órgão competente.</p> <p>Exclusivo para MEI / ME / EPP, conforme art. 6º da Decreto Municipal nº 21/2021.</p> <p>Marca: Fabricante: Registro na ANVISA: Validade do Registro:</p>	Unidade	6.000		
87	<p>Sonda para Aspiração Traqueal nº 14, descartável, confeccionada em PVC atóxico, maleável, transparente, atraumática, siliconizada, com orifícios laterais, conector universal, estéril, em embalagem de papel grau cirúrgico e/ou filme termoplástico, adequada, que permita abertura asséptica em pétala, constando externamente dados de identificação e procedência, data e tipo de esterilização, tempo de validade e registro em órgão competente.</p> <p>Exclusivo para MEI / ME / EPP, conforme art. 6º da Decreto Municipal nº 21/2021.</p> <p>Marca: Fabricante: Registro na ANVISA: Validade do Registro:</p>	Unidade	4.000		
88	<p>Sonda para Aspiração Traqueal nº 16, descartável, confeccionada em PVC atóxico, maleável, transparente, atraumática, siliconizada, com orifícios laterais, conector universal, estéril, em embalagem de papel grau cirúrgico e/ou filme termoplástico, adequada, que permita abertura asséptica em pétala, constando externamente dados de identificação e procedência, data e tipo de esterilização, tempo de validade e registro em órgão competente.</p> <p>Exclusivo para MEI / ME / EPP, conforme art. 6º da Decreto Municipal nº 21/2021.</p> <p>Marca: Fabricante: Registro na ANVISA: Validade do Registro:</p>	Unidade	3.000		
89	<p>Sonda para Aspiração Traqueal nº 18, descartável, confeccionada em PVC atóxico, maleável, transparente, atraumática, siliconizada, com orifícios laterais, conector universal, estéril, em embalagem de papel grau cirúrgico e/ou filme termoplástico, adequada, que permita abertura asséptica em pétala, constando externamente dados de identificação e procedência, data e tipo de esterilização, tempo de validade e registro em órgão competente.</p> <p>Exclusivo para MEI / ME / EPP, conforme art. 6º da Decreto Municipal nº 21/2021.</p> <p>Marca: Fabricante: Registro na ANVISA: Validade do Registro:</p>	Unidade	3.000		



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BARREIRINHAS
COMISSÃO CENTRAL DE LICITAÇÃO – CCL**

90	<p>Sonda Uretral nº 04, descartável, confeccionada em PVC atóxico, maleável, transparente, atraumática, siliconizada, com orifícios único, distal, estéril, em embalagem individual de papel grau cirúrgico e/ou filme termoplástico, adequada, que permita abertura asséptica em pétala, constando externamente dados de identificação e procedência, data e tipo de esterilização, tempo de validade e registro em órgão competente.</p> <p>Exclusivo para MEI / ME / EPP, conforme art. 6º da Decreto Municipal nº 21/2021.</p> <p>Marca: Fabricante: Registro na ANVISA: Validade do Registro:</p>	Unidade	3.600		
91	<p>Sonda Uretral nº 06, descartável, confeccionada em PVC atóxico, maleável, transparente, atraumática, siliconizada, com orifícios único, distal, estéril, em embalagem individual de papel grau cirúrgico e/ou filme termoplástico, adequada, que permita abertura asséptica em pétala, constando externamente dados de identificação e procedência, data e tipo de esterilização, tempo de validade e registro em órgão competente.</p> <p>Exclusivo para MEI / ME / EPP, conforme art. 6º da Decreto Municipal nº 21/2021.</p> <p>Marca: Fabricante: Registro na ANVISA: Validade do Registro:</p>	Unidade	3.600		
92	<p>Sonda Uretral nº 08, descartável, confeccionada em PVC atóxico, maleável, transparente, atraumática, siliconizada, com orifícios único, distal, estéril, em embalagem individual de papel grau cirúrgico e/ou filme termoplástico, adequada, que permita abertura asséptica em pétala, constando externamente dados de identificação e procedência, data e tipo de esterilização, tempo de validade e registro em órgão competente.</p> <p>Exclusivo para MEI / ME / EPP, conforme art. 6º da Decreto Municipal nº 21/2021.</p> <p>Marca: Fabricante: Registro na ANVISA: Validade do Registro:</p>	Unidade	5.400		
93	<p>Sonda Uretral nº 10, descartável, confeccionada em PVC atóxico, maleável, transparente, atraumática, siliconizada, com orifícios único, distal, estéril, em embalagem individual de papel grau cirúrgico e/ou filme termoplástico, adequada, que permita abertura asséptica em pétala, constando externamente dados de identificação e procedência, data e tipo de esterilização, tempo de validade e registro em órgão competente.</p> <p>Exclusivo para MEI / ME / EPP, conforme art. 6º da Decreto Municipal nº 21/2021.</p> <p>Marca: Fabricante: Registro na ANVISA: Validade do Registro:</p>	Unidade	7.000		



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BARREIRINHAS
COMISSÃO CENTRAL DE LICITAÇÃO – CCL**

94	<p>Sonda Uretral nº 12, descartável, confeccionada em PVC atóxico, maleável, transparente, atraumática, siliconizada, com orifícios único, distal, estéril, em embalagem individual de papel grau cirúrgico e/ou filme termoplástico, adequada, que permita abertura asséptica em pétala, constando externamente dados de identificação e procedência, data e tipo de esterilização, tempo de validade e registro em órgão competente.</p> <p>Exclusivo para MEI / ME / EPP, conforme art. 6º da Decreto Municipal nº 21/2021.</p> <p>Marca: Fabricante: Registro na ANVISA: Validade do Registro:</p>	Unidade	8.000		
95	<p>Sonda Uretral nº 14, descartável, confeccionada em PVC atóxico, maleável, transparente, atraumática, siliconizada, com orifícios único, distal, estéril, em embalagem individual de papel grau cirúrgico e/ou filme termoplástico, adequada, que permita abertura asséptica em pétala, constando externamente dados de identificação e procedência, data e tipo de esterilização, tempo de validade e registro em órgão competente.</p> <p>Exclusivo para MEI / ME / EPP, conforme art. 6º da Decreto Municipal nº 21/2021.</p> <p>Marca: Fabricante: Registro na ANVISA: Validade do Registro:</p>	Unidade	6.500		
96	<p>Sonda Uretral nº 16, descartável, confeccionada em PVC atóxico, maleável, transparente, atraumática, siliconizada, com orifícios único, distal, estéril, em embalagem individual de papel grau cirúrgico e/ou filme termoplástico, adequada, que permita abertura asséptica em pétala, constando externamente dados de identificação e procedência, data e tipo de esterilização, tempo de validade e registro em órgão competente.</p> <p>Exclusivo para MEI / ME / EPP, conforme art. 6º da Decreto Municipal nº 21/2021.</p> <p>Marca: Fabricante: Registro na ANVISA: Validade do Registro:</p>	Unidade	3.600		
97	<p>Sonda Uretral nº 20, duas vias.</p> <p>Exclusivo para MEI / ME / EPP, conforme art. 6º da Decreto Municipal nº 21/2021.</p> <p>Marca: Fabricante: Registro na ANVISA: Validade do Registro:</p>	Unidade	1.000		
98	<p>Touca Descartável 40g/m², confeccionado em não tecido, diâmetro mínimo de 45cm, com elástico em toda volta, embalagem com os dados de identificação, procedência e registro em órgão competente.</p> <p>Exclusivo para MEI / ME / EPP, conforme art. 6º da Decreto Municipal nº 21/2021.</p> <p>Marca: Fabricante: Registro na ANVISA: Validade do Registro:</p>	Unidade	25.200		



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARREIRINHAS
COMISSÃO CENTRAL DE LICITAÇÃO – CCL

99	<p>1. Tubo Látex nº 200 para garrote, que suporte esterilização a vapor, 15m de extensão e embalados individualmente. Embalagem com dados de identificação, procedência, tempo de validade e registro em órgão competente.</p> <p>Exclusivo para MEI / ME / EPP, conforme art. 6º da Decreto Municipal nº 21/2021.</p> <p>Marca: Fabricante: Registro na ANVISA: Validade do Registro:</p>	Metro	100		
100	<p>2. Tubo Silicone Grau Médico, paredes com dimensões uniformes, interna e externamente para uso em oxigenoterapia, (diâmetro interno de 0,6mm e diâmetro externo de 10mm), referência 203, 15m de extensão e embalados individualmente. Embalagem com dados de identificação, procedência, tempo de validade e registro em órgão competente.</p> <p>Exclusivo para MEI / ME / EPP, conforme art. 6º da Decreto Municipal nº 21/2021.</p> <p>Marca: Fabricante: Registro na ANVISA: Validade do Registro:</p>	Metro	100		
101	<p>3. Álcool em Gel a 70% 500 ML.</p> <p>Cota Principal ou de Ampla Participação.</p> <p>Marca: Fabricante: Registro na ANVISA: Validade do Registro:</p>	Unidade	12.288		
102	<p>4. Álcool em Gel a 70% 500 ML.</p> <p>Cota Reservada para MEI / ME / EPP, conforme art. 8º da Decreto Municipal nº 21/2021.</p> <p>Marca: Fabricante: Registro na ANVISA: Validade do Registro:</p>	Unidade	3.072		
103	<p>5. Álcool a 70% Líquido 1 L.</p> <p>Cota Principal ou de Ampla Participação.</p> <p>Marca: Fabricante: Registro na ANVISA: Validade do Registro:</p>	Unidade	5.760		
104	<p>6. Álcool a 70% Líquido 1 L.</p> <p>Cota Reservada para MEI / ME / EPP, conforme art. 8º da Decreto Municipal nº 21/2021.</p> <p>Marca: Fabricante: Registro na ANVISA: Validade do Registro:</p>	Unidade	1.440		
105	<p>7. Álcool a 96% Líquido de 1 L.</p> <p>Exclusivo para MEI / ME / EPP, conforme art. 6º da Decreto Municipal nº 21/2021.</p> <p>Marca:</p>	Unidade	1.500		



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARREIRINHAS
COMISSÃO CENTRAL DE LICITAÇÃO – CCL

	Fabricante: Registro na ANVISA: Validade do Registro:				
106	Água para Injeção de 500 ML. Exclusivo para MEI / ME / EPP, conforme art. 6º da Decreto Municipal nº 21/2021. Marca: Fabricante: Registro na ANVISA: Validade do Registro:	Unidade	2.400		
107	Bisturi com cabo. Cota Principal ou de Ampla Participação. Marca: Fabricante: Registro na ANVISA: Validade do Registro:	Unidade	9.600		
108	Bisturi com cabo. Cota Reservada para MEI / ME / EPP, conforme art. 8º da Decreto Municipal nº 21/2021. Marca: Fabricante: Registro na ANVISA: Validade do Registro:	Unidade	2.400		
109	Fio de Sutura com agulha. Exclusivo para MEI / ME / EPP, conforme art. 6º da Decreto Municipal nº 21/2021. Marca: Fabricante: Registro na ANVISA: Validade do Registro:	Caixa	30		
110	Fixador Celular 100ml. Exclusivo para MEI / ME / EPP, conforme art. 6º da Decreto Municipal nº 21/2021. Marca: Fabricante: Registro na ANVISA: Validade do Registro:	Unidade	552		
111	Cloreto de Sódio 100 ML. Exclusivo para MEI / ME / EPP, conforme art. 6º da Decreto Municipal nº 21/2021. Marca: Fabricante: Registro na ANVISA: Validade do Registro:	Unidade	6.000		
112	Cloreto de Sódio 250 ML. Exclusivo para MEI / ME / EPP, conforme art. 6º da Decreto Municipal nº 21/2021. Marca: Fabricante: Registro na ANVISA: Validade do Registro:	Unidade	6.000		
113	Cloreto de Sódio 500 ML.	Unidade	6.000		



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARREIRINHAS
COMISSÃO CENTRAL DE LICITAÇÃO – CCL

	Exclusivo para MEI / ME / EPP, conforme art. 6º da Decreto Municipal nº 21/2021. Marca: Fabricante: Registro na ANVISA: Validade do Registro:				
114	Gaze Estéril (pacotes com 10). Exclusivo para MEI / ME / EPP, conforme art. 6º da Decreto Municipal nº 21/2021. Marca: Fabricante: Registro na ANVISA: Validade do Registro:	Unidade	21.600		
115	Lidocaina pomada. Exclusivo para MEI / ME / EPP, conforme art. 6º da Decreto Municipal nº 21/2021. Marca: Fabricante: Registro na ANVISA: Validade do Registro:	Unidade	1.200		
116	Glicose (solução de Ringer). Exclusivo para MEI / ME / EPP, conforme art. 6º da Decreto Municipal nº 21/2021. Marca: Fabricante: Registro na ANVISA: Validade do Registro:	Unidade	300		
117	Tiras para teste de Glicemia. Cota Principal ou de Ampla Participação. Marca: Fabricante: Registro na ANVISA: Validade do Registro:	Caixa	3.600		
118	Tiras para teste de Glicemia. Cota Reservada para MEI / ME / EPP, conforme art. 8º da Decreto Municipal nº 21/2021. Marca: Fabricante: Registro na ANVISA: Validade do Registro:	Caixa	900		
119	Pró-pé (Sapatilha). Exclusivo para MEI / ME / EPP, conforme art. 6º da Decreto Municipal nº 21/2021. Marca: Fabricante: Registro na ANVISA: Validade do Registro:	Pares	500		
120	Clorexidina a 2% frasco de 1 litro. Exclusivo para MEI / ME / EPP, conforme art. 6º da Decreto Municipal nº 21/2021.	Unidade	1.440		



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARREIRINHAS
COMISSÃO CENTRAL DE LICITAÇÃO – CCL

	Marca: Fabricante: Registro na ANVISA: Validade do Registro:				
121	Bolsa para Colostomia com clamp 19 a 64 mm. Exclusivo para MEI / ME / EPP, conforme art. 6º da Decreto Municipal nº 21/2021. Marca: Fabricante: Registro na ANVISA: Validade do Registro:	Unidade	2.000		
122	Iodo polividona de 1 L. Exclusivo para MEI / ME / EPP, conforme art. 6º da Decreto Municipal nº 21/2021. Marca: Fabricante: Registro na ANVISA: Validade do Registro:	Unidade	400		
123	Gaze não estéril (pacote). Cota Principal ou de Ampla Participação. Marca: Fabricante: Registro na ANVISA: Validade do Registro:	Unidade	3.456		
124	Gaze não estéril (pacote). Cota Reservada para MEI / ME / EPP, conforme art. 8º da Decreto Municipal nº 21/2021. Marca: Fabricante: Registro na ANVISA: Validade do Registro:	Unidade	864		
125	Macacão de Proteção contra riscos químicos (COVID 19). Cota Principal ou de Ampla Participação. Marca: Fabricante: Registro na ANVISA: Validade do Registro:	Unidade	800		
126	Macacão de Proteção contra riscos químicos (COVID 19). Cota Reservada para MEI / ME / EPP, conforme art. 8º da Decreto Municipal nº 21/2021. Marca: Fabricante: Registro na ANVISA: Validade do Registro:	Unidade	200		
127	Mascara Protetor Facial Face Shield (COVID 19). Exclusivo para MEI / ME / EPP, conforme art. 6º da Decreto Municipal nº 21/2021. Marca: Fabricante: Registro na ANVISA: Validade do Registro:	Unidade	1.932		
128	Óculos de Proteção (COVID 19).	Unidade	1.932		



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARREIRINHAS
COMISSÃO CENTRAL DE LICITAÇÃO – CCL

	Exclusivo para MEI / ME / EPP, conforme art. 6º da Decreto Municipal nº 21/2021. Marca: Fabricante: Registro na ANVISA: Validade do Registro:				
129	Kit Papanicolau tamanho P. Exclusivo para MEI / ME / EPP, conforme art. 6º da Decreto Municipal nº 21/2021. Marca: Fabricante: Registro na ANVISA: Validade do Registro:	Unidade	6.000		
130	Kit Papanicolau tamanho M. Exclusivo para MEI / ME / EPP, conforme art. 6º da Decreto Municipal nº 21/2021. Marca: Fabricante: Registro na ANVISA: Validade do Registro:	Unidade	6.000		
131	Kit Papanicolau tamanho G. Exclusivo para MEI / ME / EPP, conforme art. 6º da Decreto Municipal nº 21/2021. Marca: Fabricante: Registro na ANVISA: Validade do Registro:	Unidade	3.000		
VALOR TOTAL					

Nome completo do responsável pela assinatura da Ata de Registro de Preços e/ou Contrato, números do CPF e Carteira de Identidade e cargo na empresa;

Dados Bancários da Empresa: Banco XXXXXXXXX, Agência nº XXXXX e Conta Corrente nº XX.XXX-XX.

Contatos: telefone, fax e endereço eletrônico (e-mail);

Prazo de validade da proposta: não inferior a **90 (noventa) dias**, a contar da data da abertura do certame;

Prazo de entrega: não poderá ser superior a **10 (dez) dias** contados da data do recebimento da Ordem de Fornecimento, pela CONTRATADA;

Local de entrega: A entrega deverá ser realizada no **Almoxarifado** da Secretaria Municipal de Saúde, atualmente localizado na Avenida Joaquim Soeiro de Carvalho, s/n, Bairro Centro, Barreirinhas – MA, CEP: 65.590-000 ou no endereço onde porventura o órgão for estabelecido, em caso de mudança de sua sede.

Prazo de Validade: Os materiais quando da entrega, deverão ter a data de fabricação recente, sendo no máximo de 06 (seis) meses e validade de no mínimo **18 (dezoito) meses**, sendo que ambos os prazos terão por data referencial a data da efetiva entrega dos materiais;



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BARREIRINHAS
COMISSÃO CENTRAL DE LICITAÇÃO – CCL**

Nos preços ofertados deverão já estar considerados e inclusos todos os custos diretos e indiretos, encargos, tributos, transporte, seguros, contribuições e obrigações sociais, trabalhistas e previdenciárias e outros necessários ao cumprimento integral do objeto deste Pregão Eletrônico.

Local e data.

(nome completo da empresa e do seu representante legal, com assinatura
e a devida identificação e qualificação)

Obs.: Modelo de proposta a ser utilizada, devendo ser confeccionada e apresentada em papel timbrado da empresa licitante.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARREIRINHAS
COMISSÃO CENTRAL DE LICITAÇÃO – CCL

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 007/2021 – CCL/PMB

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 1.045/2021

ANEXO II-A

MODELO DE PLANILHA DE CUSTOS

Item	Especificações	Preço de Custo (R\$)	Impostos Federais (R\$)	Impostos Estaduais (R\$)	Preço de Venda (R\$)	Custos Indiretos (R\$)	Lucro (R\$)	Margem de Lucro (%)
1								
2								
3								
4								
5								

Razão Social: XXXXXXXXXXXXXXXX

CNPJ: XXXXXXXXXXXX

Regime Tributário: (informar regime tributário da empresa)

Impostos Estaduais: (informar os impostos estaduais com sua respectiva alíquota).

Impostos Federais: (informar os impostos federais com sua respectiva alíquota).

Custos Indiretos: (mencionar os principais custos indiretos)

Observação: Deverá ser apresentado Notas Fiscais de Entradas para comprovar o preço de custo do produto, bem como a Nota Fiscal de Saída ou Venda para comprovar o preço de venda.



PREGÃO ELETRÔNICO N.º 007/2021 – CCL/PMB

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 1.045/2021

ANEXO III

DECLARAÇÃO CONSOLIDADA

A Pregoeira Oficial da Prefeitura Municipal de Barreirinhas - MA

Ref.: Pregão Eletrônico n.º 007/2021 – CCL/PMB

Processo Administrativo n.º 1.045/2021

A empresa (**razão social do licitante**) com endereço na (informar endereço completo da empresa) inscrita no CNPJ/MF sob o n.º (informar cnpj) vem, pelo seu representante legal infra-assinado, portador(a) da cédula de identidade n.º XXXXXXXX e do CPF N.º XXXXXXXXXXXXX:

➤ DECLARA que o **REGIME TRIBUTÁRIO** da licitante é:

- Simples Nacional;
- Lucro Real;
- Lucro Presumido;
- Outro: _____.

➤ DECLARA que a licitante (Pessoa Jurídica) possui como Sócio(s) Majoritário(s) o(s) Sr(s). xxxxxxxxxxxx, inscrito sob o CPF n.º XXX.XXX.XXX-XX.

➤ DECLARO, sob as penalidades da lei, que a empresa está localizada e em pleno funcionamento no endereço abaixo, sendo o local adequado e compatível para o cumprimento do objeto.

Informo ainda que a empresa dispõe de escritório dotado de instalações, recursos humanos e mobiliários pertinentes as suas atividades.

Endereço:
Cidade/Estado:
Cep.:
Ponto de referência:
Telefone:
E-mail:

Declaramos, ainda, estar ciente das SANÇÕES que lhe poderão ser impostas, conforme disposto no respectivo Edital e no art. 299 do Código Penal, na hipótese de falsidade da presente declaração.

Local e data.

(nome completo da empresa e do seu representante legal, com assinatura e a devida identificação e qualificação).

Obs.: Modelo de Declaração a ser utilizada, devendo ser confeccionada e apresentada em papel timbrado da empresa licitante.



PREGÃO ELETRÔNICO N.º 007/2021 – CCL/PMB

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 1.045/2021

ANEXO IV

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º XXX/2021 - CCL/PMB (MINUTA)

PROCESSO N.º 1.045/2021
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 007/2021 – CCL/PMB

Aos XX dias do mês de XXXXXXX do ano de dois mil e vinte e um, a **PREFEITURA MUNICIPAL DE BARREIRINHAS**, inscrita sob o CNPJ n.º **06.217.954/0001-37**, por meio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD (Órgão Gerenciador)** com sede na Av. Joaquim Soeiro de Carvalho, s/n, Bairro Centro – Barreirinhas – Maranhão, Cep. n.º 65.590-000, no uso de suas atribuições, concedidas pelo **Decreto Municipal n.º 067/2021**, **RESOLVE registrar os preços** da(s) empresa(s) abaixo indicada, doravante denominadas **FORNECEDORAS/PRESTADORES DE SERVIÇOS**, sujeitando-se as partes às determinações da **Lei Federal n.º 10.520, de 17 de julho de 2002**, do **Decreto Federal n.º 10.024, de 20 de setembro de 2019**, regulamentado pelo **Decreto Municipal n.º 023/2021**, do **Decreto Federal n.º 7.892, de 23 de janeiro de 2013**, regulamentado pelo **Decreto Municipal n.º 067/2021**, da **Lei Complementar n.º 123, de 14 de dezembro de 2006** e suas alterações, aplicando subsidiariamente a **Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações** e de outras normas aplicáveis ao objeto desta Ata.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Parágrafo Primeiro - A presente Ata tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS** para **Aquisição de material médico hospitalar**, para atender as demandas da **Secretaria Municipal de Saúde - SEMUS**, especificados no Edital do **PREGÃO ELETRÔNICO N.º XXX/2021 – CCL/PMB**, que passa a fazer parte desta Ata, juntamente com a documentação e proposta de preços apresentadas pelas licitantes vencedoras, conforme consta nos autos do **Processo Administrativo n.º 1.045/2021**.

Parágrafo Segundo - Este instrumento não obriga a contratação, nem mesmo nas quantidades indicadas no **ANEXO ÚNICO** deste documento, podendo o **ÓRGÃO PARTICIPANTE** promover as aquisições de acordo com suas necessidades.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Parágrafo Único - A presente Ata terá validade de **12 (doze) meses**, contados a partir de sua assinatura.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA GERÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Parágrafo Primeiro - O gerenciamento deste instrumento caberá à **Secretaria Municipal de Administração - SEMAD**, nos seus aspectos operacionais, consoante no **Decreto Municipal n.º 067/2021**.

Parágrafo Segundo – A presente Ata de Registro de Preços poderá ser utilizada para aquisições do respectivo objeto, por qualquer órgão da Administração Municipal Pública, Direta ou Indireta.

CLÁUSULA QUARTA – DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

Parágrafo Único - Os preços registrados, as especificações dos produtos e serviços, os quantitativos, marcas, empresas beneficiárias e representante(s) legal(is) das empresas(s), encontram-se elencados no **ANEXO ÚNICO** da Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA QUINTA – DO(S) LOCAL(IS) E PRAZO(S) DE ENTREGA

Parágrafo Primeiro – A Contratada fica obrigada a entregar os produtos e/ou prestar os serviços nos endereços contidos na “Ordem de Fornecimento/Serviço” emitida pelo Órgão Contratante



Parágrafo Segundo – O prazo para o início de fornecimento dos materiais ou prestação de serviços será de acordo com a necessidade do Órgão participante, contados a partir do recebimento da “Ordem de Serviço ou Ordem de Fornecimento” ou “Nota de Empenho”, de acordo com o Termo de Referência - Anexo I do Edital.

CLÁUSULA SEXTA – DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA

Parágrafo Único - A(s) empresa(s) detentora(s)/consignatária(s) desta Ata de Registro de Preços será convocada a firmar contratações de fornecimento e/ou prestação de serviços, observadas as condições fixadas neste instrumento, no edital e legislação pertinente.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA REVISÃO DE PREÇOS

Os preços registrados manter-se-ão inalterados pelo período de vigência da presente Ata, admitida a revisão no caso de desequilíbrio da equação econômico-financeira inicial deste instrumento.

Parágrafo Primeiro - Os preços registrados que sofrerem revisão, não ultrapassarão os preços praticados no mercado, mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta e aquele vigente no mercado à época do registro.

Parágrafo Segundo - Caso o preço registrado seja superior à média dos preços de mercado, o ÓRGÃO GERENCIADOR solicitará ao(s) Fornecedor(es), mediante correspondência, redução do preço registrado, de forma a adequá-lo ao mercado.

CLÁUSULA OITAVA – DA ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Desde que devidamente justificada a vantagem, a ata de registro de preços, durante sua vigência/validade, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do ÓRGÃO GERENCIADOR.

Parágrafo Primeiro - Os órgãos e entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da ata de registro de preços, deverão consultar o ÓRGÃO GERENCIADOR da ata para manifestação sobre a possibilidade de adesão.

Parágrafo Segundo - Caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

Parágrafo Terceiro - As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este artigo não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

Parágrafo Quarto - O quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que aderirem.

CLÁUSULA NONA – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Parágrafo Primeiro - A presente Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada de pleno direito, pelo ÓRGÃO GERENCIADOR, quando:

- a) O Fornecedor não cumprir as obrigações constantes desta Ata de Registro de Preços;
- b) Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BARREIRINHAS
COMISSÃO CENTRAL DE LICITAÇÃO – CCL**

- c) Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado.
- d) Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 87 da Lei 8.666/1993;
- e) Por razões de interesse público devidamente demonstradas e justificadas pelo(s) ÓRGÃO(S) PARTICIPANTE(S) ou pelo ÓRGÃO GERENCIADOR ou por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior que prejudique o cumprimento da ata.

Parágrafo Segundo – Ocorrendo cancelamento do preço registrado, o(s) Fornecedor(es) será(ão) comunicado(s) formalmente, através de documento que será juntado ao processo administrativo da presente Ata, após sua ciência.

Parágrafo Terceiro – No caso de recusa do Fornecedor em dar ciência da decisão, a comunicação será feita através de publicação no Diário Oficial, considerando-se cancelado o preço registrado a partir dela.

Parágrafo Quarto – A solicitação do Fornecedor para cancelamento dos preços registrados poderá não ser aceita pelo ÓRGÃO GERENCIADOR, facultando-se à este, neste caso, a aplicação das penalidades cabíveis.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA PUBLICAÇÃO

Parágrafo Único – A CCL fará publicar o extrato ou resenha da presente Ata no Diário Oficial, após sua assinatura, nos termos da Legislação vigente.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Parágrafo Primeiro - Todas as alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavratura de Termo Aditivo ou Apostilamento, a presente Ata de Registro de Preços, conforme o caso.

Parágrafo Segundo - Integra esta Ata, o Edital de **PREGÃO ELETRÔNICO N° XXX/2021 – CCL/PMB** e seus anexos e as propostas das empresas registradas nesta Ata.

Parágrafo Terceiro - Poderá haver modificações nos locais da entrega dos materiais e/ou prestação de serviços caso em que a CONTRATANTE notificará a CONTRATADA.

Parágrafo Quarto - Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei n° 8.666, de 21 de Junho de 1993, a Lei Complementar 123/2006 e o Decreto Municipal n° 067/2021.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO FORO

Fica eleito o foro da comarca desta cidade de Barreirinhas, Estado do Maranhão, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente instrumento. E por estarem, assim, justas e contratadas, as partes assinam o presente, na presença de duas testemunhas.

Barreirinhas – MA, xx de xxxxxxxx de 2021.

Iolanda Santos David
Secretária Municipal de Administração

Fulano de Tal
Representante Legal da empresa XXXXXXXX

TESTEMUNHAS:

Nome:
RG n°

Nome:
RG n°



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARREIRINHAS
COMISSÃO CENTRAL DE LICITAÇÃO – CCL

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 007/2021 – CCL/PMB

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 1.045/2021

ANEXO ÚNICO DA ARP

REF.: ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º XXX/2021/CCL/PMB
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 007/2021 – CCL/PMB

PROCESSO N.º 1.045/2021

VALIDADE/VIGÊNCIA DA ATA: 12 (doze) meses.

OBJETO: Registro de preços para aquisição de material médico hospitalar.

Este documento integra a **Ata de Registro de Preços n.º XXX/2021/CCL/PMB**, celebrada perante a SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD, tendo como parte a SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMUS e as Empresas que tiveram seus preços registrados, em face à realização do pregão em referência.

DADOS DA EMPRESA BENEFICIÁRIA

EMPRESA:	
CNPJ:	Telefone:
Endereço:	E-mail:

PARTICIPANTES DO CADASTRO DE RESERVA

EMPRESA:	
CNPJ:	Telefone:
Endereço:	E-mail:
REPRESENTANTE LEGAL:	
CPF N.º:	
RG N.º:	
ITENS:	

MATERIAL E/OU SERVIÇOS REGISTRADOS

Item	Especificações	Unid.	Qtd.	Valor Unit.	Total

Barreirinhas – MA, xx de xxxxxxxx de 2021.

Iolanda Santos David
Secretária Municipal de Administração

Fulano de Tal
Representante Legal da empresa XXXXXXXX

TESTEMUNHAS:

Nome:
RG n.º

Nome:
RG n.º



PREGÃO ELETRÔNICO N.º 007/2021 – CCL/PMB

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 1.045/2021

ANEXO V

MINUTA DO CONTRATO

CONTRATO N.º XXX/2021/PMB
PROCESSO N.º 1.045/2021
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 007/2021 – CCL/PMB

CONTRATO DE FORNECIMENTO QUE ENTRE SI
CELEBRAM A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E
A EMPRESA XXXXXXXXXXXXX.

O **MUNICÍPIO DE BARREIRINHAS, ESTADO DO MARANHÃO**, inscrita no C.N.P.J. (MF) sob o n.º **06.217.954/0001-37**, com sede na Av. Joaquim Soeiro de Carvalho, s/n - Centro, Barreirinhas/MA, através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMUS**, doravante denominada CONTRATANTE, neste ato representada pelo(a) Senhor(a) Secretário(a) Municipal, **XXXXXXXXXXXXXX**, RG n.º **XXXXXXXXXXXXXX** E CPF n.º **XXXXXXXXXXXXXX** e a empresa **XXXXXXXXXXXXXX**, inscrita no C.N.P.J sob o n.º **XXXXXXXXXXXXXX**, com sede na **XXXXXXXXXXXXXX**, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representada por seu representante legal, **XXXXXXXXXXXXXX**, R.G. n.º **XXXXXXXXXXXXXX**, C.P.F. n.º **XXXXXXXXXXXXXX**, têm, entre si, ajustado o presente CONTRATO, decorrente do **Pregão Eletrônico n.º XXX/2021 – CCL/PMB**, formalizado nos autos do **Processo Administrativo n.º 1.045/2021**, submetendo-se às cláusulas e condições abaixo e aos preceitos instituídos pela **Lei Federal n.º 10.520, de 17 de julho de 2002**, do **Decreto Federal n.º 10.024, de 20 de setembro de 2019**, regulamentado pelo **Decreto Municipal n.º 023/2021**, do **Decreto Federal n.º 7.892, de 23 de janeiro de 2013**, regulamentado pelo **Decreto Municipal n.º 067/2021**, da **Lei Complementar n.º 123, de 14 de dezembro de 2006** e suas alterações, aplicando subsidiariamente a **Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações** e de outras normas aplicáveis ao objeto deste contrato.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O presente Contrato tem por objeto a **Aquisição de material médico hospitalar**, conforme as especificações, quantidades e condições contidas neste CONTRATO e Termo de Referência e Proposta Vencedora.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VINCULAÇÃO

2.1. Vinculam-se ao presente CONTRATO, independentemente de transcrição, o Edital do **Pregão Eletrônico n.º XXX/2021 – CCL/PMB**, a Proposta de Preços da CONTRATADA e a respectiva Nota de Empenho n.º **XXXXXXX**.

2.2. Fazem parte integrante deste contrato os seguintes documentos:

- a) O Edital do **Pregão Eletrônico n.º XXX/2021 – CCL/PMB** e seus anexos;
- b) A Proposta de Preços Readequada da Contratada;
- c) O Termo de Referência, e;
- d) A Ata de Registro de Preços n.º XXX/2021/CCL/PMB



CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR, PRAZO DE ENTREGA E LOCAL DE ENTREGA

3.1. O valor global deste Contrato é de **R\$ XX,XX (XXXXXXXX)**, conforme demonstrativo a seguir:

Item	Especificações	Unid.	Qtd.	Valor Unit.	Total
1	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX Marca: Fabricante:				
2	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX Marca: Fabricante:				

3.2. Os preços permanecerão irrevogáveis durante a vigência do presente Contrato.

3.3. Prazo de entrega: não poderá ser superior a **10 (dez) dias** contados da data do recebimento da Ordem de Fornecimento, pela CONTRATADA;

3.4. Local de entrega: A entrega deverá ser realizada no **Almoxarifado** da Secretaria Municipal de Saúde, atualmente localizado na Avenida Joaquim Soeiro de Carvalho, s/n, Bairro Centro, Barreirinhas – MA, CEP: 65.590-000 ou no endereço onde porventura o órgão for estabelecido, em caso de mudança de sua sede.

3.5. Prazo de Validade dos Materiais: Os materiais quando da entrega, deverão ter a data de fabricação recente, sendo no máximo de 06 (seis) meses e validade de no mínimo **18 (dezoito) meses**, sendo que ambos os prazos terão por data referencial a data da efetiva entrega dos materiais;

CLÁUSULA QUARTA – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

4.1. As despesas decorrentes do presente Contrato correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

CLÁUSULA QUINTA – DOS ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES

5.1. A CONTRATADA fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor do Contrato, de acordo com o constante no art. 65, inc. II, § 2º, da Lei Federal nº 8.666/1993.

CLÁUSULA SEXTA – DA VIGÊNCIA DO CONTRATO

6.1. O prazo de vigência do presente Contrato será de **12 (doze) meses, a partir de sua assinatura**, com eficácia a partir de sua publicação no Diário Oficial do Município - DOM, desde que as despesas referentes à contratação sejam integralmente empenhadas até **31 de dezembro**, para fins de inscrição em restos a pagar, conforme orientação normativa AGU 39, de 13 de dezembro de 2011.

CLÁUSULA SÉTIMA - DO RECEBIMENTO DO OBJETO

7.1. São aquelas prevista no Termo de Referência.

CLÁUSULA OITAVA – DO PAGAMENTO



8.1. O pagamento será feito pela CONTRATANTE a CONTRATADA por meio de emissão de ordem bancária, até o 30 (trinta) dias após apresentação de Nota Fiscal, devidamente atestada pelo **Fiscal de Contrato**, acompanhada da respectiva **Ordem de Fornecimento ou outro instrumento equivalente** e das certidões de regularidade fiscal: Prova de regularidade com a Fazenda Federal, mediante apresentação da **Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União e Previdenciária, conforme Portaria PGFN/RFB nº 1751, de 02 de outubro de 2014**; Prova de regularidade com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede da licitante, mediante apresentação da **Certidão Negativa de Débitos Fiscais e Certidão Negativa de Inscrição na Dívida Ativa do Estado**; Prova de Regularidade perante a Fazenda Municipal, do domicílio ou sede da licitante, mediante apresentação da **Certidão Negativa de Débitos Fiscais e Certidão Negativa de Inscrição na Dívida Ativa do Município**; Prova de Regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço, demonstrando situação regular mediante apresentação do **Certificado de Regularidade do FGTS – CRF** e Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante apresentação da **Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT)**, diretamente na conta que a CONTRATADA apresentar em sua proposta ou no momento da assinatura do contrato.

8.2. As Notas Fiscais deverão ser emitidas em moeda corrente do país.

8.3. Caso os produtos entregues estejam em desacordo com as especificações e demais exigências do Edital, fica autorizado a SEMUS a efetuar o pagamento, em sua integralidade, somente quando forem processadas as alterações e retificações determinadas.

8.4. O pagamento será efetuado pela CONTRATANTE, diretamente na Conta Corrente da CONTRATADA, no **Banco XXXX, Agência XXXXXXXX, Conta Corrente XXXXX**.

8.5. A SEMUS, observados os princípios do contraditório e da ampla defesa, poderá deduzir, cautelar ou definitivamente, do montante a pagar à CONTRATADA, os valores correspondentes a multas, ressarcimentos ou indenizações devidas por ela.

8.6. Nenhum pagamento será efetuado à CONTRATADA enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, pelo descumprimento deste contrato, sem que isso gere direito ao reajustamento do preço ou à atualização monetária.

CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

9.1. São aquelas prevista no Termo de Referência.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

10.1. São aquelas prevista no Termo de Referência.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS PENALIDADES

10.1. O descumprimento, total ou parcial, de qualquer das obrigações ora estabelecidas, sujeitará a CONTRATADA às sanções previstas na Lei Federal nº 10.520/02, Decreto Federal nº 10.024/2019, aplicando subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/1993.

10.2. O atraso injustificado na entrega do objeto deste contrato, sujeitará a CONTRATADA à multa de mora diária de 0,02% (dois centésimos por cento) do valor do respectivo fornecimento, a juízo da Administração, até o limite de 10% (dez por cento).

10.3. Além da multa indicada no subitem anterior, a CONTRATANTE poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à CONTRATADA, na hipótese de inexecução total ou parcial do CONTRATO, as seguintes sanções:



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BARREIRINHAS
COMISSÃO CENTRAL DE LICITAÇÃO – CCL**

- a) Advertência;
- b) Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total da nota de empenho, no caso de inexecução total ou parcial do objeto contratado;
- c) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 02 (dois) anos;
- d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

10.4. As sanções previstas nas alíneas “a”, “c” e “d” poderão ser aplicadas conjuntamente com a prevista na alínea “b”.

10.5. Se a CONTRATADA - ensejar o retardamento da execução do certame, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do Contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito prévio da ampla defesa, ficará impedida de licitar e contratar com a Prefeitura Municipal de Barreirinhas/Maranhão, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, sem prejuízo da aplicação das multas previstas neste instrumento e das demais cominações legais.

10.6. Caberá ao **Órgão Contratante**, a aplicação das penalidades previstas, mediante relatório circunstanciado, apresentando provas que justifiquem a proposição.

10.7. Após a aplicação de qualquer penalidade será feita comunicação escrita à CONTRATADA e publicação no Diário Oficial, constando o fundamento legal, excluídas os casos de aplicação das penalidades de advertência e multa de mora.

10.8. As multas deverão ser recolhidas no prazo de 05 (cinco) dias consecutivos contados da data da notificação, em conta bancária a ser informada pela CONTRATANTE.

10.9. Os valores das multas poderão ser descontados dos pagamentos devidos pela CONTRATANTE ou cobrados diretamente da CONTRATADA, amigavelmente ou judicialmente.

10.10. Nenhum pagamento será feito à CONTRATADA antes de pagas ou relevadas as multas que lhe tenham sido aplicadas.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA RESCISÃO

12.1. O presente Contrato poderá ser rescindido na forma e na ocorrência de qualquer das hipóteses dos artigos 77 a 80 da Lei Federal nº. 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO

13.1. A execução dos serviços será acompanhada e fiscalizada por Representante da CONTRATANTE, por ela designado, nos termos do art. 67 da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DAS COMUNICAÇÕES



14.1. Qualquer comunicação entre as partes a respeito do presente Contrato, só produzirá efeitos legais se processada por escrito, mediante protocolo ou outro meio de registro, que comprove a sua efetivação, não sendo consideradas comunicações verbais.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DA PUBLICAÇÃO

15.1. A eficácia do Contrato fica condicionada à publicação resumida do instrumento pela CONTRATANTE, na Imprensa Oficial, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data, após o que deverá ser providenciado o registro do instrumento pelo setor competente.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DO REAJUSTE

16.1. No preço contratado devem estar incluídos todos os custos diretos e indiretos, transporte até o local de entrega do objeto licitado, encargos sociais, trabalhistas e fiscais e demais custos que recaiam sobre a execução dos serviços, e constituirá a única e completa remuneração pelo fornecimento do objeto contratado.

16.2. Os preços contratados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo a SEMUS promover as negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas na alínea "d" do inciso II do caput do art. 65 da Lei nº 8.666/93.

16.3. Quando o preço registrado se tornar superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a SEMUS convocará a CONTRATADA para negociar a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

16.4. Caso a CONTRATADA não aceite reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

16.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços contratados e a CONTRATADA não puder cumprir o compromisso, a SEMUS poderá:

- a) Liberar a CONTRATADA do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e
- b) Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

16.6. Não havendo êxito nas negociações, a CONTRATANTE procederá à revogação da ata de registro de preços, bem como a rescisão do contrato adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DO FORO

Fica eleito o foro da Justiça Estadual da Comarca de BARREIRINHAS/MA, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente instrumento.

E assim, por estarem de acordo, ajustadas e contratadas, após lido e achado conforme, as partes a seguir firmam o presente Contrato, em 03 (três) vias de igual teor e forma, para um só efeito, perante 02 (duas) testemunhas que também os subscrevem.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BARREIRINHAS
COMISSÃO CENTRAL DE LICITAÇÃO – CCL**

Barreirinhas (MA), XX de XXXX de 2021.

Karina Keisi de Sousa Frago
Secretária Municipal de Saúde
CONTRATANTE

XXXXXXXXXX
Representante Legal da Empresa
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

Nome: _____

Nome: _____

CPF: _____

CPF: _____



PREGÃO ELETRÔNICO N.º 007/2021 – CCL/PMB

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 1.045/2021

ANEXO V-A

ORDEM DE FORNECIMENTO N.º XXX/2021 (MODELO)

À

Empresa: XXXXXXXXXXXX

Endereço: XXXXXXXXXXXX

CNPJ: XXXXXXXXXXXX

Referente: Pregão Eletrônico n.º XXX/2021 – CCL/PMB e Contrato n.º XXX/2021/PMB / ARP N.º XXX/2021 – CCL/PMB.

Prezados Senhores,

1 - Autorizamos o fornecimento de XXXXXXXXXXXX, objeto da Ata de Registro de Preços supra, conforme itens, quantidades e endereço de execução indicados abaixo.

2 - Especificações: Conforme Termo de Referência (Anexo I), Edital, Ata de Registro de Preços e Proposta Vencedora.

3 - Prazo de Entrega: não superior a **10 (dez) dias** contados da data do recebimento da Ordem de Fornecimento, pela CONTRATADA.

4 – Local de Entrega: A entrega deverá ser realizada no **Almoxarifado** da Secretaria Municipal de Saúde, atualmente localizado na Avenida Joaquim Soeiro de Carvalho, s/n, Bairro Centro, Barreirinhas – MA, CEP: 65.590-000 ou no endereço onde porventura o órgão for estabelecido, em caso de mudança de sua sede.

5 - Quantidade Solicitada:

Item	Especificações	Unid.	Qtd.	P. Unitário	P. Total
1					
2					
3					
4					
5					

6 - Valor Total da Ordem de Fornecimento: R\$ XX,XX (XXXXXXXXXX).

7 - A nota fiscal/fatura deve ser apresentada discriminadamente, contendo a quantidade e especificação dos produtos mencionados. Todas as notas fiscais/faturas deverão vir acompanhadas das respectivas Ordens de Fornecimento, bem como atestadas pelo Fiscal de Contrato designado pelo Órgão Contratante.

Barreirinhas, XX de XXXXXXXXX de 2021.

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
Secretário Municipal de XXXXXXXXX



PREGÃO ELETRÔNICO N.º 007/2021 – CCL/PMB

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 1.045/2021

ANEXO V-B

TERMO DE RECEBIMENTO PROVISÓRIO (MODELO)

REFERENCIA: Processo n.º XXX/2021
LICITAÇÃO: Pregão Eletrônico n.º XXX/2021
OBJETO: XXXXXXXXXXXXXXXX
CONTRATADA: XXXXXXXXXXXXXXXX

A Prefeitura Municipal de Barreirinhas - MA, por meio da Secretaria Municipal de XXXXXXXX, vem, através do presente Termo, formalizar o RECEBIMENTO PROVISÓRIO do recebimento dos produtos, objeto da licitação em epígrafe, em cumprimento ao disposto no art. 73 da Lei Federal n.º 8.666/1993:

Item	Especificações	Unid.	Qtd.	P. Unitário	P. Total
1					
2					
3					
4					
5					

A XXXXXXXX recebe os referidos produtos a fim de proceder a avaliação criteriosa, verificando a sua conformidade com as especificações descritas no Termo de Referência e Proposta de Preços da Empresa.

E, assim, expede-se este **Termo de Recebimento Provisório** em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que produza os legítimos efeitos de direito.

Barreirinhas, XX de XXXXXXXX de 2021.

XXXXXXXXXXXX
Secretário(a) Municipal de XXXXXXXX

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
Fiscal de Contrato ou Comissão de Recebimento

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
Representante Legal da Empresa



PREGÃO ELETRÔNICO N.º 007/2021 – CCL/PMB

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º XXX/2021

ANEXO V-C

TERMO DE RECEBIMENTO DEFINITIVO (MODELO)

REFERENCIA: Processo n.º XXX/2021
LICITAÇÃO: Pregão Eletrônico n.º XXX/2021
OBJETO: XXXXXXXXXXXXXXXX
CONTRATADA: XXXXXXXXXXXXXXXX

A Prefeitura Municipal de Barreirinhas - MA, por meio da Secretaria Municipal de XXXXXXXX, vem, através do presente Termo, formalizar o RECEBIMENTO DEFINITIVO do recebimento dos produtos, objeto da licitação em epígrafe, em cumprimento ao disposto no art. 73 da Lei Federal n.º 8.666/1993.

Certifica-se que, até a presente data, os produtos fornecidos pela Empresa XXXXXXXX atendem aos critérios determinados pela Administração, perfazendo-se o valor de R\$ XX,XX (XXXXXX), mediante as respectivas notas fiscais/faturas.

A Prefeitura deverá efetuar o pagamento em 30 (trinta) dias consecutivos após a assinatura do presente Termo, desde que não haja fator impeditivo provocado pela empresa.

E, assim, concluído a execução do objeto (itens constantes da Ordem de Fornecimento n.º _____), expede-se este **Termo de Recebimento Definitivo** em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que produza os legítimos efeitos de direito.

Barreirinhas, XX de XXXXXXXXX de 2021.

XXXXXXXXXXXX
Secretário(a) Municipal de XXXXXXXXX

XXXXXXXXXXXX
Fiscal de Contrato ou Comissão de Recebimento